



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº080 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.972, de 30 de abril de 2024.

ABRE À SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 60.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024, do art. 43 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH para pagamento de indenização aos familiares e às vítimas da denominada “Chacina do Curíó”, ocorrida em 2015, no município de Fortaleza, conforme autorização da Lei 18.504, de 20 de outubro de 2023. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Secretaria dos Direitos Humanos, no valor total de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo único.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	0,00	60.000,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		60.000,00	0,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO N°35.972, DE 30 DE ABRIL DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 60.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					60.000,00
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					60.000,00
14.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					60.000,00
20479 - Obrigações Especiais Devidas pelo Estado.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	60.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					60.000,00

*** * ***

DECRETO N°35.976, de 30 de abril de 2024.

CONCEDE A “MEDALHA DA ABOLIÇÃO” AOS(AS) SENHORES(AS) CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, LUIZ CARLOS BARRETO, JOÃO DE LIRA CAVALCANTE NETO, DOM EDMILSON CRUZ (MANUEL EDMILSON DA CRUZ), ANA LÚCIA BASTOS MOTA E A CONGREGAÇÃO FRANCISCANA DE CANINDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 6.451, de 9 de agosto de 1963, com redação dada pela Lei nº 10.860, de 12 de dezembro de 1983; CONSIDERANDO o prévio exame da indicação para concessão da comenda, procedido pela Comissão da “Medalha da Abolição”, presidida pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, na forma do Decreto nº 35.350, de 14 de março de 2023; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Estado do Ceará pelos(as) Senhores(as) CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, LUIZ CARLOS BARRETO, JOÃO DE LIRA CAVALCANTE NETO, DOM EDMILSON CRUZ (MANUEL EDMILSON DA CRUZ), ANA LÚCIA BASTOS MOTA E A CONGREGAÇÃO FRANCISCANA DE CANINDÉ, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos(as) Senhores(as) CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, LUIZ CARLOS BARRETO, JOÃO DE LIRA CAVALCANTE NETO, DOM EDMILSON CRUZ (MANUEL EDMILSON DA CRUZ), ANA LÚCIA BASTOS MOTA E A CONGREGAÇÃO FRANCISCANA DE CANINDÉ a “MEDALHA DA ABOLIÇÃO”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

DECRETO N°35.977, de 30 de abril de 2024.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDADA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO Sobre OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 391ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada no dia 25 de abril de 2024 que introduz alterações na legislação estadual; CONSIDERANDO que o Convênio ICMS n.º 19, de 25 de abril de 2024, autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, passageiros ou não; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo do item 42.0 ao Anexo III, nos seguintes termos:

42.0 Redução da base de cálculo do ICMS em 100% (cem por cento) nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, passageiros ou não. (Convênio ICMS n.º 19/24)

Até 30/12/2024 (Convênio ICMS 19/24)

Art. 2.º Fica ratificado e incorporado à legislação tributária estadual o Convênio ICMS 19/24.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** * ***

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Decreto nº 35.978, de 30 de abril de 2024.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.930, de 03 de abril de 2024 ratificou e incorporou o Convênio ICMS n.º 226/23, que prorroga as disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais. CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com prorrogação da vigência, até 30 de abril de 2026, dos seguintes itens:
 I - 14.0, 19.0, 21.0, 22.0, 23.0, 31.0, 32.0, 37.0, 38.0, 39.0, 44.0, 45.0, 46.0, 52.0, 53.0, 60.0, 61.0, 65.0, 68.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 78.0, 80.0, 81.0, 82.0 83.0, 86.0, 91.0, 95.0, 101.0, 104.0, 112.0, 120.0, 121.0, 122.0, 131.0, 147.1, 148.0, 156.0, 170.0, 174.0, 178.0, 179.0, 182.0 do Anexo I;
 II - 6.0, 7.0, 8.0 e 28.0 do Anexo III;
 III - 4.0, 11.0 e 12.0 do Anexo IV.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2024.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

Decreto nº 35.979, de 30 de abril de 2024.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 88, Inciso IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO, a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam uma consistente Política Nacional de Desenvolvimento Urbano através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades; DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, em Fortaleza - CE, sob a coordenação e presidência do titular da Secretaria das Cidades, que poderá ser substituído pelo Secretário Executivo no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º A Conferência integra a etapa estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.



Art. 3º A Conferência Estadual das Cidades será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º A Secretaria das Cidades constituirá, através de seu Secretário, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades e a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria das Cidades.

Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR IRINEUDA MONTE LOPES, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FOMENTO PRODUTIVO E AGROECOLOGIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, a partir de 02 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 02 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR JESSIVANIA SILVEIRA MARTINS, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Mulheres, a partir de 02 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 94 da Constituição Federal e nos arts. 88 inciso XII, e 107 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista a lista tríplice formada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, resolve NOMEAR o Procurador de Justiça Dr. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, para o cargo vitalício de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, ocupando a vaga destinada ao quinto constitucional, para membros oriundos do Ministério Público, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Paulo Francisco Banhos Pontes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000003-X, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 25 de abril de 2024, com o objetivo de participar de reunião com a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, bem como participar do Seminário “Democracia, Eleições no Mundo Digital”, que será realizado na Escola Superior do Ministério Público da União, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 50%, totalizando R\$ 2.208,05 (dois mil, duzentos e oito reais e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custos no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.628,63 (dois mil, seiscientos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, Secretária da Proteção Social, a viajar a cidade de Pires Ferreira, no dia 03.05.2024, objetivando participar da inauguração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, Secretária da Proteção Social, a viajar a cidade de Russas, no dia 24.04.2024, objetivando participar da inauguração da Praça Mais Infância, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



FSC® C126031

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de DNS-2-Vce-Reitor, Matrícula nº 000034-1-7, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, no dia 18 de abril de 2024, a fim de participar de reunião com o Secretário do Desenvolvimento Econômico-SDE, Salmito Filho, concedendo-lhe meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 88,71 (oitenta e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. Palácio da Abolição do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR, **VLADYSON DA SILVA VIANA**, Secretário Titular da Secretaria do Trabalho-SET, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 26 de março de 2024 a 29 de março de 2024, a fim de participar a da Reunião Técnica do G20, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais acréscimo do percentual de 60%, ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea do trecho Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.047,46 (dois mil e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6º e da classe I do anexos I e III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **REBECA DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº 00814, ocupante do cargo de Vice-Presidente Financeira da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à cidade de Bogotá - Colômbia, no período de 06 a 10 de abril do ano corrente, a fim de realizar uma apresentação na terceira reunião presencial de parceiros e fórum da H4D no painel com o tema "infraestrutura: Os Fundamentos do Futuro do Hidrogênio; e participar do 3º Congresso Internacional de Hidrogênio na Colômbia, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.458,95 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea no trecho Brasília/Bogotá, no valor de R\$ 2.458,95 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.458,95 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 5,07 referente à cotação do dia 03 de abril de 2024, de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º e § 4º; II, IV, art. 12 e seu § 2º, art. 16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, ocupante do cargo de Assessor Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, Matrícula nº 3000014-5, a viajar à Cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 19 de abril do corrente ano, com finalidade de cumprir agenda oficial, representando a Vice-Governadora no Ministério da Justiça e Segurança Pública e no Ministério das Mulheres, concedendo-lhe 2 (duas) e ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais, e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais, e cinquenta e oito centavos), bem como autoriza o pagamento de passagem aérea na referida cidade no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.365,68 (tres mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), fundamentados nos artigos 1º; § 1º do art. 2º, art. 4º e seu § 2º; art. 12, § 1º e art. 15, art. 17, do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, Secretário Executivo de Ações Integradas e Estratégicas, a viajar aos Municípios de Iguatu e Quixadá-CE, nos dias 19 e 20/04/2024, com a finalidade de realizar visitas as Unidades da Polícia Civil e Polícia Militar naqueles Municípios, conforme NUP 10001.004775/2024-83, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte, a viajar a cidade de Aracati - CE, no dia 18/04/2024, a fim de participar da inauguração da Areninha dessa cidade, concedendo-lhe meia diária , no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, Secretário Executivo de Ações Integradas e Estratégicas, a viajar aos Municípios de Tianguá e Ubajara-CE, nos dias 16 e 17/04/2024, com a finalidade de realizar visitas as Unidades da Polícia Civil e Polícia Militar naqueles Municípios, conforme NUP 10001.004710/2024-38, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 24001.019850/2024-15 e 24001.019852/2024-12 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR **MARIA VAUDELICE MOTA**, Secretária Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a viajar à Brasília/DF, nos dias 20 a 21 de março de 2024, com o objetivo de participar da 3ª reunião da Comissão Intergestores Tripartite-CIT do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), num valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$ 212,90 (duzentos e doze reais e noventa centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 976,74 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria dos Recursos Hídricos, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 16/04/2024, a fim de representar o Secretário desta Pasta em Reunião do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) no MIDR, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 50%, no valor total de R\$ 946,31 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA, no valor de R\$ 3.811,06 (três mil e oitocentos e onze reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 5.177,95 (cinco mil e cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferiu o Governador do Estado do Ceará através do Decreto Estadual nº 32.969, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2019, e suas alterações, conforme instrução do Processo Administrativo NUP nº 08001.000801/2024-52, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADÃO LINHARES MUNIZ**, matrícula nº 3000005-6, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, a viajar à cidade de Brasília/DF, no dia 04 de abril de 2024 com retorno no mesmo dia, com a finalidade de participar de reunião no Ministério de Minas e Energia – MME, para tratar sobre instrumento normativo que versará sobre diretrizes para realização de leilão para contratação de potência elétrica, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 210,29 (duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 105,14 (cento e cinco reais e catorze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 6.699,86 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 4º, caput, § 2º, inciso I, 12, caput, § 1º, 15, 16 e 28 do Decreto Estadual nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC Nº23/2024 A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no exercício das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 50, da Lei Estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e pela Portaria CC nº 024/2024, de 19 de abril de 2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 11, do Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE: Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP), no âmbito da Casa Civil, por um mandato de 02 (dois) anos, os SERVIDORES listados a seguir:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Regina Estela Benevides Lima	3000177-X	Titular
Ramon Galvão Fernandes	3000313-6	Titular
Antônio Robério Teixeira Rodrigues	3000109-5	Titular
Sabrine Gondim Lima	3000018-8	Suplente
Camila Moreira Rocha Rios	3000138-0	Suplente
Tânia Suzie Diniz Campelo	3000178-8	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2024.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°083/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 083/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com a superveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, situada na Av. Alberto Craveiro, 2575, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada INTERVENIENTE; III - CONTRATADA: empresa **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Av. Inês Brasil, nº 298, Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.001368/2024-21, no Contrato nº 083/2023, e no inciso I, alínea b, § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **24,82628351213290%** ao valor global do Contrato nº 083/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor Global do contrato passará de R\$ 199.861,57 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com o acréscimo de R\$ 49.618,20 (Quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 24,82628351213290%, para R\$ 249.479,77 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 18 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, Francisco Quintino Vieira Neto – INTERVENIENTE e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°151/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CEARÁ DIESEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 63.388.441/0001-22; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Aguanambi, nº 2269, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.055-401; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo nº 09951792/2022, no Contrato nº 151/2023, e na Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração dos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 11.11, passando a vigorar nos termos a seguir: 10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho ou instrumento hábil, na Coordenadoria de Logística e Transporte - COLOGT da Casa Civil, situado Av. Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza – CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta. 10.1.2. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE, em nome da Casa Civil, com o brasão do Governo do Estado do Ceará, logomarca da Secretaria da Diversidade e do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará - PreVio. ... 11.11. A Contratada deverá entregar os veículos licenciados e emplacados (com todas as taxas inclusas) para o ano vigente, adesivado, seguindo o padrão de adesivagem para automóveis tipo furgão. A arte para elaboração do adesivo será enviado pela Secretaria da Diversidade – SEDIV.; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada; XII - DATA: 23 de abril de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante,CONTRATANTE, Marcelo Figueiredo de Oliveira e Ives Moraes de Castelo Branco, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 038/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR. CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.869.949/0001-22, com endereço na Rua Rodrigues Júnior, nº 89, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-000. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para implementação do Projeto de Empoderamento de Mulheres em Situação de Violência - Empodera**, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PREVIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Estado do Ceará, Mutuário do Empréstimo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como o Contrato de Empréstimo nº 5237/OCBR (Alteração nº 01), firmado em 05 de outubro de 2023, que



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

alterou a titularidade para a Casa Civil; a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.514.165,74 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), pago parcelado de acordo com a demanda, em até 30 (trinta) dias da entrega de cada serviço executado, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.14.422.167.12226.01.449039.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.14.422.167.12226.02.44 9039.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.14.422.167.12226.03.449039.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.14.422.167.12226.06.449039.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.14.422.167.12226.09.449039.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.14.422.167.12226.11.449039.1.754.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo, representante legal da FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ – FETRIECE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.001570/2024-53
EXTRATO DE CONVÉNIO N°002/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.891.666/0001-26, com sede na R. Cel. Simplicio Nogueira Bezerra, 198, Alto Santo - CE, CEP: 62970-000, representado(a) por seu Prefeito, o(a) Sr.(a). JOSE JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 36447355 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o Nº 085.719.068-74, residente e domiciliado(a) na Rodovia CE 138 KM 01 - Lado direito sentido Iracema, Alto Santo - CE, CEP: 62970-000, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “Festa de Emancipação do Município de Alto Santo-CE”, a realizar-se nos dias 31/05/2024 e 01/06/2024, com a realização de manifestações direcionadas para a valorização das tradições e costumes de sua população, através de apresentações culturais e artísticas, além de atividades recreativas e de lazer, objetivando a integração entre os municípios e os visitantes de localidades próximas, oferecendo, assim, educação, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.001570/2024-53. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.14.334041 .1.5009100000. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Jose Joeni Holanda de Araújo Prefeito de Alto Santo - CE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°16/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Alfredo Terceiro , 500, Andar 1 Sala 105 , Centro - CEP 63.870-000 , na cidade de Boa Viagem/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 16/2022; Nos termos do Processo nº 30032.000390/2024-97; Nos preceitos dos arts. 71 e §7º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 5.1 da cláusula quinta e 8.1 e 8.2 da cláusula oitava, do contrato nº16/2022**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O valor contratual sofrerá acréscimo total de 4% (quatro por cento) em razão do reajuste de preços previsto no item 5.2 do contrato, oriundos de acordo entre as partes, passando, assim, o valor global contratual de R\$ 97.140,00 (noventa e sete mil, cento e quarenta reais) para R\$ 101.025,60 (cento e um mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos). CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2024 até 24/04/2025, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, ate o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2024 até 24/04/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido da Lei Federal nº 13.303/2016 ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 101.025,60 (cento e um mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 24/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE - Respondendo; José Clerton Evelmo Farias Junior - Gestor do Contrato; João Carlos Oliveira Diniz - Representante Legal da CONTRATADA .

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°82/2024 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **BRUNA SOUZA AZEVEDO**, Procuradora do Estado, matrícula 300000.6.4, desta Procuradoria-Geral do Estado, a **vijar** à cidade de Manaus-AM, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, para participar do 3º encontro presencial do Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG, de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Manaus/Fortaleza, no valor de R\$ 4.474,37 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 5.547,76 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com os arts., 1º, 2º, 4º, 12º e 15º, anexo I e III, classe II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20240001/CIPP S/A

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20240001 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MODIFICAÇÃO DA PLATAFORMA DE CARGAS PERIGOSAS SECAS PARA CARGAS PERIGOSAS LÍQUIDAS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECEM Realização: às 15 horas do dia 28 de maio de 2024, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Iara Maria de Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230006
IG N°1284981000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO DO Pregão Eletrônico Nº 20230006 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Processamento de Dados e Informática. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12192023, até o dia 14/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007
IG Nº1307482000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240007 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de lavanderia com impermeabilização** para atender as demandas da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902242024, até o dia 15/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** * ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 2, que foi em FRACASSADO, da Licitação nº 12542023 Comprasnet, de interesse da SEAS, cujo OBJETO é “**Aquisição de equipamentos de videoconferência**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20230011, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. BR 020 (CARIDADE) - SÃO DOMINGOS, COM EXTENSÃO DE 9,20KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 26/04/2024, o seguinte resultado: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o Valor Global de R\$7.949.405,57 – Classificada como **VENCEDORA**; CONSÓRCIO GTM – BRIMAX (GTM ENGENHARIA LTDA. e BRIMAX ENGENHARIA LTDA.), com o Valor Global de R\$7.993.567,00 – Classificada em 2º Lugar. CONSTRAN – CONTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA., com o Valor Global de R\$8.054.716,03 – Classificada em 3º Lugar. CONSÓRCIO CARIDADE / SÃO DOMINGOS (CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. e CCO – CONSTRUTORA CAVALCANTE CARVALHO E OLIVEIRA LTDA.), com o Valor Global de R\$8.454.525,39 – Classificada em 4º Lugar. CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, com o Valor Global de R\$8.480.243,11 – Classificada em 5º Lugar. ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$8.626.342,92 – Classificada em 6º Lugar. CONSÓRCIO NABLA SALINAS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e NABLA CONSTRUÇÕES LTDA.), com Valor Global de R\$8.925.786,81 – Classificada em 7º Lugar e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$8.974.630,12 – Classificada em 8º Lugar. 1. A proposta comercial da empresa CONSTRUTORA E&J LTDA. foi aliada do presente certame licitatório por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta com fundamento no subitem 6.1.2.1 do Edital. 2. Desclassificada a proposta comercial da empresa V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. com fundamento no subitem 8.6 alínea “a” do Edital em razão das omissões dos prazos de vigência e de execução(Cronograma Físico-Financeiro) disposto no Adendo nº 01, além de não levar em consideração a Nota de Esclarecimento Nº 03(BDI). Referida empresa também foi aliada do presente certame licitatório por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta com base no subitem 6.1.2.1 do Edital. 3. Foram feitas correções de soma e multiplicação como também de preços diferentes para serviços iguais, adotando o menor valor com fundamento nos subitens 8.9 e 8.2 do Edital nas Propostas das seguintes empresas e consórcios: I) DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. no serviço(C3144)-TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM e 30,00 KM(Y=0,68X +0,99)- Área - DMT=8,00 passando o valor total da Proposta de R\$7.949.774,80 para R\$7.949.405,57(Seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos); II) CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. nos serviços(C3144)-TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM e 30,00 KM(Y=0,68X +0,99)- DMT=30,00 e (C3144)-TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM e 30,00 KM(Y=0,68X +0,99)-DMT=20,00 passando o valor total da Proposta de R\$8.064.779,55 para R\$8.054.716,03(Oito milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e três centavos); III) CONSÓRCIO GTM-BRIMAX(BRIMAX ENGENHARIA LTDA. e GTM ENGENHARIA LTDA. em razão de erro de soma e multiplicação, passando o valor total da proposta de R\$ 7.993.566,59 para R\$7.993.567,00(Seis milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais); IV) CONSÓRCIO CARIDADE- SÃO DOMINGOS(CBC-CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. e CCO-CONSTRUTORA CAVALCANTE CARVALHO E OLIVEIRA LTDA. em razão de erro de soma e multiplicação, sem que tenha alterado o valor total da proposta de R\$8.454.525,39; 4. A empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou o Menor Preço Global , atendendo ao exigido no edital, cotando todos os itens de serviços sem rasura, emendas ou entrelinhas, sendo considerada a LICITANTE VENCEDORA com a proposta comercial no valor global de R\$7.949.405,57(Seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). 5. As classificações das Propostas Comerciais foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, em conformidade com a Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1986/2023 - Comprasnet, de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas DE SERVIÇOS DIVERSOS (Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico e Elétricista) e TRANSPORTE (motorista e motoqueiro), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0816**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0816/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0952**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0952 2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** * ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1644**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1644/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220018 (CPN), originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias** até 05/07/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/05/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/05/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20230003 originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA, ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS, AUDITORIAS DE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA OS PROJETOS/PROGRAMA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E SUAS VINCULADAS, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/07/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 07/05/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 07/05/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20230017 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a RESTAURO E REFORMA DO MUSEU DO CEARÁ, EM FORTALEZA - CE., comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 05/07/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/05/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/05/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº112/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10969839/2023, resolve **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder a verificação prévia na Escola Técnica Geração, localizado na Rua José Nilton Caldas, Nº 235, Bairro: Betânia, Município: Várzea Alegre – Ceará, CEP: 63.540-000, objetivando o Recredenciamento da Instituição, o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, bem como a Mudança de Endereço, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde. A referida Instituição, passará a funcionar na Rua Cel. Antônio Primo, Nº 121, Bairro: Centro, Município: Várzea Alegre – Ceará, CEP: 63.540-000, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstaciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº113/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08119416/2023, resolve **designar CRISTIANE BUHAMRA ABREU**, Graduada em Turismo, especialista em Gerência de Marketing, mestre em Administração de Empresas e em Gestão de Negócios, doutora em Administração de Empresas, para proceder a verificação prévia no SENAP - Serviço Nacional Profissionalizante, localizado Av. do Imperador, nº 852, Bairro: Centro, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.015-050, objetivando a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Administração, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios, Modalidade a distância, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstaciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA Nº130/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a viajar às cidades Fortaleza/Crato/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 17 a 19 de abril do ano em curso, a fim de conduzir profissionais da Assessoria técnica de engenharia -ASTEC para vistoria nas Unidades Prisionais, concedendo-lhe 2,50 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), constante do processo NUP nº 18001.011238/2024-00, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº083/CIDADES/2018

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 083/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAREMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.000707/2024-02, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024. SIGNATARIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Elizeu Charles Monteiro, PREFEITO DE ITAREMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.002880/2023-56 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº013/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE. OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Ipueiras/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e Processo nº. 43001.002880/2023-56 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 5.167.225,41 VALOR: Cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) à conta de doação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 167.225,41 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTACAO ORÇAMENTARIA: 4310001,15.451.311.11620.12.444042.1.500.910000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Souto de Vasconcelos Júnior, PREFEITO DE IPUEIRAS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.001105/2024-64
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº042/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 042/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 690.885,76 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 18 de abril de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Albuquerque, PREFEITA DE MASSAPÉ .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.000476/2024-29
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº088/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 088/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R\$ 525.254,37 (Quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 23 de abril de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Glairton Rabelo Cunha, PREFEITO DE JAGUARETAMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2022

NUP: 43022.000590/2024-15

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, COMO INTERVENIENTE FINANCEIRA E O CONSORCIO EMKO NOVO MUNDO; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSORCIO EMKO NOVO MUNDO (CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS EMKO CONSTRUTORA EIRELI E CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI), inscrita no CNPJ nº 24.233.779/0001-53; V – ENDEREÇO: sede na Av. Santos Dumont, 464, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-500; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo NUP 57022.000590/2024-15, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 55 da Lei nº 9.784/99; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº103/2022, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação para Implantação da Nova Sede da SEMA / SEMACE, em Fortaleza – CE. O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 14/02/2024 findando em 13/06/2024. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 12/06/2024 findando em 09/12/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 09 de Dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/04/2024; XIII – SIGNATARIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP), CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR (SUPERINTENDENTE DA SEMACE) e CONSÓRCIO EMKO NOVO MUNDO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2023

NUP: 43022.003341/2024-77

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº178/2023, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO NO PARQUE BOTÂNICO ESTADUAL DO CEARÁ. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos findando em 02/12/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 22 de Abril de 2024; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



**REQUERIMENTO
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LA**
NUP: 43022.003734/2024-81

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, torna público que REQUEREU à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, do município de Santana do Acaraú, no estado do Ceará, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para o Projeto de Restauração e Melhoramentos de segmentos Rodoviários no Estado do Ceará - Lote III, Rodovia CE-179, Trecho: Entr. CE-232 - Parapuã, com extensão de 10,82 km, no município de Santana do Acaraú, no estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 04, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade de LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPNº 20230018, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL - INFRARODOVIÁRIA CEARÁ - 1.º GRUPO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO: LOTE ÚNICO – PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-187, TRECHO ENTR. CE-284 (BARRA) – BARÃO DE AQUIRAZ, COM EXTENSÃO DE 36,61 KM. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 42, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A, pelo valor global de R\$ 37.736.861,13 (Trinta e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos). Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0174/2021

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0174/2021 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO JERICAOCAOARA constituído pelas empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. - líder do consórcio, QUANTA CONSULTORIA LTDA, TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. V – ENDEREÇO: Recife - PE VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos, na Justificativa Técnica da Goint - Processo nº 8042.0026/2023-31-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Este Termo tem por objetivo o acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante R\$ 682.656,28 (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), em percentual correspondente a 24,35%, sobre o valor global contratado. IX - VALOR GLOBAL: 3.485.863,99 (três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 04 de abril de 2024 XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Helio Augusto Machado Pessoa, Representante do Contratado.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE CREDENCIAMENTO N°06/2024-DJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 06/2024 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.; OBJETO: prestação do serviço de recebimento das contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros documentos que a CAGECE venha a emitir, e autorizar, em todos os municípios do estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento N° 07/2022, com respaldo no art. 30, caput da Lei nº 13.303/16 e ainda os documentos constantes dos Processos nº 0961.000249/2022-27-Cagece e 0961.000268/2023-52-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: Credenciamento terá início na data de sua publicação e será finalizado em 31/10/2027; DATA: 02/04/2024; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece; Felipe Lopes Boff e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida, Representantes da Instituição Financeira.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO N°0007/2024-DJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 0007/2023 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a empresa LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; OBJETO: coleta de doação de OLUC produzido nas oficinas da Cagece, previamente segregado do efluente doméstico; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 06/2022, o caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, com suas alterações, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e os termos do processo nº 1042.000006/2022-04Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, e findará com a do Edital que o originaria, que será em 24 (vinte e quatro) meses de sua publicação; DATA: 26/03/2024; Signatários: Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores respondendo pela Diretoria da Presidência e João Vianney Bastos Martins Junior, Representante da Credenciada. COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 074, XVI de 22 de abril de 2024, que publicou o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0126/2022 Onde se lê: I – ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0126/2022 -DJU -CAGECE; Leia-se: I – ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0126/2022 -DJU -CAGECE; Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 074, XVI de 22 de abril de 2024, que publicou o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0049/2021 Onde se lê: I – ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0049/2021 -DJU -CAGECE; Leia-se: I – ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0049/2021 -DJU -CAGECE; Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA N°067/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº NUP 31012.000013/2024-59, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **CARMEN LÚCIA ANDRADE ALENCAR COELHO**, ocupante do Cargo de Secretário do Titular/DAS-2, matrícula nº 430210.1-X, a viajar à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 17 a 18 de janeiro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato/Fortaleza/Crato, com o objetivo de resolver pendências junto a SECITECE, SEPLAG, e TCE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 12 de janeiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTEIRA Nº068/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03252800/2023, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso VI, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO, ao professor **FLÁVIO FRANÇA CRUZ**, matrícula 431310.1.X, folha 6758, do Departamento de Matemática vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia – CCT desta Fundação, da referência M da classe Adjunto para a referência N da classe Associado, com vigência a partir de 19 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 13 de março de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº120/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000604/2024-26, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exerceente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, viajar em objeto de serviço a Cidade de CAMPOS SALES-CE, no período de 10 a 11 de abril de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, com o objetivo de equipe do DEG, para proceder com as matrículas dos alunos classificados 2023-2 – Edital nº 03/2023-GR, do Campus de Campos Sales, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), de acordo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e classe II do seu anexo I, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 01 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº150/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000683/2024-75, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JARBAS DUARTE VELLOSO**, ocupante do Cargo de Prefeito da Universidade, matrícula nº 43026216, viajar em objeto de serviço a Cidade de FORTALEZA-CE, no período de 10 a 12 de abril de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de receber equipamentos e materiais de consumo, para uso desta IES, como também Fósseis para o Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 404,85 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e classe II do seu anexo I, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 09 de abril de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº171/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000499/2024-25, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **FRANCISCO EDMAR DE SOUSA SILVA PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Diretor do Centro de Humanidades, matrícula nº 30068645, viajar a cidade de BRASÍLIA (DF), no período de 09 a 11 de abril de 2024, com o objetivo de participar do II Encontro Nacional de Coordenadores do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e do Seminário Nacional de Educação a Distância da Unimed, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo R\$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), um acréscimo de 60% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com art. 6º do Decreto 30.719 de 25/10/2011, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). Passagens aéreas, taxas de embarque e de serviços no valor total de R\$ 5.301,24 (cinco mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 14 de março de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA Nº197/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.000667/2024-44; 31032.002965/2024-79 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº197/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
FRANCISCO JOSE GOMES DAMASCENO	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006117.1-9	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / RUSSAS / FORTALEZA	01 e ½	96,52	599,02
GLADESTON DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA	01 e ½	246,32	748,82

*** *** ***

PORTEIRA Nº247/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.000663/2024-66; 31032.000660/2024-22; 31032.000838/2024-35 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº247/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ALISON SOUSA DA SILVA	03727855304	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / IPUEIRAS / FORTALEZA	01 e ½	172,42	674,92
FRANCISCO FELIPE RAMOS RODRIGUES LIMA	01005982341	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / QUIXADÁ / FORTALEZA	01 e ½	86,12	588,62
ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA	03991322366	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA	01 e ½	176,62	679,12

*** *** ***

NUP: 31032.003283/2024-83

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece a dívida no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do bolsista aluno do curso Técnico em Agroecologia, município de Madalena, lote 04-(pactuação Itinerário IFTP2023), competência dezembro/2023, processo 31032.003283/2024-83.**ALISSON FELIX BERNARDO** - CPF 129.044.423-40 Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores, destacando a necessidade de pagamento à conta da dotações orçamentaria específica: 3120000.12.364.232.20546.03.339092.1.5702200082.1. FUNECE, em Fortaleza/Ce, 17 de abril de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.006356/2023-16, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Abono de permanência), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 4.949,84, (Quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 4.949,84 (Quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), ao(a) servidor(a), FRANCISCO GERALDO DE MELO PINHEIRO, matrícula 00666651-3, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 61, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTRARIA SECULT Nº030/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.003118/2023-31, com fundamento no de acordo com o art. 110, I, “a”, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 c/c os arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 25.851/2000, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, sem prejuízo de seus vencimentos, da servidora CARLA GARDÊNIA OLIVEIRA SOUSA, matrícula 3000958-8, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, em exercício funcional na Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural, para cursar a Especialização em Gestão Cultural, na Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, com redução da carga horária, que deverá ser de 08horas/dia, às sextas-feiras, quinzenalmente, de acordo com o cronograma acadêmico anexo ao processo acima mencionado, sendo o início do afastamento contado a partir do dia 02 de junho de 2023 até o dia 19 de maio de 2024, havendo a possibilidade de suspensão ou diminuição da duração da redução da carga horária concedida neste ato, caso as horas disponíveis não sejam suficientes para dar vazão às atividades sob a responsabilidade daquela Coordenadoria, o que deverá ser objeto de ciência formal por parte da servidora interessada. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Luisa Ceja de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 038/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000448 / 2024-55 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ALDRIN VIANNA DE SANTANA, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 83*.***.***.91. O valor da contratação será de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 30 (trinta) projetos inscritos no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERARIA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ALDRIN VIANNA DE SANTANA, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 83*.***.***.91, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital Vozes Plurais: Bibliotecas Comunitárias, Difusão E Circulação Literária. O Edital Vozes Plurais: Bibliotecas Comunitárias, Difusão E Circulação Literária é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; o Decreto Federal nº 7.559/2011, que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL; a Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; a Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; a Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 2720000 4.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: ALDRIN VIANNA DE SANTANA, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 83*.***.***.91. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 048/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000992 / 2024-05 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES, inscrita sob o CPF n.º 04*.***.***.95. O valor unitário da contratação será de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 36 (trinta e seis) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – MODA conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES, inscrita sob o CPF n.º 04*.***.***.95, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Moda. O 13º Edital Ceará das Artes - Moda é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES, inscrita sob o CPF n.º 04*.***.***.95. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 052/2024**

PROCESSO Nº: 27001.000988 / 2024-39 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de FLÁVIO BARBOSA DA SILVA, inscrito sob o CPF n.º 03*.***.***.61. O valor unitário da contratação será de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 11 (onze) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – DESIGN, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de FLÁVIO BARBOSA DA SILVA, inscrito sob o CPF n.º 03*.***.***.61, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Design. O 13º Edital Ceará das Artes - Design é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLÓBAL: R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no



Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **FLÁVIO BARBOSA DA SILVA**, inscrito sob o CPF n.º 03*.***.***-61. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 076/2024

PROCESSO Nº: 27001.000409 / 2024-58 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de DANIEL PECH BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 11*.***.***-30. O valor total da contratação será de R\$ 4.425,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 55 (cinquenta e cinco) projetos inscritos no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSES PARA TVS PÚBLICAS (Lei Paulo Gustavo), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de DANIEL PECH BEZERRA, inscrito sob o CPF n.º 11*.***.***-30, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSES PARA TVS PÚBLICAS - LEI PAULO GUSTAVO. O EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSES PARA TVS PÚBLICAS - LEI PAULO GUSTAVO é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filme; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; da Lei nº 18.246, de 01 de dezembro de 2022, que institui a política Estadual de Linguagem Simples; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 4.425,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 2720004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 089/2024

PROCESSO Nº: 27001.000293 / 2024-57 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RAFAEL BORGES DEMINICIS, com inscrição no CPF sob o nº 08*.***.***-36, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 46 (quarenta e seis) projetos inscritos no Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos. O valor total da contratação será de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de RAFAEL BORGES DEMINICIS, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº 08*.***.***-36, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos. O Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos é fundamentado na Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; na Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.857/2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; da Lei Estadual nº 18.246/2022, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples; na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações); e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 2720004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **RAFAEL BORGES DEMINICIS**, com inscrição no CPF sob o nº 08*.***.***-36 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 167/2024

PROCESSO Nº: 27001.001972 / 2024-43 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES, inscrito sob o CPF n.º 01*.***.***-43. O valor total da contratação será de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 33 (trinta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – MÚSICA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de RODRIGO GUILLERMO OLIVAREZ OLIVARES, inscrito sob o CPF n.º 01*.***.***-43, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Música. O 13º Edital Ceará das Artes – Música é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal / Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES**, inscrito sob o CPF n.º 01*.***.***-43. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 170/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001501 / 2024-35 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de LARISSA RIZZATTI GOMES 35*****06, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 38.432.806/0001-21. O valor total da contratação será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 10 (dez) projetos inscritos no EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de LARISSA RIZZATTI GOMES 35386618806, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 38.432.806/0001-21, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL PATRIMÔNIO VIVO. O EDITAL PATRIMÔNIO VIVO é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **LARISSA RIZZATTI GOMES 35*****06**, inscrita sob o CNPJ/MEI nº 38.432.806/0001-21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 173/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001499 / 2024-02 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ANDRESSA NUNES SOILO, inscrita sob o CPF nº 02*.***.***-24. O valor total da contratação será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 28 (vinte e oito) projetos inscritos no EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ANDRESSA NUNES SOILO, inscrita sob o CPF nº 02*.***.***-24, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL PATRIMÔNIO VIVO. O EDITAL PATRIMÔNIO VIVO é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **ANDRESSA NUNES SOILO**, inscrita sob o CPF nº 02*.***.***-24. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 177/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001503 / 2024-24 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RAFAEL BORGES DEMINICIS, inscrito sob o CPF nº 08*.***.***-36. O valor total da contratação será de R\$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 71 (setenta e um) projetos inscritos no EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de RAFAEL BORGES DEMINICIS, inscrito sob o CPF nº 08*.***.***-36, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL PATRIMÔNIO VIVO. O EDITAL PATRIMÔNIO VIVO é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **RAFAEL BORGES DEMINICIS**, inscrito sob o CPF nº 08*.***.***-36. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 178/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001977 / 2024-76 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de IAGO VEIGA CONFORT LORENA 11*****74, com inscrição no CNPJ/MEI sob o n.º 44.973.823/0001-79. O valor total da contratação será de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 30 (trinta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – MÚSICA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de IAGO VEIGA CONFORT LORENA 11*****74, inscrito sob o CNPJ/MEI n.º 44.973.823/0001-79, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Música. O 13º Edital Ceará das Artes – Música é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLÓBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **IAGO VEIGA CONFORT LORENA 11*****74**, com inscrição no CNPJ/MEI sob o n.º 44.973.823/0001-79. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art.



18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 181/2024

PROCESSO Nº: 27001.001336 / 2024-11 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de MARCELO RANGEL LIMA 66*****15, inscrito sob o CNPJ/MEI n.º 44.870.014/0001-31. O valor unitário da contratação será de valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 60 (sessenta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – FOTOGRAFIA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de MARCELO RANGEL LIMA 66*****15, inscrito sob o CNPJ/MEI n.º 44.870.014/0001-31, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - FOTOGRAFIA. O 13º Edital Ceará das Artes - Fotografia é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181525 - 27200004.13.392.1 31.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: MARCELO RANGEL LIMA 66*****15, inscrito sob o CNPJ/MEI n.º 44.870.014/0001-31. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 183/2024

PROCESSO Nº: 27001.001138 / 2024-58 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de MARCELO JUCHEM 93*****68, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 39.685.641/0001-62. O valor unitário da contratação será de valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 27 (vinte e sete) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – FOTOGRAFIA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de MARCELO JUCHEM 93*****68, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 39.685.641/0001-62, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - FOTOGRAFIA. O 13º Edital Ceará das Artes - FOTOGRAFIA é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181525 - 2720 0004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: MARCELO JUCHEM 93*****68, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 39.685.641/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 184/2024

PROCESSO Nº: 27001.001452 / 2024-31 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de GRAZIENE DA SILVA MOREIRA 88*****91, inscrita sob o CNPJ/MEI n.º 17.833.720/0001-30. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 32 (trinta e dois) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – ARTE E CULTURA DIGITAL, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de GRAZIENE DA SILVA MOREIRA 88*****91, inscrita sob o CNPJ/MEI n.º 17.833.720/0001-30, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – ARTE E CULTURA DIGITAL. O 13º Edital Ceará das Artes – Arte e Cultura Digital é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: GRAZIENE DA SILVA MOREIRA 88*****91, inscrita sob o CNPJ/MEI n.º 17.833.720/0001-30. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 185/2024

PROCESSO Nº: 27001.001137 / 2024-11 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de MARÍLIA GABRIELA DE LIMA 67*****00, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 29.385.344/0001-48. O valor unitário da contratação será de valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 22 (vinte e dois) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – FOTOGRAFIA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de MARÍLIA GABRIELA DE LIMA 67*****00, inscrita sob o CNPJ-MEI n.º 29.385.344/0001-48, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – FOTOGRAFIA. O 13º Edital Ceará das Artes – FOTOGRAFIA é



FSC® C126031

fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.715920000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: MARÍLIA GABRIELA DE LIMA 67*****00, inscrito sob o CNPJ-ME nº 29.385.344/0001-48. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos da Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * * *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 187/2024

PROCESSO N°: 27001.001448 / 2024-72 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de JARMESON DE LIMA NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n.º 92*.***.***-87. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 32 (trinta e dois) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – ARTE E CULTURA DIGITAL, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aponta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de JARMESON DE LIMA NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n.º 92*.***.***-87, para prestação do serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – ARTE E CULTURA DIGITAL. O 13º Edital Ceará das Artes – Arte e Cultura Digital é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/ Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **JARMESON DE LIMA NASCIMENTO**, inscrito sob o CPF n.º 92*.***.***-87. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 190/2024

PROCESSO N°: 27001.001952 / 2024-74 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, inscrita sob o CPF nº 75* *** ***.91. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 34 (trinta e quatro) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Música, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, inscrita sob o CPF nº 75* *** ***.91, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Música. O 13º Edital Ceará das Artes – Música é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03 .339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ**, inscrita sob o CPF nº 75* *** ***.91. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 024/2024

Nº DO DOCUMENTO 024/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.867.567/0001-10. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **apoiar institucionalmente a implementação do Programa Ceará Sem Fome**, criado através da Lei Estadual nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, visando o enfrentamento da fome da população em situação de pobreza e extrema pobreza no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se pela Lei Estadual nº. 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações e pelo Decreto nº. 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº. 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação e de forma subsidiária pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, por toda a legislação aplicável; especialmente pela Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998 e na Dispensa de chamamento público devidamente publicada no DOE/CE e no Parecer Jurídico nº 212/2024. FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 01 de abril de 2024 até o dia 31 de março de 2025, podendo ser modificado observado os limites da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 5.093.222,61 (cinco milhões, noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) pagos em Fica autorizada a CONTRATADA a realizar pagamentos relativos a obrigações financeiras diversas com fato gerador (comprovação do produto acompanhada dos demais documentos produto acompanhado dos demais documentos fiscais/contábeis) dentro da vigência deste Instrumento, até 30 (trinta dias) após a extinção contratual, sem prejuízo da disposição contida no Parágrafo Quinto desta Cláusula. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100031.20.306.181.10094.01.335085.1.5009100000.0 - (647) 21100031.20.306.181.10094.03.335085.1.5009100000.0 - (16036) MAPP CG: 963 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 01 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * * *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.867.567/0002-00. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto **apoiar as ações de combate ao desperdício de alimentos no âmbito do Projeto Mais Nutrição do Estado do Ceará**, promovendo segurança alimentar e nutricional através da distribuição de alimentos contribuindo com o desenvolvimento sustentável e solidário no estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO rege-se pela Lei Estadual nº. 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações e pelo Decreto nº. 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº. 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação e de forma subsidiária pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, por toda a legislação aplicável; especialmente pela Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998 e na Dispensa de chamamento público devidamente publicada no DOE/CE e no Parecer Jurídico nº 213/2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá validade a partir de 01 de abril de 2024 até o dia 31 de março de 2025, podendo ser modificado observado os limites da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 2.557.502,22 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos) pagos em Fica autorizada a CONTRATADA a realizar pagamentos relativos a obrigações financeiras diversas com fato gerador (comprovação do produto acompanhada dos demais documentos produto acompanhado dos demais documentos fiscais/contábeis) dentro da vigência deste Instrumento, até 30 (trinta dias) após a extinção contratual, sem prejuízo da disposição contida no Parágrafo Quinto desta Cláusula. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 647 21100031 .20.306.181.10094.01.335085.1.5009100000.0 538 21100031.20.306.181.10094.02.335085.1.5009100000.0 16036 21100031.20.306.181.10094.03.335085.1.5009100000.0 15526 21100031.20.306.181.10094.04.335085.1.5009100000.0 12510 21100031.20.306.181.10094.05.335085.1.5009100000.0 4920 21100031.20.306.181.10094.06.335085.1.5009100000.0 15594 21100031.20.306.181.10094.07.335085.1.5009100000.0 27542 21100031.20.306.181.10094.08.335085.1.5009100000.0 16145 21100031.20.306.181.10094.09.335085.1.5009100000.0 27312 21100031.20.306.181.10094.10.335085.1.5009100000.0 00.0 15589 21100031.20.306.181.10094.11.335085.1.5009100000.0 4089 21100031.20.306.181.10094.12.335085.1.5009100000.0 23663 21100031.20.306.181.10094.13.335085.1.5009100000.0 20007 21100031.20.306.181.10094.14.335085.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce, 01 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRÁZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * *** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.867.567/0001-10. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a participação na política de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos, e que possam contribuir para a manutenção e sustentabilidade do pequeno agricultor e de sua família no campo, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO rege-se pela Lei Estadual nº. 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações e pelo Decreto nº. 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº. 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação e de forma subsidiária pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, por toda a legislação aplicável; especialmente pela Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998 e na Dispensa de chamamento público devidamente publicada no DOE/CE e no Parecer Jurídico nº 211/2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá validade a partir de 01 de abril de 2024 até o dia 31 de março de 2025, podendo ser modificado observado os limites da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 64.620.816,70 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos) pagos em Fica autorizada a CONTRATADA a realizar pagamentos relativos a obrigações financeiras diversas com fato gerador (comprovação do produto acompanhada dos demais documentos produto acompanhado dos demais documentos fiscais/contábeis) dentro da vigência deste Instrumento, até 30 (trinta dias) após a extinção contratual, sem prejuízo da disposição contida no Parágrafo Quinto desta Cláusula. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 41 2100010312024I 21100032.20.606.211.10971.01.335085.1.5009100000.0 - (23813) 183 2100010402024I 21100032.20.606.211.10971.02.335085.1.5009100000.0 - (11876) 592 2100010252024I 21100030.20.608.211.10702.01.335085.1.5009100000.0 - (969) 699 2100010352024I 21100030.20.608.211.1095 8.03.335085.1.5009100000.0 - (89027) 703 2100010332024I 21100032.20.608.211.10961.04.335085.1.5009100000.0 - (4826) 748 2100010282024I 2110 0030.20.608.211.10702.02.335085.1.5009100000.0 - (27929) 754 2100010532024I 21100030.20.306.181.10078.01.335085.1.5009100000.0 - (4596) 755 2100010022024I 21100033.17.511.352.10047.03.335085.1.5009100000.0 - (19518) 757 2100010032024I 21100029.20.608.211.10069.03.335085.1.5009100000.0 - (19834) 758 2100010052024I 21100034.20.608.211.10653.03.335085.1.5009100000.0 - (8369) 759 2100010262024I 21100033.17.511.352.1063 4.01.335085.1.5009100000.0 - (23549) 762 2100010042024I 21100031.20.306.181.10083.01.335085.1.5009100000.0 - (15641) 763 2100010232024I 2110 0034.21.631.112.10488.01.335085.1.5009100000.0 - (19463) 764 2100010272024I 21100030.20.608.211.10702.03.335085.1.5009100000.0 - (27477) 765 2100010242024I 21100030.20.608.211.10702.04.335085.1.5009100000.0 - (19950) 766 2100010322024I 21100032.20.606.211.10971.03.335085.1.5009100000.0 - (23603) 840 2100010442024I 21100032.20.606.211.10971.04.335085.1.5009100000.0 - (19954) 860 2100010302024I 21100030.20.608.211.1 0702.05.335085.1.5009100000.0 - (12266) 877 2100010362024I 21100032.20.606.211.10971.05.335085.1.5009100000.0 - (15533) 905 21000102922024I 21100032.20.606.211.10971.06.335085.1.5009100000.0 - (11935) 966 2100010422024I 21100030.20.608.211.10702.06.335085.1.5009100000.0 - (12073) 210.902 2100010032024C 21100029.20.608.211.20671.03.335085.1.5009100000.0 - (112177) **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce, 01 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRÁZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº052/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96; CONSIDERANDO Demais legislações e normativos que disciplinam sobre os bens imóveis de propriedade do Estado do Ceará no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis do órgão, RESOLVE: Art. 1º **Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ. Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Amanda de Oliveira Gomes, Matrícula 300032-3, Gerente da GEFIC, como Presidente; Roberto Esdras Mourão Lobo, Matrícula 560.1-4, Engenheiro Agrônomo, Membro e Wilson José Bezerra Viana, Matrícula 000365.1-X, Engenheiro Agrônomo, Membro. §1º A Comissão Inventariante do IDACE deverá realizar seus trabalhos em cumprimento ao Acórdão 2869/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Art. 3º Compete à Comissão de Inventário: I - Realizar o levantamento físico dos bens imóveis, propondo os ajustes necessários de forma a estabelecer o acervo dos bens existentes; II - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução; III – Observar as determinações das legislações e demais normativos vigentes relativos ao tratamento de bens imóveis no âmbito do Estado do Ceará; IV – Elaborar o relatório final de apuração do resultado, tendo em vista o inciso III deste artigo, para fins de ajuste e escrituração contábil do valor do patrimônio com as respectivas justificativas; Art. 4º Deverão ser disponibilizados à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; Art. 5º Estabelecer a data de 30 de novembro de 2024 como limite para a conclusão dos trabalhos; Art. 6º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio ou equivalente; Art. 7º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE); Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2024.**

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ – SDE. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - IPDC. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio concedido à PATROCINADA para a realização do evento “CEARÁ ESTÁ NA MODA - CEM**, que acontecerá no período de 23 a 25 de abril de 2024, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. O patrocínio ora concedido visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.142/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do Processo Administrativo NUP 56001.000246/2024-10. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante solicitação devidamente justificada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o pagamento deverá ser efetuado até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 56100001 . 22 . 661 . 252 . 10749 . 03 . 339039 . 1.500.9100000.0.4.01 . **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** George Dantas Paiva Secretaria do Desenvolvimento Econômico e José Afonso Bezerra Junior IPDC.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA N°152/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, considerando que o Assessor Jurídico desta Agência, RAFAEL FERNANDES DE ALCÂNTARA, está formalmente em período de gozo de férias, RESOLVE DESIGNAR JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula Nº 300099 1 6, OAB/CE nº 10.693, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Interna – DIPLAG, da ADAGRI, COMO ASSESSOR JURÍDICO RESPONDENDO, durante o período de 22 a 28 de abril 2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PORTEIRA N°156/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor LUIZ DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, matrícula nº 300104-0-X lotado nesta Agência, a importância de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais), referente a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento (crédito a ser pago ao suprido), sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº 56200006.20.122.421.20216.15.339039.1.5009100000.0 – 23272 (serviço de terceiro pessoa jurídica) classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000251 e R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº 56200006.20.122.421.20216.15.339030.1.5009100000.0 – 4664 (material de consumo) classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000250 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Amorim Sobreira Neto
ORDENADOR DE DESPESAS



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTEIRA N°033/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art; 26,Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR A DIRETORA PLANEJAMENTO E GESTÃO em virtude de suas férias, no período de 07 a 21 de maio de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de solução de segurança para notebooks, desktops e servidores com solução de Next Generation Anti-Malware e Antransomware com gerência em nuvem e serviço especializado em processamento de dados (serviço de Soc-Security Operations Center 24x7 com Siem, pacotes de 200 Eps), itens 18 e 30 da Ata de Registro de Preços nº 2022/12762. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210007 - ETICE e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da CIPP S/A e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução contratual serão de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da celebração do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 381.204,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e quatro reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da Companhia. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Thiago Chaves Holanda Costa.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 10049876/2021/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE DEMITIR, a partir da publicação deste Ato, o(a) servidor(a) ANTONIO JORGE FILHO, matrícula nº 03138410, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 19, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

A SECRETARIA DA EDUCACÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 09726738/2021/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE DEMITIR, a partir da publicação deste Ato, o(a) servidor(a) ROSEMARY NÓGUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 16057517, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MENEZES**, matrícula 00077615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS**, matrícula 30018796, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA HELENA CABRAL MOURAO**, matrícula 05834511, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUANA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 30025601, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA VANDA RODRIGUES HOLANDA**, matrícula 11443516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MILVANE REGINA EUSTAQUIA GOMES VASCONCELOS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA HELENA CABRAL MOURAO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **DEMIA BARACHO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCIANE CORREIA FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCA CRISTINA LIMA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, VANESSA JANUARIO NEPOMUCENO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº90/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participar do SEMINARIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º, § 3º do artigo 4º, arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº90/2024, 01 DE ABRIL DE 2024

NOME/ Matrícula	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
MARIA ERLANDIA MORAES/480240-1-7	10 A 12/04/2024	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	0	0	0	0	0	R\$ 206,55	R\$ 206,55
RICARDO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA/480909-1-5	10 A 11/04/2024	MARCO/FORTALEZA/ MARCO	0	0	0	0	0	R\$ 94,07	R\$ 94,07
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SOUZA CARVALHO/8134292X	10 A 11/04/2024	MORRINHOS/FORTALEZA/ MORRINHOS	0	0	0	0	0	R\$ 101,17	R\$ 101,17
FRANCISCA HELENA DE VASCONCELOS ARAUJO/81347751	10 A 11/04/2024	ITAREMA/FORTALEZA/ ITAREMA	0	0	0	0	0	R\$ 149,29	R\$ 149,29
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON/47854415	10 A 11/04/2024	ACARAU/FORTALEZA/ ACARAU	0	0	0	0	0	R\$ 164,81	R\$ 164,81
CLEIDIANE GOMES DA CONCEIÇÃO/30320816	09 A 12/04/2024	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	0	0	0	0	R\$ 199,26	R\$ 199,26
MANUELA MONIK PONTES SALES/4789421-2	09 A 11/04/2024	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	0	0	0	0	R\$ 219,77	R\$ 219,77
AURILENE CARVALHO FONTELE/15955511	09 A 11/04/2024	BARROQUINHA/ FORTALEZA/ BARROQUINHA	0	0	0	0	0	R\$ 269,13	R\$ 269,13
FRANCISCA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA/813714-8-2	09 A 11/04/2024	GRANJA/FORTALEZA/ GRANJA	0	0	0	0	0	R\$ 202,78	R\$ 202,78
KLENIA MARIA ALVES DE SOUSA/48264069	09 A 11/04/2024	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	0	0	0	0	R\$ 192,25	R\$ 192,25
GUILHERME BARROSO MELO/81676356	09 A 11/04/2024	CARNAUBAL/FORTALEZA/ CARNAUBAL	0	0	0	0	0	R\$ 263,25	R\$ 263,25
LENNNA FERNANDES DOS ANJOS/30256611	09 A 11/04/2024	UBAJARA/FORTALEZA/ UBAJARA	0	0	0	0	0	R\$ 234,11	R\$ 234,11
ELANE DE QUADRO OLIVEIRA/81287554	09 A 11/04/2024	IBIAPINA/FORTALEZA/ IBIAPINA	0	0	0	0	0	R\$ 240,37	R\$ 240,37
LUCAS DAYLAN OLIVEIRA E SILVA/30276515	09 A 11/04/2024	UBAJARA/FORTALEZA/ UBAJARA	0	0	0	0	0	R\$ 234,11	R\$ 234,11
ROSELENE PEREIRA DE BRITO/47894611	09/04/2024	UBAJARA/FORTALEZA	0	0	0	0	0	R\$ 114,62	R\$ 114,62
JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA/303278-1-0	10/04/2024	SOBRAL/FORTALEZA	0	0	0	0	0	R\$ 80,52	R\$ 80,52
THIAGO TEIXEIRA FARIA/481166-1-2	10 E 11/04/2024	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	0	0	0	0	R\$ 163,16	R\$ 163,16
MARIA JACQUELINE FERREIRA DE SOUSA/979477-4-0	10 E 11/04/2024	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	0	0	0	0	R\$ 163,16	R\$ 163,16
DOUGLIANE GOMES DE SOUZA/813423-4-2	10 E 11/04/2024	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	0	0	0	0	R\$ 163,16	R\$ 163,16
FRANCISCO IGOR COSTA PAIVA/816588-3-8	10 E 11/04/2024	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	0	0	0	0	R\$ 163,16	R\$ 163,16
RENATA GABRIELLA LOPES FERNANDES/81391785	10 E 11/04/2024	CANINDE/FORTALEZA/ CANINDE	0	0	0	0	0	R\$ 71,14	R\$ 71,14
ANTONIO FRANCIVALSO FEITOSA TEXEIRA/81366918	10 E 11/04/2024	CANINDE/FORTALEZA/ CANINDE	0	0	0	0	0	R\$ 71,14	R\$ 71,14
LYDYANE MARIA PINHEIRO DE LIMA/479091-1-2	10 A 12/04/2024	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	0	0	0	0	R\$ 110,24	R\$ 110,24
FRANCISCO ERNANI DE LIMA BARBOSA/30307216	10 A 11/04/2024	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	0	0	0	0	R\$ 110,24	R\$ 110,24
ELIANA OLIVEIRABATISTA/16074012	10 A 11/04/2024	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	0	0	0	0	R\$ 110,24	R\$ 110,24
JESUS SOMBRA SANTIAGO/30010434	10 A 11/04/2024	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	0	0	0	0	R\$ 110,24	R\$ 110,24
VALERIA MARIA ARAUJO SILVA/4804171X	10 A 11/04/2024	JAGUARUANA/ FORTALEZA/ JAGUARUANA	0	0	0	0	0	R\$ 117,95	R\$ 117,95
LIDIA RAFAELE FREITAS/48262015	10 A 11/04/2024	FORTALEZA/ARACATI	0	0	0	0	0	R\$ 47,16	R\$ 47,16



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
MARCIO ALVES DE NEGREIROS/302822-1-3	10 A 12/04/2024	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	0	0	0	0	R\$ 202,37	R\$ 202,37
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA/119242-1-2	10 A 11/04/2024	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	0	0	0	0	R\$ 202,37	R\$ 202,37
ANTONIO AUGUSTO MORAIS FEITOSA/979350-1-7	10 A 11/04/2024	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	0	0	0	0	R\$ 202,37	R\$ 202,37
FRANCISCA REGIANA ADILINO FREIRE/814311-2-4	10 A 11/04/2024	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	0	0	0	0	R\$ 202,37	R\$ 202,37
SILVIA RENATA PINHEIRO FEITOSA/814316-9-8	10 A 11/04/2024	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	0	0	0	0	R\$ 202,37	R\$ 202,37
JOSÉ WANDSSON NASCIMENTO BATISTA/30290313	10 A 11/04/2024	QUIXADA/FORTALEZA/ QUIXADA	0	0	0	0	0	R\$ 112,86	R\$ 112,86
FRANCISCA NAIARA PINHEIRO FERNANDES/48124712	10 A 11/04/2024	QUIXADA/FORTALEZA/ QUIXADA	0	0	0	0	0	R\$ 112,86	R\$ 112,86
ANA PATRICIA CAVALCANTE DE QUEIROZ/4794791x	10 A 11/04/2024	QUIXADA/FORTALEZA/ QUIXADA	0	0	0	0	0	R\$ 112,86	R\$ 112,86
MARIA ROGELANIA BEZERRA DE LIMA BARRETO/81450773	10 A 11/04/2024	QUIXADA/FORTALEZA/ QUIXADA	0	0	0	0	0	R\$ 112,86	R\$ 112,86
ROBERTO RIVELINO CAVALCANTE RODRIGUES/81359962	10 A 11/04/2024	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	0	0	0	0	0	R\$ 136,87	R\$ 136,87
FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO/126891-3	09 A 12/04/2024	CRATEUS/FORTALEZA/ CRATEUS	0	0	0	0	0	R\$ 180,53	R\$ 180,53
CLAUDETE RODRIGUES SABOIA/16091413	09 A 11/04/2024	CRATEUS/FORTALEZA/ CRATEUS	0	0	0	0	0	R\$ 205,94	R\$ 205,94
MARIA DE LOURDES BARBOSA FARIAZ FERREIRA/16092215	09 A 11/04/2024	CRATEUS/FORTALEZA/ CRATEUS	0	0	0	0	0	R\$ 205,94	R\$ 205,94
WILLIAN RODRIGUES LOPES/305423-1-2	09 A 11/04/2024	CRATEUS/FORTALEZA/ CRATEUS	0	0	0	0	0	R\$ 180,53	R\$ 180,53
BRUNA MORGANA DOS SANTOS SOUZA/81285519	09 A 11/04/2024	IPUEIRAS/FORTALEZA/ IPUEIRAS	0	0	0	0	0	R\$ 190,82	R\$ 190,82
JOSILENE FERREIRA OLIVEIRA/8130226X	09 A 11/04/2024	NOVO ORIENTE/ FORTALEZA/ NOVO ORIENTE	0	0	0	0	0	R\$ 227,72	R\$ 227,72
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR/30354710	10 A 12/04/2024	SEN.POMPEU/FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	0	0	0	0	R\$ 156,67	R\$ 156,67
MARGARIDA MARIA MILITÃO DE OLIVEIRA/11948014	10 E 11/04/2024	SEN.POMPEU/FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	0	0	0	0	R\$ 150,17	R\$ 150,17
JOACY ARIAMIRO DO O/81343896	10 E 11/04/2024	SEN.POMPEU/FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	0	0	0	0	R\$ 150,17	R\$ 150,17
GLEISON LOPES DA SILVA/81343462	10 E 11/04/2024	SEN.POMPEU/FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	0	0	0	0	R\$ 177,23	R\$ 177,23
ARISTOTELES PINHEIRO SILVA/30314913	10 E 11/04/2024	SEN.POMPEU/FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	0	0	0	0	R\$ 177,23	R\$ 177,23
ANTONIA DANAMARIA GOMES EVANGELISTA/47995612	09 A 11/04/2024	TAUA/FORTALEZA/TAUA	0	0	0	0	0	R\$ 174,18	R\$ 174,18
JESSICA MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA/81364923	09 A 11/04/2024	TAUA/FORTALEZA/TAUA	0	0	0	0	0	R\$ 174,18	R\$ 174,18
DIVA LIMA/47965314	09 A 12/04/2024	TAUA/FORTALEZA/TAUA	0	0	0	0	0	R\$ 173,69	R\$ 173,69
JOSE CLEYTON SOUSA SILVA/30439317	09 A 11/04/2024	QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS	0	0	0	0	0	R\$ 243,95	R\$ 243,95
SANYA ADELINA DE ANDRADE MORAES/30414810	09 A 11/04/2024	AIUABA/FORTALEZA/ AIUABA	0	0	0	0	0	R\$ 210,01	R\$ 210,01
GUILHERME LUIS DOS SANTOS MOREIRA/9*79434-5-1	09 A 11/04/2024	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	0	0	0	0	R\$ 374,50	R\$ 374,50
SABRINA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA NOBRE/8100887-9-9	09 A 11/04/2024	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	0	0	0	0	R\$ 374,50	R\$ 374,50
TADEU TEIXEIRA DE SOUZA/111907-1-5	09 A 12/04/2024	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	0	0	0	0	R\$ 310,37	R\$ 310,37
NORBELHIA BEZERRA ARAUJO ROCHA/816406.8.8	09 A 11/04/2024	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	0	0	0	0	R\$ 374,50	R\$ 374,50
VERA MONICA PAULO MEDEIROS/122086.1.8	09 A 11/04/2024	IGUATU/FORTALEZA/ IGUATU	0	0	0	0	0	R\$ 374,50	R\$ 374,50
RAQUELINE CHAVES DE ARAÚJO/303403-1-0	09 A 11/04/2024	FORTALEZA/ICO	0	0	0	0	0	R\$ 181,91	R\$ 181,91
FELIPE DO NASCIMENTO MATIAS/813729-1-X	09 A 11/04/2024	FORTALEZA/IGUATU	0	0	0	0	0	R\$ 16,89	R\$ 16,89
FRANCIELLY PEREIRA DA SILVA/811429-9-8	09 A 11/04/2024	VARZEA ALEGRE/ FORTALEZA/ VARZEA ALEGRE	0	0	0	0	0	R\$ 377,99	R\$ 377,99
MARIA DE FATIMA SOUZA BEZERRA/482647-7-8	09 A 11/04/2024	LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA	0	0	0	0	0	R\$ 252,25	R\$ 252,25
IEDA MAYARA DE SANTANA/816645-9-5	09 A 11/04/2024	C.SALES/FORTALEZA/C. SALES	0	0	0	0	0	R\$ 306,70	R\$ 306,70
CICERO ANDERSON DE ALMEIDA BEZERRA/482648-9-1	09 A 11/04/2024	JUAZEIRO/FORTALEZA/ JUAZEIRO	0	0	0	0	0	R\$ 453,99	R\$ 453,99
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ/016507-1-8	09 A 12/04/2024	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	0	0	0	0	R\$ 446,63	R\$ 446,63
JOSE BRITO DA SILVA FILHO/301771-1-8	09 A 11/04/2024	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	0	0	0	0	R\$ 446,63	R\$ 446,63
NAYARA KELVIA DE SOUSA FIGUEIREDO HOLANDA/813845-7-6	09 A 11/04/2024	CRATO/FORTALEZA/ CRATO	0	0	0	0	0	R\$ 446,63	R\$ 446,63
TERESA MONICA VIANA DE CASTRO/158738-1-7	09 A 12/04/2024	JUAZEIRO/FORTALEZA/ JUAZEIRO	0	0	0	0	0	R\$ 453,99	R\$ 453,99
ADRIANA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA/120578-1-4	09 A 11/04/2024	JUAZEIRO/FORTALEZA/ JUAZEIRO	0	0	0	0	0	R\$ 453,99	R\$ 453,99
CICERA VERONICA PEREIRA MONTEIRO/81369-0-0	09 A 11/04/2024	JUAZEIRO/FORTALEZA/ JUAZEIRO	0	0	0	0	0	R\$ 453,99	R\$ 453,99



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
ELIANE LIMA FERREIRA/813414-6-X	09 A 11/04/2024	JUAZEIRO/FORTALEZA/ JUAZEIRO	0	0	0	0	0	R\$ 453,99	R\$ 453,99
CICERA PAULINO DA SILVA/301636-1-3	09 A 11/04/2024	JUAZEIRO/FORTALEZA/ JUAZEIRO	0	0	0	0	0	R\$ 453,99	R\$ 453,99
FABRICIO FERRAZ DE ARAUJO/158651X	12/04/2024	FORTALEZA/ BREJO SANTO	0	0	0	0	0	R\$ 217,44	R\$ 217,44
SILVANA MENDES FERNANDES/16087715	09 A 11/04/2024	BARRO/FORTALEZA/ BARRO	0	0	0	0	0	R\$ 392,51	R\$ 392,51
VALERIA FRUTUOSO PIMENTA/81250154	09 A 11/04/2024	MILAGRES/FORTALEZA/ MILAGRES	0	0	0	0	0	R\$ 413,95	R\$ 413,95
TOTAL								R\$ 15.921,93	

*** * *** *

PORTARIA COADM NÚMERO: 101/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANDRESSA LINO DE SOUZA MOTA 22000147919819/K020	FORTALEZA 29/04/2024 a 30/04/2024	CAMOCIM 1,5	131,43	0,00	197,15
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - PARTICIPAR DO I FORUM CECOM		VEICULO SEDUC			
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22000148018017/K020 DNS-2	FORTALEZA 29/04/2024 a 30/04/2024	TIANGUA 1,5	131,43	0,00	197,15
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE ENCONTRO COM GESTORES MUNICIPAIS, CONFORME OFÍCIO		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 394,30					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 24 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº0483/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.032360/2024-89, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0483/2024 – GAB, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	47934311	JOSAPHAT SOARES NETO	K020 - Professor	L / MESTRADO	M / DOUTORADO	21/02/2024	22001.032360/2024-89

*** * *** *

PORTARIA Nº0541/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 24 de abril de 2024, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para **compreender**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 06, a **Comissão Inventariante** para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – **CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA Nº0069/2021 – GAB, DOE 19/02/2021, que cria as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0541/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
CREDE 06	Presidente	Daniel Carlos Da Costa	316.784.833-20
	Membro 1	Carlos Janes Vasconcelos	561.668.263-20
	Membro 2	Jana Cristina Paiva Fernandes	310.692.823-91
	Membro 3	Caubi De Mesquita Bezerra	243.292.663-34
EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	Presidente	Francisca Maria Barros Mendes Alves	001.905.993-08
	Membro 1	Luis Carlos Gomes	816.325.763-68
	Membro 2	Antônio Fernandes Neto	459.205.403-20
	Membro 3	Kamilla Karila Vieira Alcântara	030.10.6283-82
EEM DONA MARIETA CALS	Presidente	Zoraida Maria Passos Rodrigues	362.791.533-04
	Membro 1	Joana Epaminondas Silva Ferreira	614.819.703-05
	Membro 2	Francisca Vanuza Araújo Matias	042.321.983-93
	Membro 3	Valdenilson Machado Albuquerque	054.242.543-22
-EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	Presidente	Francisca Maria Da Penha Pereira Martins	037.167.023-31
	Membro 1	Marilene Rodrigues Brito	041.150.273-55
	Membro 2	Lucia Maria Teles Pereira	036.131.723-99
	Membro 3	Adevaldo Lima De Azevedo Filho	040.031.263-86
EEM VILEBALDO AGUIAR	Presidente	Erandi Alves De Lima	287.657.098-02
	Membro 1	Socorro Maria De Araújo Silva	007.451.603-52
	Membro 2	Grijauba Oliveira De Albuquerque	745.302.913-91
	Membro 3	Samuel Ximenes De Albuquerque	096.020.053-55
EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES	Presidente	Jose Romildo De Moura	926.958.333-34
	Membro 1	Carmem Geny Menezes De Albuquerque	030.199.133-22
	Membro 2	Francisco Diex Da Silva	588.825.103-87
	Membro 3	Maria Andréa De Albuquerque Souza	019.807.543-06
EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO	Presidente	Fábio Gomes De Lima	035.640.803-50
	Membro 1	Antonio Leandro Soares De Vasconcelos	020.315.143-77
	Membro 2	Joziane Paulo Albuquerque Lima	009.535.973-77
	Membro 3	Jonas De Menezes Moreira	016.258.973-59
EEFM ELZA GOESRSCH	Presidente	João Paulo Prado Almeida	904.725.353-15
	Membro 1	Igor Lima De Alcantara	054.548.583-58
	Membro 2	Diego Carneiro Farias	009.965.023-19
	Membro 3	Andre Ivo Vasconcelos Moura	028.218.223-32



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA	Presidente	Glauber Oliveira Benjamim	014.581.683-44
	Membro 1	Miguel Angelo Lopes Agostinho	068.578.143-76
	Membro 2	Jonas Aguiar Arruda	007.541.073-70
EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	Membro 3	Neila Maria Ferreira De Oliveira	667.197.123-49
	Presidente	Francisley Souza Pimenta	663.714.573-49
	Membro 1	Antônio Francisco Junior Damasceno	447.979.583-91
	Membro 2	Edivirgem Machado Aguiar	071.547.753-60
EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	Membro 3	Renat Nascimento Da Silva	030.802.661-61
	Presidente	Jonas Rodrigues De Brito	002.597.333-93
	Membro 1	Ana Kelly Pereira Cordeiro	027.701.813-78
	Membro 2	Antonio Cleiton De Azevedo Abreu	004.094.073-05
EEM MONSENHOR LINHARES	Membro 3	Isabela Araujo Brito	068.151.443-48
	Presidente	Roniele Carvalho Magalhães	001.397.043-70
	Membro 1	Rodrigo Azevedos Dos Santos	146.110.047-08
	Membro 2	Ana Celia Farias Paiva	388.448.773-68
EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	Membro 3	Ricardo Melo Rodrigues	655.346.463-49
	Presidente	Francisca Juliana Martins Elmiro Mororó	974.183.153-68
	Membro 1	Marcos Victor Mororó De Carvalho Sales	050.267.423-78
	Membro 2	Francisco Jarbas Oliveira Paiva	954.580.833-26
EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	Membro 3	Raimunda Elizabeth Freitas Elmiro	203.259.533-91
	Presidente	Ana Clécia De Abreu Tomé	796.207.793-04
	Membro 1	Manfrini Timbó De Freitas	764.947.83-34
	Membro 2	Francisca Vivian Da Silva Feijão	622.264.253-57
EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA	Membro 3	Francisco Eudismar Martins Soares	045.156.963-60
	Presidente	André Fernandes Teixeira	001.538.453-50
	Membro 1	Bruno Garcia Barreto	056.531.993-03
	Membro 2	José Cleilson Dos Santos	821.096.243-72
EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	Membro 3	José Márcio Paulino Gomes	379.853.883-20
	Presidente	Maria Edlene Vasconcelos Fernandes	209.237.323-49
	Membro 1	Raphaela Maria Sampai Barros Melo	936.172.243-34
	Membro 2	Maria Da Conceição Siqueira	828.367.283-53
EEM MANOEL BARBOZA MACIEL	Membro 3	Laurinete Sampaio Facundo	027.033.393-21
	Presidente	Domingos Obergne Fernandes	949.533.763-15
	Membro 1	Nacélia Mota Rodrigues	779.094.373-15
	Membro 2	Francisca Valdiza Negreiros Gomes	854.744.603-68
EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	Membro 3	José Gustavo Soares Linhares	064.208.893-40
	Presidente	Antonio Edíardo Araújo Lima	722.264.473-34
	Membro 1	Maria Eunice Farias Rosendo	812.778.143-68
EEMTI WILEBALDO AGUIAR	Membro 2	Rosely Linhares Arruda Abreu De Souza	017.549.173-99
	Presidente	Luciana Cláudia De Castro Olímpio	818.502.043-49
	Membro 1	Francisco Julivando Rocha Frota	073.116.323-07
	Membro 2	Augusto César Do Nascimento	020.275.373-50
EEM MONSENHOR FURTADO	Membro 3	Maria José Ferreira Gomes	414.053.743-49
	Presidente	Ana Ángela Araújo Braz	455.874.343-20
	Membro 1	Francisco Sioney Rodrigues Silva	000.374.803-08
EEMTI HUET ARRUDA	Membro 2	João Mauricio Teixeira Dos Santos	780.892.983-20
	Membro 3	Kelson Mesquita Da Silva	072.958.623-58
EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	Presidente	José Janilson Da Oliveira Gomes	052.988.003-27
	Membro 1	Valfrido Benone Reinaldo Barros	273.074.683-87
	Membro 2	Carolina Araujo Severiano	058.418.763-76
EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	Membro 3	Antonio Carlos Felix Da Silva	034.777.323-08
	Presidente	Maria Cibelle Moreira De Araújo	024.461.753-84
	Membro 1	Maria Adriana Albuquerque Sampaio	829.808.103-04
	Membro 2	Sérgio Sampaio Moreira	023.027.473-05
EEM PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	Membro 3	Francisco Hugo Moreira Freire	604.148.653-16
	Presidente	Adriano Fernandes De Brito	780.636.803-59
	Membro 1	Maria Fernanda De Brito	049.182.593-59
EEM INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS	Membro 2	João Paulo Tudes Da Silva	895.573.603-72
	Presidente	Joaquim Magalhães De Oliveira Neto	443.732.363-72
	Membro 1	Elivania Maria De Souza	015.762.783-79
EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	Membro 2	Antonio Gracivaldo Magalhães Alves	845.317.203-00
	Membro 3	Braz Janderson De Sousa Costa	604.694.013-38
EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	Presidente	Paulo César Da Cunha	825.216.113-87
	Membro 1	Francisco Sânia Sousa Lopes	025.921.253-96
EEMTI FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	Membro 2	Maria Lia Lopes Alves	006.332.443-17
	Membro 3	Luiz Carlos De Lima Filho	119.402.657-54
EEM NAZARÉ SEVERIANO	Presidente	Ismarya Pontes Neri De Sá Moreira	953.679.343-15
	Membro 1	Jeana Marcio Simplicio Da Silva	824.716.573-20
EEM FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	Membro 2	Luzilene Carvalho Simplicio	025.283.083-02
	Membro 3	Antonia Evelina Pereira De Sousa	048.343.583-05
EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA	Presidente	Francisco De Assis Oliveira Damasceno	244.077.473-15
	Membro 1	Elizeu Pontes Leitão	843.004.003-00
	Membro 2	Francisca Jamille Barbalho Sousa	025.457.253-74
	Membro 3	Lucila Simplicio Azevedo	627.128.453-15
EEM CORONEL APOLIANO	Presidente	Antonia De Maria Cardoso	037.174.233-12
	Membro 1	Raimunda De Jesus Da Silva	008.434.143-24
	Membro 2	Antônio Antenor Rodrigues Filho	454.821363-53
	Membro 3	Marcus Vinicius Lima Passos	511.884.813-04
	Presidente	Raimundo De Moura Oliveira	838.196.573-04
	Membro 1	Raylander José De Azevedo Casciano	601.327.983-79
	Membro 2	Antonio Edvan Ferreira	601.323.803-07
	Membro 3	Cícero Eudes Da Silva	002.972.763-44
	Presidente	Maria Aparecida Gomes De Lima	693.906.143-68
	Membro 1	Joa Vitor Amancio De Araújo	068.437.143-07
	Membro 2	Hilda Maria Pereira Ponte	558.924.263-00
	Membro 3	Elania Maria Da Costa Araújo	025.069.613-48
	Presidente	Julio Cesar Aragão De Alencar	864.844.603-10
	Membro 1	Zilma Lopes Braga Vasconcelos	223.954.403-10
	Membro 2	Ana Daiane Pereira Da Silva	066.137.513-75
	Membro 3	Danielle Cristina Coelho Costa	904.910.413-49
	Presidente	Maria Valderli De Souza Feitosa	003.460.243-74
	Membro 1	Francisco Quêcito Pereira	049.489.243-93
	Membro 2	Ana Julieta Do Nascimento	044.506.403-06
	Membro 3	Antonio Nacélia Dos Santos	005.354.913-95
	Presidente	Leonardo Nascimento Cardozo	047.149.233-74
	Membro 1	Jean Carlos Domingos	859.526.133-49
	Membro 2	Maria Do Livramento Araújo	486.965.363-04
	Membro 3	Carlos Rubens Silva Filho	033.336.273-02



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEM PROFESSOR ARRUDA	Presidente	Ana Sarah Nogueira Araújo	969.666.613-68
	Membro 1	Rayane Rios Pessoa	008.944.573-22
	Membro 2	Robério Junior Albuquerque Mendes	378.094.313-15
	Membro 3	Tânia Maria Rocha Coelho Camilo	380.753.773-20
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	Presidente	Jorge Celio Coelho Aguiar	285.686.383-72
	Membro 1	Benedita Muniz Cunha Aguiar	142.929.473-68
	Membro 2	Isadora Fernandes Dos Santos Adriano	076.646.943-37
	Membro 3	Maria Petilia Rocha Fernandes	026.662.063-94
EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO	Presidente	Giancarlo Barroso Gomes	616.974.433-20
	Membro 1	Antonio Rafael Menezes De Sousa	818.198.203-78
	Membro 2	Augusto Cesar Fontelles	439.059.783-34
	Membro 3	Saulo Parente Lima	653.172.033-68
EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	Presidente	Francisco Neuzimar De Azevedo Andrade	745.289.043-49
	Membro 1	Glauciene Vieira Dos Santos	262.300.703-91
	Membro 2	Aurélio Ponte Filho	368.899.203-25
	Membro 3	Wallace Anderssonidiz	041.618.613-03
EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO F. GOMES	Presidente	Larisse Ponte Aguiar	693.614.793-34
	Membro 1	Vera Maria Maria Lopes	383.899.403-53
	Membro 2	João Vanderle Almeida Filho	838.679.883-15
	Membro 3	Deysielle Maria Moreira Soares	033.049.593-35
EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	Presidente	Evodia Pires Lopes	016.699.673-44
	Membro 1	Lorena Maria Araújo Ribeiro	457.562.443-87
	Membro 2	Maria Do Socorro Vasconcelos Dias	321.922.153-04
	Membro 3	Francisco Fernando Magalhães De Araújo	359.490.663-91
EEM PROFESSOR LUIS FELIPE	Presidente	Damion Michel Silva Amorim	878.788.363-53
	Membro 1	Flávio Sales Trajano	641.534.793-49
	Membro 2	Francinaldo Farrapo Frotta	486.744.193-72
	Membro 3	Silvia Maria Portela Ferreira	747.944.263-15
EEMTI SINHÁ SABÓIA	Presidente	Luzivania Alves Da Costa Bezerra	797.299.673-34
	Membro 1	Jesus Ian Rodrigues Coelho	058.621.113-60
	Membro 2	Jucileide Alcantara Cavalcante	385.662.653-00
	Membro 3	Antonia Sousa Henrique	284.967.443-53
EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	Presidente	Rhonielle Patricio De Magalhães	028.271.023-07
	Membro 1	Oscar Vasconcelos Lopes	002.733.603-45
	Membro 2	Carlos Henrique Rodrigues Do Nascimento	002.733.873-83
EEMTI AYRES DE SOUSA	Presidente	Tiago Arruda Costa	027.160.253-80
	Membro 1	Agostinho Pontes Farias	768.352.003-91
	Membro 2	Aldelucia Silva Do Nascimento	065.886.023-24
	Membro 3	Francisco Das Chagas Lima Júnior	067.190.633-08
EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	Presidente	Francisco Agenor Almeida Mendes	545.380.843-87
	Membro 1	Jane Kelle Mendes Elias	974.412.013-49
	Membro 2	Francisca Sonia Souza Lima	388.495.933-68
	Membro 3	Ana Keyla Sousa Soares	055.179.173-05
EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	Presidente	Nacélia Pereira De Sousa	996.739.673-34
	Membro 1	José Francisco Lopes Dales	169.044.273-53
	Membro 2	Jose Gilvan Ferreira Gomes	928.379.303-00
	Membro 3	Conceição De Maria Do Nascimento Lopes	169.012.903-49
EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	Presidente	Daniela Viana Vasconcelos De Albuquerque	777.167.103-97
	Membro 1	Francisco Hiury Nicolau Veara Cruz	086.985.433-08
	Membro 2	Maria Raquel Fernandes Pereira	018.601.403-19
	Membro 3	Marcia Aguiar Penha	709.467.873-87
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	Presidente	William Alves Fonseca	017.874.403-46
	Membro 1	Sheila Alves Brito Lopes	010.093.503-66
	Membro 2	Francisco De Oliveira Rodrigues	124.065.623-87
	Membro 3	Consolacao Linhares De Carvalho	897.344.403-49
EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA	Presidente	Claudio Paulo De Almeida	626.159.553-49
	Membro 1	Marcos Arruda Portela	809.373.813-49
	Membro 2	Daniel Ribeiro Parente	010.100.273-44
EEMTI DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	Presidente	Jackson Monteiro De Vasconcelos	040.257.673-09
	Membro 1	Monique Da Ponte Ribeiro	007.907.873-77
	Membro 2	Kelson Do Nascimento Pereira	035.479.663-10
	Membro 3	Francisco Aristides Marques Ripardo	850.720.283-72
EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO	Presidente	Francisco Antônio Freire De Sales	006.361.453-79
	Membro 1	Francisca Roniele Souza Cândido	003.721.123-40
	Membro 2	Sammily Silva Melo	076.930.863-58
	Membro 3	Carla Alessandra Sales Abreu	816.095.823-49
-EEMTI WALDIR LEOPERCIO	Presidente	Airles Maria Melo Sales	907.980.073-20
	Membro 1	Carlos Dornelles Lopes Monte	008.578.133-90
	Membro 2	Allan Kardec Araújo Loiola	787.314.103-91

PORATARIA Nº0546/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 25 de abril de 2024, os SERVIDORES, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 05, a Comissão Inventariante para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº0068/2021 – GAB, DOE 19/02/2021, que cria as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0546/2024 – GAB

CREDE 05	PRESIDENTE	GERSON MENDES COELHO DE MORAES	314.082.813-68
	MEMBRO 1	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA	233.525.823-00
	MEMBRO 2	FRANCISCA JÉSSICA CEZÁRIO DA SILVA	072.342.613-97
	MEMBRO 3	LAYSLLA CASTRO PINTODE OLIVEIRA	047.150.263-41
EEM MONSENHOR MELO	PRESIDENTE	JAXCILEY FREIRE LIMA	026.811.263-04
	MEMBRO 1	KATIA CILENE VIEIRA DE AGUIAR	971.111.633-20
	MEMBRO 2	JOSE AIRTON DE NEGREIROS JÚNIOR	889.095.223-72
	MEMBRO 3	LUANA ARAGÃO PORTELA	914.628.273-49
	MEMBRO 4	ELIZETE ALVES DE ALCÂNTARA PEREIRA	442.903.223.87
EEM PROF ROSA MARTINS	PRESIDENTE	VALDILENE FONTES BEZERRA	213.564.753-53
	MEMBRO 1	FRANCISCA VALDIELLE GOMES SILVA	045.896.923-09
	MEMBRO 2	RAQUEL COSTA LIMA FERREIRA	018.537.253-82
	MEMBRO 3	WILLIAN DO NASCIMENTO MELO	042.257.923-82
EEM FARIAS BRITO	PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA ALVES	484.225.413-00
	MEMBRO 1	MARIA PERPÉTUA VIEIRA DA SILVA	204.878.353-87
	MEMBRO 2	GERLANE DE PAULA BASTOS PAZ	008.178.423-19
	MEMBRO 3	SANDRA MARIA SILVA DE MORAES	441.479.703-97
	MEMBRO 4	REGIANE MARQUES DE PAULO SOUSA	004.355.053-35



EEM MINISTRO ANTÔNIO COELHO	PRESIDENTE	GIOVANNI BARROS BEZERRIL	247.779.513-91
	MEMBRO 1	DENIS RODRIGUES CARVALHO	044.536.963-96
	MEMBRO 2	ALDENIRA VENÂNCIO MOTA	262.808.763-49
	MEMBRO 3	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS PAULA	017.992.443-50
	MEMBRO 4	MARIA KATIANE DAMASCENO JORGE BASTOS	913.831.373-15
EEM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	PRESIDENTE	MARIA ALICE RODRIGUES SILVEIRA SOUZA	115.172.877-23
	MEMBRO 1	LUANA ARAÚJO MELO	038.663.593-57
	MEMBRO 2	RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA SILVA	031.219.983-07
	MEMBRO 3	DANIELA SILVA DE SÁ	054.233.873-45
	MEMBRO 4	ROBERTA DE SOUZA LIMA	013.291.553-78
EEMI DR JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	PRESIDENTE	ROSÁLIA DA CUNHA JORGE	853.173.813-04
	MEMBRO 1	ALANA DE PAIVA MELO	048.187.753-39
	MEMBRO 2	MARIA DO SOCORRO REIS	316.310.373-15
	MEMBRO 3	CLAUDIA JORGE DE OLIVEIRA	971.559.693-20
	MEMBRO 4	BRUNO EMANUEL DA SILVA	027.014.653-97
EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO	PRESIDENTE	JOSELINO NOGUEIRA DA CUNHA	426.373.923-04
	MEMBRO 1	JANIEL RODRIGUES SAMPAIO	045.982.793-62
	MEMBRO 2	ANNE SORAYA RODRIGUES GOMES	050.781.383-90
	MEMBRO 3	LUCAS BARBOSA DE MELO	058.958.173-27
EI FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	PRESIDENTE	ANDREA RUFINO DA SILVA	007.632.533-40
	MEMBRO 1	ANTONIO EDUARDO RUFINO DA SILVA	047.837.153-51
	MEMBRO 2	ELISEUDA RODRIGUES DE PAIVA	040.893.103-50
	MEMBRO 3	FRANCISCA SUELY DA SILVA ISAIAS	131.508.827-45
EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO	PRESIDENTE	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA	548.390.253-04
	MEMBRO 1	LULIANE COSTA DA SILVA	049.982.763-52
	MEMBRO 2	BARBARA FARIA MOREIRA	037.684.263-60
	MEMBRO 3	JOCIELLY NOGUEIRA SAMPAIO	026.649.033-65
EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	PRESIDENTE	HELTON SOUZA BRITO	007.818.083-08
	MEMBRO 1	NADJA GONÇALVES DE OLIVEIRA	032.692.493-06
	MEMBRO 2	JOSE DE PAULA BRITO NETO	025.196.723-90
	MEMBRO 3	MARIA ELENILDA POMPILIO DA SILVA	993.606.323-68
EEM MARIA MARIANA SOARES	PRESIDENTE	MATHEUS MOUSINHO DE OLIVEIRA GUERREIRO	003.377.153-78
	MEMBRO 1	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	944.005.983-49
	MEMBRO 2	FRANCISCO FABIANO MARTINS LIMA	010.317.533-46
	MEMBRO 3	IVOMAR MARCIO DA SILVA	909.153.483-49
EEM MONSENHOR ANTONINO	PRESIDENTE	KLENIO PONTES BEZERRA	921.893.183-00
	MEMBRO 1	TELMA ARAUJO MELO TEIXEIRA	005.193.943-64
	MEMBRO 2	JOSÉ ERASMO DE SOUSA	422.334.453-68
	MEMBRO 3	FRANCISCO FERANDES NUNES	004.097.023-07
EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO PAIVA	458179793-49
	MEMBRO 1	ELISABETE FERREIRA MORORÓ	485764843-15
	MEMBRO 2	NIVEA MARIA BRITO MESQUITA	749568503-44
	MEMBRO 3	KARINY FERNANDES VERAS	042.115.923-51
EEMTI AUTON ARAGÃO	PRESIDENTE	PAULO CÉSAR MARTINS TORRES	649.035.163-34
	MEMBRO 1	ANA RAVENA SILVA PAIVA	039.831.423-38
	MEMBRO 2	ELISÂNGELA MARIA OLIVEIRA FERNANDES	619.339.883-04
	MEMBRO 3	ALLAN SHELDON LINS ANDRÉ	035.636.993-56
EEMTI DELMIRO GOUVEIA	PRESIDENTE	FRANCISCO WENDEL CESAR BRAGA DE SOUSA	777.520.233-53
	MEMBRO 1	CACILDA COSTA CAMILO NETA	622.289.353-87
	MEMBRO 2	PAULO GERARDO ALVES DE OLIVEIRA	026.467.583-59
	MEMBRO 3	CESARIO ALVES BEZERRA	183.399.801-49
EEEP ATÔNIO TARCÍSIO ARAGÃO	PRESIDENTE	ANTONIO FÁBIO COSTA DIAS	241.715.493-53
	MEMBRO 1	ANTONIO DIEGO RODRIGUES DA SILVA	054.349.173-08
	MEMBRO 2	CLEBER MARTINS FREITAS	026.196.893-92
	MEMBRO 3	MARIA CASSIANA FARIAS SILVA TAVARES	026.673.923-70
CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA	PRESIDENTE	ANTONIO ARAGÃO XEREZ	234.918.173-15
	MEMBRO 1	ANTONIO ERIVELTO ALVES DE SOUSA	262.351.613-87
	MEMBRO 2	ANA CÉLIA LIMA DE OLIVEIRA	007.475.908-69
	MEMBRO 3	MARIA LEIDE ARGÃO XIMENES AGUIAR	208.365.973-20
EEM DONA THEREZA ODETTE	PRESIDENTE	ANA MARCIA RODRIGUES FARIAS	321.933.943-34
	MEMBRO 1	GUSTAVO FLAUBERT PEREIRA ARAGÃO	036.696.633-20
	MEMBRO 2	JAMILE RAQUEL FELIX SAMPAIO	043.634.713-01
	MEMBRO 3	FABIANA SOARES TEIXEIRA	002.203123-54
EEM ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS	PRESIDENTE	JOÃO BATISTA FARIAS DAMASCENO	244.077.803-63
	MEMBRO 1	FRANCISCO ÍCARO DE FARIAS OLIVEIRA	053.166.973-40
	MEMBRO 2	ANTÔNIO MARCELO FERREIRA AGUIAR	953.865.643-15
	MEMBRO 3	SOLANGE SILVA SOARES MATOS	019.926.883-54
EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	PRESIDENTE	MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS	434.268.083-15
	MEMBRO 1	JANNE BRANDÃO DE MELO CARVALHO	653.204.503-97
	MEMBRO 2	WALLYSABEL ARAÚJO VERAS	008.297.443-80
	MEMBRO 3	DANIELLE ARAÚJO LIRA	873.648.753-87
ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	PRESIDENTE	JOSÉ LUCAS ARAÚJO DO NASCIMENTO	035.321.853-77
	MEMBRO 1	ALINE RODRIGUES FEITOSA	032.871.103-90
	MEMBRO 2	FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS	063.309.043-32
EEMTI MONSENHOR AGUIAR	PRESIDENTE	JOSÉ VALDENIR ALVES DA SILVA	047.409.423-56
	MEMBRO 1	ANA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	043.343.273-03
	MEMBRO 2	ANNELIESE CRISTINA LIMA DE VASCONCELOS	226.167.358-22
	MEMBRO 3	ANTONIA DE MARIA FEITOZA FREIRE	642.578.273-00
EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	PRESIDENTE	PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO	021.912.873-10
	MEMBRO 1	ANA PAULA SECUNDO DA SILVA	046.123.723-79
	MEMBRO 2	JOANA D'ARC DA SILVA RAMOS	210.326.103-87
	MEMBRO 3	CRISTIANO FERREIRA DE ARAÚJO	066.359.223-26
EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	PRESIDENTE	JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	228.851.963-00
	MEMBRO 1	JONAS PEREIRA DA SILVA	039.454.293-23
	MEMBRO 2	MARIA DE JESUS DE AGUIAR PINHO MORAIS	741.645.893-53
	MEMBRO 3	EURILANGE GOMES DA SILVA	043.280.113-83
EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	PRESIDENTE	FRANCISCA DAS CHAGS NOGUEIRA DA COSTA	528.049.333-34
	MEMBRO 1	ATILA CARVALHO DE SOUZA	666.935.943-87
	MEMBRO 2	COSMO DA COSTA LIMA	359.245.273-87
	MEMBRO 3	CECÍLIA MARIA MOITA RODRIGUES	904.664.973-34
	MEMBRO 4	ÁGILA MACIEL FERNANDES	020.117.043-40
CEJA PROF OFÉLIA PORTELA MOITA	PRESIDENTE	MANOEL FLÁVIO COUTINHO	421.577.063-72
	MEMBRO 1	PRISCILA DE ARAÚJO FONTENELE	040.030.933-56
	MEMBRO 2	ELIZANGELA DE SÁ BRITO SOARES	967.915.003-87
	MEMBRO 3	FRANCISCA ANTÔNIA ARAÚJO DE VASCONCELOS	380.480.603-10
EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO	PRESIDENTE	FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA	852.800.203-97
	MEMBRO 1	FRANCISCO EDINALDO DUARTE CARNEIRO	048.469.633-57
	MEMBRO 2	MARIA CRISTINA DE SÁ	024.379.633-16
	MEMBRO 3	GLEICY SOUZA DA SILVA	026.793.353-33
	MEMBRO 4	ELISLER FRANCISCO DE SALES	042.048.433-79



EEM MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA	PRESIDENTE	FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA	435.110.743-04
	MEMBRO 1	CLAUTON ALVES DA SILVA	944.566.583-04
	MEMBRO 2	ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA	684.346.693-15
	MEMBRO 3	BENEDITO BENEVALDO MOITA DE AGUIAR	380.478.293-00
EEM DR JÚLIO CARVALHO	PRESIDENTE	BRUNO ARRUDA ARAGÃO	027.159.383-06
	MEMBRO 1	ROBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO	058.423.243-85
	MEMBRO 2	KAUAN DA SILVA BENTO	024.030.141-25
	MEMBRO 3	ANTONIO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA	759.148.243-20
	MEMBRO 4	ANTONIO DA SILVA BRITO NETO	011.831.623-08
EEM DEPUTADO MANUEL RODRIGUES	PRESIDENTE	CHRISTIAN CLAY MATOS DE SOUZA	037.189.463-86
	MEMBRO 1	LEONARDO ANTONIO MACHADO MAGALHÃES	063.715.833-44
	MEMBRO 2	FRANCISCO IKIAS SILVA	049.777.553-08
	MEMBRO 3	IOLETE FONTENELE DE BRITO	785.616.043-87
EEM IRMÃ LINS	PRESIDENTE	FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA	895.233.423-04
	MEMBRO 1	ROMILDO DE PINHO FONTENELE RODRIGUES	071.746.883-65
	MEMBRO 2	JOSÉ ROMÁRIO VASCONCELOS NERES	044.270.513-16
	MEMBRO 3	SANDRA MARIA TAVARES DA SILVA	518.966.643-34
	MEMBRO 4	JORDANIA SOUSA ALEXANDRE	059.155.453-43
EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO	PRESIDENTE	DÉCIO SABI	955.309.089-34
	MEMBRO 1	ANTÔNIA NÁGILA FONTENELE DANTAS	059.155.353-80
	MEMBRO 2	MARIA YDALBA DE JESUS MIRANDA DE CARVALHO FREIRE	445.139.843-68
	MEMBRO 3	ROSA CLAUDIA VIEIRA PASSOS	704.047.049-87
	MEMBRO 4	MYRIAN SIQUEIRA DE MORAIS	031.681.803-86
EEM GRIJALVA COSTA	PRESIDENTE	JULIO CESAR CAMELO DA SILVA	038.303.533.32
	MEMBRO 1	MICHAEL FERNANDES DE LIMA	034.375.043-04
	MEMBRO 2	ANTONIA LARISSE DA SILVA COSTA	027.728.113-01
	MEMBRO 3	MAGNA RODRIGUES DE SOUSA	718.525.813-87
	MEMBRO 4	GERARDO VIEIRA GASPAR NETO	814.569.993-20
EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA	PRESIDENTE	MARIA EDENILDA SILVA MEDEIROS	890.043.101-34
	MEMBRO 1	GUTTEMBERG VIEIRA E SILVA	056.400.063-90
	MEMBRO 2	ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	658.675.053-91
	MEMBRO 3	ERIVALDO DE SOUZA DA SILVA	014.971.903-55
EEEP GOV WALDEMAR ALCÂNTARA	PRESIDENTE	RAIMUNDO NONATO LUCIANO DOS SANTOS	295.683.903-91
	MEMBRO 1	CESÁRIO HELLUAN DA SILVA COSTA	032.076.633-03
	MEMBRO 2	LENNA FERNANDES DOS ANJOS	048.669.633-28
	MEMBRO 3	GERMANA COELHO DA SILVA BERNARDO	024.467.933-98
	MEMBRO 4	MARIA ROSINETE SILVA CHAVES	855.090.273-04
EEM ZULMIRA AGASSÍS	PRESIDENTE	FRANCISCO RICARDO DE AGUIAR	835.400.833.91
	MEMBRO 1	ELIAS SOUSA DA SILVA	057.405.863-05
	MEMBRO 2	WELTON PEREIRA DE SOUSA	039.783.083.12
	MEMBRO 3	ANTONIO WANDRESON BITENCOURT MEDEIROS	058.129.513-73
	MEMBRO 4	MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA	920.433.803-20

*** *** ***

PORTARIA CC 1986/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, CRISTIANE DE MELO MOREIRA**, a partir de 01 de Abril de 2024, para o exercício no(a) Fortaleza - R5 - EEMTI Professora Maria Margarida de Castro Almeida (nível A), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1988/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR DEMIA BARACHO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEFM Padre Rocha (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1989/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCIANE CORREIA FREIRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Professora Tecla Ferreira (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1990/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA CRISTINA LIMA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Granja - EEEP Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1991/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Antônio Valmir Ribeiro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1992/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR VANESSA JANUARIO NEPO-MUCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Cascavel - EEM Padre Arimatéia Diniz (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

PORATARIA CC 1996/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, BRUNO PINHEIRO TEIXEIRA**, a partir de 01 de Abril de 2024, para o exercício no(a) Aquiraz - EEMTI Raimundo Tomaz (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1998/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA HELENA CABRAL MOURAO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R3 - EEEP Joaquim Nogueira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 1999/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R3 - EEEP Júlia Giffoni, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2002/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MILVANE REGINA EUSTAQUIA GOMES VASCONCELOS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Novo Oriente - EEMTI Coelho Mascarenhas (Nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.046453/2023-18/IG: 1311087

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 09/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMF DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0346-15, com o endereço Rua Santos Dumont, nº S/N, Distrito de Inhuçu, Município São Benedito/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Maria Alice Rodrigues Silveira Souza; III - ENDEREÇO: São Benedito/CE; IV - CONTRATADA: **W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.608.342/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Wiltman Lopes Nogueira dos Reis; V - ENDEREÇO: São Benedito/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº09/2023, oriundo do Convite nº12/2023, publicado no DOE de 17/10/2023 , de acordo com o processo nº 22001.046453/2023-18, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Benedito, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº09/2023**, que tem por objetivo Reforma da Coberta, da EEMF Deputado Tomaz Brandão, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 41.825,89 (Quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), que representa 49,13% (quarenta e nove vírgula treze por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Alice Rodrigues Silveira Souza CONTRATANTE Wiltman Lopes Nogueira dos Reis CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-GRASIELLE BEZERRA HOLANDA 2-DANIELA SILVA DE SA. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.011621/2024-27/IG: 1308379

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 24/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI VISCONDE DORIO BRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0453-07, com o endereço Avenida Dom Manuel, nº 1803, Bairro Centro, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Alnedi Costa Lima; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AILTON PIRES ALVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 37.133.043/0001-55,doravante denominada CONTRATADA , neste ato representada pelo (a) Sr. Ailton Pires Alves Júnior; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05.2023 publicado no DOE de 17/10/2023 e de acordo com o processo nº 22001.011621/2024-27 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, da Escola EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a partir de 16/01/2024 até 14/04/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Alnedi Costa Lima CONTRATANTE Ailton Pires Alves Júnior CONTRATADO TESTEMUNHAS: 1-Rogério Lima Santiago 2-Raimunda Leda de Oliveira. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.041889/2024-93 - IG: 1313183

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 10/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0453-07, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Alnedi Costa Lima; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, doravante denominada CONTRATADA , neste ato representada pelo (a) Sr. Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001, publicado no DOE de 18/04/2023, de acordo com o processo nº 22001.041889/2024-93, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SETIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/04/2024 até 13/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Alnedi Costa Lima - CONTRATANTE – Rodrigo Araújo Sousa – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Rogério Lima Santiago, 02- Raimunda Leda de Oliveira. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.057795/2024-36/IG:1312656

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 11 JAGUARIBE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0642-80, com o endereço na rua Hildeberto Saboia Ribeiro, Nº 401, Bairro Celso Barreira Filho, Município de Jaguaribe /CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador (a) Sr. (a) NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: Jaguaribe /CE; IV - CONTRATADA: **J. FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.876.618/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ FERREIRA AMORIM; V - ENDEREÇO: Jaguaribe /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite Nº 0018/2023 publicado no DOE de 06/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.030826/2023-21 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II pela Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Jaguaribe /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo SERVIÇO DE REFORMA DO AUDITÓRIO, DEPÓSITO E ENTORNO DA CREDE 11 JAGUARIBE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 29/04/2024 até 27/06/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.Bárbara Feitosa Augusto Antônio Jocildo Barbosa Lima; XII - DATA: 15 de abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS CONTRATANTE JOSÉ FERREIRA AMORIM CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Bárbara Feitosa Augusto 2-Antônio Jocildo Barbosa Lima. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.055321/2024-50/IG:1312612

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILgueiras, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos; III - ENDEREÇO: Nova Olinda- CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO NELSON C MAIA FILHO-ME (SHOPPINGMED)**, inscrita no CNPJ: 43.556.491/0001-64, com sede na Rua Francisco Lima Silva, nº 861, Bairro Jangurusu, Fortaleza/CE neste ato representada pelo Sr. Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato 11/2023, publicado no DOE de 09/05/2023 com fundamento na modalidade Carta Convite nº 05/2023, de acordo com a justificativa exarada ao processo NUP 22001.055321/2024-50 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Nova Olinda- CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ÁGUA MINERAL, da Escola EEMTÍ PADRE LUIS FILgueiras, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato 11/2023, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/05/2024 até 03/11/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento; XII - DATA: 16 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATANTE Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Antonio Kelvi Dias Martins 2-Alan Jefferson Pereira de Carvalho. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.057232/2024-48/IG:131280300

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2023 ; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL RAUL TAVARES CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0193-06, com o endereço Av. Deputado Paulino Rocha, nº3238,bairro:Gereraú, Município de Itaitinga/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Vandilson de Sousa Assunção; III - ENDEREÇO: Itaitinga-Ce; IV - CONTRATADA: **P & A COMERCIO DE GÁS EIRELI, - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº: 32.826.104/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) ERNANI JOSÉ DE BARROS LIMA; V - ENDEREÇO: Itaitinga-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0002/2023 publicado no DOE de 28/04/2023 e de acordo com o processo nº : 22001.057232/2024-48 e regulamentado Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Itaitinga-Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA da Escola de Ensino Médio em tempo integral Raul Tavares Cavalcante, conforme orçamento de Despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 27 de abril de 2024 até 24 de agosto de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 27 de abril de 2024 até 24 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo data de acordo com o sistema; XII - DATA: 16 de abril de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Vandilson de Sousa Assunção CONTRATANTE ERNANI JOSÉ DE BARROS LIMA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- Mirian Oliveira de Lima 2-Lorrana Lemos Bezerra.Fortaleza 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.054298/2024-86/IG:1312459

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 13/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI IRMÁ LINS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0360-73, com o endereço na Avenida Sebastião Magalhães Nogueira, nº S/N, Bairro São Francisco, no Município Viçosa do Ceará/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra; III - ENDEREÇO: Viçosa do Ceará/CE; IV - CONTRATADA: **R-2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.284.388/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ricardo Filho Vieira Melo; V - ENDEREÇO: Viçosa do Ceará/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 11/2023, publicado no DOE de 11/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.054298/2024-86 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Viçosa do Ceará/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES E ÁREA DE VIVÊNCIA, da Escola EEMTI IRMÁ LINS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09/05/2024 até 06/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 26/03/2024 até 24/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de abril de 2024.; XIII - SIGNATARIOS: Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra CONTRATANTE Ricardo Filho Vieira Melo CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Romildo de Pinho Fontenele Rodrigues 2- Jordania Sousa Alexandre. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.048805/2024-42/IG:1312329

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 05/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Novo Juazeiro, Município de Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA - CAIPEMA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.706.451/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2023 publicado no DOE de 18/04/2023 e de acordo com o processo nº. 22001.048805/2024-42 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA ENSINO MÉDIO



EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 17/04/2024 até 15/07/2024 O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 17/04/2024 até 15/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO Contratante FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO Contratado e TESTEMUNHAS: 1-MARIA SILVERLANIA DE SOUZA ALVES 2-VALDELICE LIMA FERREIRA. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.058913/2024-23 - IG: 1313250

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0848-09, Município Chorozinho/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JOSIEL ALBINO LIMA; III - ENDEREÇO: Chorozinho/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAL LUIZ CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.185.231/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO; V - ENDEREÇO: Chorozinho/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001, publicado no DOE de 15/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.058913/2024-23 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Chorozinho/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/05/2024 até 09/11/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/05/2024 até 09/11/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSIEL ALBINO LIMA - CONTRATANTE – FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- JOSE GILBERTO DOS SANTOS, 02- JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS . Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.035761/2024-91/IG:131117000

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ESTADO DO MARANHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0506-53, com o endereço Rua Carlos Pimenta, nº 506 , Bairro Mondubim, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Secretária Sr. (a) Cláudia Fernandes Raupp; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.138.754/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Roberto Fontana Pereira; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 01/2023 publicado no DOE de 18/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.035761/2024-91 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, da Escola EEMTI ESTADO DO MARANHÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 17/04/2024 até 12/11/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 17/04/2024 até 12/11/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 de Abril de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Cláudia Fernandes Raupp CONTRATANTE Roberto Fontana Pereira CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Sandro Roberto Nascimento Araújo 2-Samia de Sousa Leão. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.057212/2024-77/IG:1312755

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PATATIVA DO ASSARÉ, estabelecida no Sítio Bonita, s/n, Distrito de Serra de Santana, Município de Assaré/CE, CEP: 63.140-000, Telefone (88) 9 9664-1071, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0771-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FLAVIO LOURENÇO DE FREITAS; III - ENDEREÇO: Assaré/C; IV - CONTRATADA: RITA BOTELHO DA CUNHA, CPF nº 194.763.373-20; V - ENDEREÇO: Assaré/C; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 02/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.057212/2024-77 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Assaré/C; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO/PNAE – AGRICULTURA FAMILIAR PORT.: 203/2023, da Escola de Ensino Médio Patativa do Assaré, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Maio de 2024 até 29 de Julho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: FLAVIO LOURENÇO DE FREITAS CONTRATANTE RITA BOTELHO DA CUNHA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-CECILIA DE FÁTIMA COSTA ROSAL 2-FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.053626/2024-27/IG:131285200

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JOAO MATTOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0487-56, com o endereço Rua Almirante Rubim, nº1014, Bairro montes, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CHAMA AZUL COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.226/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Paulo Eduardo Freixedelo; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2023/10785 publicado no DOE de 05/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.053626/2024-27 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS, da Escola EEMTI JOÃO MATTOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias, a partir de 04/05/2024 até 30/10/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias, a partir de 04/05/2024 até 30/10/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATANTE Paulo Eduardo Freixedelo CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-ANA MARCELINA LOPES DE SÁ 2-ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.049621/2024-08/IG:1312648

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF INSTITUTO DOS CEGOS, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0461-17, situada na Á RUA: DR. JOÃO GUILHERME, nº373, Bairro ANTÔNIO BEZERRA, Município de FORTALEZA/CE CEP:60356-770, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Diretor (a), Sr.(a) SÂMIA MARIA BENÍCIO ARAÚJO QUINDERÉ; III - ENDEREÇO: Fortaleza, CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA F. ARAÚJO, inscrita no CNPJ: nº 31.178.983/0001- 84, com sede na Av. Washington Soares, número 5 – sala 307, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.811.34. representado neste ato pelo Sr. Helano Ferreira de Araújo Junior; V - ENDEREÇO: Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite do nº 03/2023, publicado no DOE de 18 de Julho de 2023 e de acordo com o processo de nº 22001.049621/2024-08, e e regulamentado nos termos, e no art.57 §1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o PRAZO DE EXECUÇÃO**, ao contrato, que tem por objetivo a REFORMA DA RECEPÇÃO, AUDITÓRIO, CAIXA D'ÁGUA, COZINHA, CIRCULAÇÃO, CALÇADA E FACHADA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/03/2024 a 03/05/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: SÂMIA MARIA BENÍCIO ARAUJO QUINDERÉ CONTRATANTE Helano Ferreira de Araújo Junior CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Kriselton Cordeiro Ximenes 2-Luciana Oliveira Barbosa Marinho. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.040166/2024-77/IG:1312920

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI OTACÍLIO MOTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0369-01, situada na Rua CORONEL MANOEL MOURÃO, Nº 389, Bairro CENTRO, Município de IPUEIRAS/CE, CEP 62.230- 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: IPUEIRAS/CE; IV - CONTRATADA: LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.816.122/0001-14, com sede à Rua Monsenhor Holanda, nº 1224, Bairro Centro, Município Nova Russas, CEP 62.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO ATILA LIMA TAVARES; V - ENDEREÇO: Nova Russas, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite do nº 2023/007 publicado no DOE de 24/08/2023 e de acordo com o processo nº 22001.040166/2024-77 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Ipueiras-Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E VESTIARIOS, da Escola EEMTI OTACÍLIO MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: EXECUÇÃO O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2024 até 30/03/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO Contratante FRANCISCO ATILA LIMA TAVARES CONTRATANTE. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.057685/2024-74/IG:131266100

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3) inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0177-96, com o endereço na Rua Santo Antônio, nº133, bairro: Outra Banda, Município: Acaraú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. PAULO SÉRGIO FONTENELE; III - ENDEREÇO: Acaraú-CE; IV - CONTRATADA: VLE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.977.304/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinícius Barbosa Pinheiro; V - ENDEREÇO: Acaraú-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite do nº 57/2023, publicado no DOE de 01/02/2024 e de acordo com o processo nº 22001.057685/2024-74, regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea b, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Acaraú-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato 01/2024**, que tem por objetivo a aquisição de MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS NOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO, da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3); IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.641,29 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), que representa 24,8% (vinte e quatro unidades e oito décimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO SÉRGIO FONTENELE CONTRATANTE Vinícius Barbosa Pinheiro CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- Nadja Maria Fontenelle Santos 2- José Araújo Silveira. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.053840/2024-83/IG:1312475

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, com o endereço na rua Joaquim Magalhães, nº100 - Centro – Município de Canindé/CE – CEP 62.700- 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Paulo Rogério Vieira Alves; III - ENDEREÇO: Canindé, CE; IV - CONTRATADA: ANTONIO SILVA FRANCELINO – GRUPO INFORMAL, inscrita no CPF nº 568.986.733-00.; V - ENDEREÇO: Canindé, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública do nº 2023001 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.053840/2024-83 regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Canindé, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Colégio Estadual Paulo Sarasate, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 03/05/2024 até 18/11/2024. EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 03/05/2024 até 18/11/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 03 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATANTE Antonio Silva Francelino CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-FRANCISCA LAUDILENE PINHEIRO PINTO 2-JECE MARA DE SOUSA MOTA. Fortaleza 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.049482/2024-12/IG:1312564

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILgueiras, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos; III - ENDEREÇO: Nova Olinda/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE-ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.657.733/0001-64, com sede na Rua Raimundo Moacir Mota, nº 112, Bairro Centro, Município Assaré, CEP 63.140- 000 representado neste ato pelo Sr. Antonio Marcos Pereira Silvestre; V - ENDEREÇO: Assaré, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato 04/2023, publicado no DOE de 04/04/2023 com fundamento na modalidade Carta Convite nº 02/2023, de acordo com a justificativa exarada ao processo NUP 22001.049482/2024-12 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Nova Olinda/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE



ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR, da Escola EEMTI PADRE LUIS FILGUEIRAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato 04/2023, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/03/2024 até 03/09/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de março de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATANTE Antonio Marcos Pereira Silvestre CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Antonio Kelvi Dias Martins 2-Alan Jefferson Pereira de Carvalho. Fortaleza 18 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.037202/2024-15/IG:1311293

I - ESPÉCIE: 02 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 16/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0138-80, com o endereço RODOVIA CORONEL ALFREDO MIRANDA, S/N, Bairro CAPUAN, Município CAUCAIA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesa Sr. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA AMBRÓSIO; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **PHF ALEXANDRE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 50.959.589/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. PAULO HENRIQUE FERNANDES ALEXANDRE; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023, publicado no DOE de 09/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.037202/2024-15 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA E DO PISO DO PÁTIO, da ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 08/02/2024 até 07/04/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de abril de 2024; XIII - SIGNATARIOS: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA AMBRÓSIO CONTRATANTE PAULO HENRIQUE FERNANDES ALEXANDRE CONTRATANTE. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.037024/2024-22 - IG: 13109830

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 006/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERAPUÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0241-48, no Município Itarema/CE, CEP 62.590-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) João Evandro Marciano; III - ENDEREÇO: Itarema/CE; IV - CONTRATADA: **BH MARTINS ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.304/0001-04, Município: Itapipoca-CE, CEP 62.504-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Bruno Henrique Magno Martins; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº 003/2022 publicado no DOE de 05/09/2023 e de acordo com o processo nº 22001037024/2024-22 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Itarema/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO CIVIL- SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE UMA SALA DE AULA, ESCOLA: EIT TAPERAPUÁ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de janeiro de 2024 até 23 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: João Evandro Marciano - CONTRATANTE – Bruno Henrique Magno Martins – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.046095/2024-16 - IG: 1313240

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 020/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI JERÓNIMO ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0161-29, Município Independência/CE, CEP 63.640-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor a Sra Maria Ivaneide França Feitosa; III - ENDEREÇO: Independência/CE; IV - CONTRATADA: **R C M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.291.871/0001-87, denominada CONTRATADA, Município de Crateús, CEP: 63.716.000, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Camelo Melo; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 008/2023, publicado no DOE de 20/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.046095/2024-16 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Independência/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo A REFORMA DO ANEXO DA EEMTI JERÓNIMO ALVES DE ARAUJO, SITUADA NA LOCALIDADE DE TRANQUEIRAS MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE, da EEMTI JERÓNIMO ALVES DE ARAUJO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/03/2024 até 09/06/2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE – Raimundo Camelo Melo – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Francisco Alcion Vieira, 02- Francisca das Chagas Abreu. Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.047221/2024-50 - IG: 1313356

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 19/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0632-08, no Município Salitre/CE, CEP 63.155-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada sua Diretora Sra Luciana Ribeiro Rodrigues ; III - ENDEREÇO: Salitre/CE; IV - CONTRATADA: **VIEIRA ALVES CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.531.046/0001-44, Município Santana do Cariri, CEP 63.190-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Antônio Evandro Silva Alves; V - ENDEREÇO: Santana do Cariri/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no DOE de 17/10/2023 e de acordo com o processo nº 22001.047221/2024-50 e regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea b, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Salitre/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº19/2023**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ÁREA DE 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO AO QGBT da Escola EEMTI JOSE WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$7.263,69 (sete mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), que representa 8,253937% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos), e será pago conforme o contrato inicial. ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Ribeiro Rodrigues - CONTRATANTE – Antônio Evandro Silva Alves – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- EYSHILA DOS SANTOS NASCIMENTO, 02- MARIA TAYZE DA SILVA ALENCAR. Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.054936/2024-69/IG:1312522

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0570-70, com o endereço Rua Palmerindo Mendonça e Silva, S/N Bairro Missionárias, S/N, Bairro Missionárias, no Município Milagres, CEP 63.250-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ana Maria Nunes da Silva; III - ENDEREÇO: Milagres, CE; IV - CONTRATADA: **ADRIANA PEREIRA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.510.936/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Adriana Pereira Barbosa; V - ENDEREÇO: Milagres, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 04/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.054936/2024-69 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Milagres-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DÉ REFEITÓRIO, REDE DE ESGOTO E FOSSA/ SUMIDOURO, da EMTI DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/03/2024 até 29/05/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 12 de abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Maria Nunes da Silva CONTRATANTE Adriana Pereira Barbosa CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Carla Souza Santos 2-Francisca Raquel Alves Moreira. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.046940/2024-53/IG:1311514

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0138-80, com o endereço Rodovia Coronel Alfredo Miranda, s/n, Bairro Capuan, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Ordenador (a)Sr. Francisco José de Oliveira Ambrósio Alves; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Moreira de Sousa; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 18/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.046940/2024-53 e regulamentado regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, da Escola Indígena Índios Tapeba, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/03/2024 até 12/05/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/03/2024 até 12/05/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José de Oliveira Ambrósio Alves CONTRATANTE Francisco Moreira de Sousa CONTRATADO. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.051547/2024-81 - IG: 1313263

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0111-60, Município Canindé/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua orientadora CEDEA Sra. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO; III - ENDEREÇO: Canindé/CE; IV - CONTRATADA: **ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 28.177.357/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0018/2023 publicado no DOE de 29/12/2023 e de acordo com o processo nº 2001.051547/2024-81 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Canindé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE BANHEIROS, CALHAS DO PÁTIO E RECEPÇÃO GABINETE, da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a partir de 27 de maio de 2024 até 15 de junho de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO - CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ARIEL SALES SOUSA, 02- ANTONIA LIANDRA RAMOS PEREIRA. Fortaleza, 22 de abril de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.040784/2024-17/IG:1310767

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Ayres de Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0106-00, com o endereço a Rua Beta, s/nº, Bairro: Alto Alegre no Distrito de Jaibaras no Município de Sobral /CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Tiago Arruda Costa; III - ENDEREÇO: Sobral - CE; IV - CONTRATADA: **JWV CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.452/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues; V - ENDEREÇO: Sobral - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023, publicado no DOE de 29/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.040784/2024-17 e regido pelo Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.; VII- FORO: Sobral - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, COZINHA E CALÇADA, da Escola EEMTI Ayres de Sousa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: Execução O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de março até 15 de maio de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de Março de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Tiago Arruda Costa CONTRATANTE Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-EXPEDITA DE SOUSA PARENTE 2-ANA DAURIA DE AGUIAR TORRES. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.054450/2024-21/IG:1312461

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, com o endereço na rua Joaquim Magalhães, nº100 – Centro – Município de Canindé/CE – CEP 62.700- 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Paulo Rogério Vieira Alves; III - ENDEREÇO: Canindé, CE; IV - CONTRATADA: **AGRICULTOR GUSTAVO MENDONÇA LUCAS – GRUPO INFORMAL**, inscrita no CPF sob Nº 966.891.703-06; V - ENDEREÇO: Canindé, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.054450/2024-21 regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Canindé, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA



O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Colégio Estadual Paulo Sarasate, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 03/05/2024 até 18/11/2024 PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 03/05/2024 até 18/11/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.: XII - DATA: 03 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATANTE Gustavo Mendonça Lucas CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-FRANCISCA LAUDILENE PINHEIRO PINTO 2-JECE MARA DE SOUSA MOTA. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.053964/2024-69/IG:131374900

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO (EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0394-12, situada Av. Omar Peixoto, s/n, Bom Jardim no Município de Beberibe-CE, CEP 62840-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr Diretor Escolar Arthur Monteiro da Silva; III - ENDEREÇO: Beberibe-CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL TREND EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.980.220/0001-76, com sede à Rua MARILENE MAGALHÃES, Nº 140, Edson Lobo de Mesquita - SANTA QUITÉRIA-CE. CEP 62280-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lúcia da Penha Vasconcelos; V - ENDEREÇO: SANTA QUITÉRIA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0004/2023 publicado no DOE de 04/10/2023 e de acordo com o processo nº 22001.053964/2024-69 e regido pelo Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: Beberibe-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA: SUBSTITUIÇÃO DO RAMAL DA COZINHA E LABORATÓRIO DE FÍSICA, SPDA, ILUMINAÇÃO EXTERNA, AUTOMAÇÃO DA BOMBA E INSTALAÇÃO DE DPSS NOS QFS, da EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, a partir de 31/03/2024 até 30/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Arthur Monteiro da Silva CONTRATANTE Maria Lúcia da Penha Vasconcelos CONTRATADO. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.051384/2024-37 - IG: 1313232

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO TOMAZ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0406-90, Município de AQUIRAZ-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA; III - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF**, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS; V - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o processo nº 22001.051384/2024-37 de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 18/05/2023 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III, da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações e mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE; VII- FORO: AQUIRAZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para a merenda Escolar, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO TOMAZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 18 de abril de 2024 até 14 de Outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA - CONTRATANTE – ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- RUBENS DA COSTA CAMPINA, 02- ROBERTA ALMEIDA BARBOSA. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.055588/2024-47 - IG: 1313223

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0013-69, Município de Santana do Acaraú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Senhor JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR; III - ENDEREÇO: Santana do Acaraú/CE; IV - CONTRATADA: **CL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.380/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Antônio Abelardo Souza Laurindo; V - ENDEREÇO: Santana do Acaraú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no DOE de 20/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.055588/2024-47 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Santana do Acaraú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COBERTA, SALAS DE AULA, ÁREAS COMUNS, QUADRA POLIESPORTIVA, ILUMINAÇÃO EXTERNA, da Escola Estadual de Educação Profissional Francisco das Chagas Vasconcelos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18/05/2024 até 16/07/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/04/2024 até 02/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR - CONTRATANTE – Antônio Abelardo Souza Laurindo – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ROBERTA MYKEIA ROCHA NEVES, 02- ANTONIA AURINEIDE PEREIRA. Fortaleza, 23 de abril de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.057628/2024-95 - IG: 1313225

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0022-50, no Município Amontada/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Albenice Oliveira Meneses; III - ENDEREÇO: Amontada/CE; IV - CONTRATADA: **LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.539.833/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luan Felipe de Sousa; V - ENDEREÇO: Amontada/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 13/2023 publicado no DOE de 03/01/2024 e de acordo com o processo nº 22001.057628/2024-95 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Amontada/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, da EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 19/04/2024 até 28/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE – Luan Felipe de Sousa – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Glauca Maria Neves de Almeida, 02- Francisca Janaila Alves dos Santos. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.057473/2024-97 - IG: 13132150

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 32/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, estabelecida a Rua JOSÉ CARLOS SAMPAIO, Nº 401, Município de SENADOR POMPEU/CE, Telefone (88)3449-0366, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por sua Diretora Geral, FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.388.350/0001-66, Município Tabuleiro do Norte, CEP 62.960-00 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr PAULO ROBERTO DE SOUZA; V - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 06/2023, publicado no DOE de 08/12/2023 e de acordo com o processo nº NUP 22001.057473/2024-97 e Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SENADOR POMPEU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA QUADRA, da Escola LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/05/2024 até 04/07/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2024 até 14/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Abril de 2024; XIII - SIGNATARIOS: FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA - CONTRATANTE – PAULO ROBERTO DE SOUZA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- LAWANSIER LOBO DE LIMA FILHO, 02- VERONICA DO SOCORRO FELIPE NASCIMENTO. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.039030/2024-14 - IG: 1313179

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0440-92, Município de Fortaleza/CE, CEP 60190-600, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. Gestor de Compras, Sr. Rogers Sousa de Oliveira; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA - COOPAFORT, inscrita no CNPJ sob nº 43.171.786/0001-12, município de Caucáia/CE, CEP 61.659-990, representado neste ato pelo (a) Sr. Leandro de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Caucáia/ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no D.O.E de 28/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.039030/2024-14 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objeto o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR da Escola EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de abril de 2024 a 23 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogers Sousa de Oliveira - CONTRATANTE – Leandro de Abreu Bastos – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ANA MARIA SILVA, 02- FRANCISCO CLEBE NOBRE DA SILVA. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.057712/2024-17 - IG: 13132140

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0023-30, no Município Amontada/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. André Carlos Bezerra; III - ENDEREÇO: Amontada/CE; IV - CONTRATADA: ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.539.833/0001- 38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luan Felipe de Sousa; V - ENDEREÇO: Amontada/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 11/2023 publicado no DOE de 07/02/2024 e de acordo com o processo nº 22001.057712/2024-17 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Amontada/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E MURO, da EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de Abril de 2024 até 18 de Junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: André Carlos Bezerra - CONTRATANTE – Luan Felipe de Sousa – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.053892/2024-50/IG:1311684

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 19/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0848-09, situada Rua G, s/n, Conjunto Irmã Alzira – Triângulo – Chorozinho – Ce, CEP: 62.875-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor JOSIEL ALBINO LIMA; III - ENDEREÇO: Chorozinho - Ce; IV - CONTRATADA: PR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 49.388.350/0001-66, com sede à Av. São José, Nº 3804, Bairro José Mendes - Tabuleiro do Norte – CE, CEP 62.960-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO ROBERTO DE SOUZA; V - ENDEREÇO: Chorozinho - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230002, publicado no DOE de 27/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.053892/2024-50 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Chorozinho - Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objeto REFORMA DA COZINHA, BANHEIROS E REFORMA ELÉTRICA: COMPLEMENTAÇÃO DO RAMAL DO QF DA QUADRA E ILUMINAÇÃO EXTERNA, da ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DEFREITAS MENEZES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/06/2024 até 20/12/2024.O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2024 até 27/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSIEL ALBINO LIMA CONTRATANTE PAULO ROBERTO DE SOUZA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS 2- JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.053412/2024-51/IG:1311524

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 02/2023 ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM MATIAS BECK, estabelecida a Rua ADA BALAO 38, BAIRRO: VICENTE PINZON FORTALEZA/CE, CEP: 60.181-274 telefone: (85) 3101 - 7072, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0447-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: JW COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.014.432/0001-90, com sede à Rua (Av) 908 Nº 46 – 4ª Etapa – Conjunto Ceará II, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Renan Holanda Guia; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo de acordo com a carta convite 01/2023 e contrato nº 02/2023, publicado no DOE de 17/03/2023 e de acordo com o processo nº (22001.053412/2024-51) e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO:



Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato nº 02/2023, que tem por objetivo contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a carta convite nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA , que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/05/2024 até 13/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO CONTRATANTE José Renan Holanda Guia CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- GLAUBER PESSOA DE ARAÚJO 2- JEANNE XAVIER DA COSTA. Fortaleza 12 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.051102/2024-00 - IG: 1312611

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº20/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Senador Fernandes Távora inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0494-85, no Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Ana Lucia Vieira de Lima; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: F W C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ana Claudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 08/2023 publicado no DOE de 22/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.051102/2024-00 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução dos SERVIÇOS DE REFORMA (CIVIL + ELÉTRICA) DAS SALAS DE AULA E DA QUADRA DE ESPORTES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/04/2024 até 31/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE – Ana Claudia Pinheiro Costa – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Marcus Markans Fernandes da Silva, 02- Rafael Alcântara Pinto. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.053513/2024-21 - IG: 1312989

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 007/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU VILA VELHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0432-82, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. (a) Sr. (a) JOSÉ ADEMIR DAMASCENO JÚNIOR; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRANCAPINTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr. PAULO AFONSO FRANÇA PINTO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2023/03975 publicado no DOE de 28/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.053513/2024-21 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo GAS DE COZINHA 13 KG PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU VILA VELHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 160 (cento e sessenta) dias, a partir de 27/04/2024 até 03/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ADEMIR DAMASCENO JÚNIOR - CONTRATANTE – PAULO AFONSO FRANÇA PINTO – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.055103/2024-15/IG:1312837

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DE CAMPOS SALES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0612-64, com o endereço Travessa Vicente Alexandrino, nº 297, Bairro Centro, Município de Campos Sales/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sr. (a) CÉLIA MORAIS DUARTE; III - ENDEREÇO: Campos Sales/CE; IV - CONTRATADA: COOP. PROD. COMERC. AGRIC. FAMILIARES PRODUT. RURAIS DE SALITRE, inscrita no CNPJ sob nº 32.623.771/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MAITOM DA COSTA DE MORAIS; V - ENDEREÇO: Campos Sales/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02 / 2023 publicado no DOE de 02 de Maio de 2023 e de acordo com o processo nº 22001.055103/2024-15 e regulamentado no Art. Art. 57, §1º, inciso V da lei 8666/93 e suas alterações; VII- FORO: Campos Sales/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGF, da Escola EEMTI de Campos Sales, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/05/2024 (dois do cinco de dois mil e vinte e quatro), até 01/07/2024 (um do sete de dois mil e vinte e quatro). PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/05/2024 (dois do cinco de dois mil e vinte e quatro), até 01/07/2024 (um do sete de dois mil e vinte e quatro); XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: CELIA MORAIS DUARTE Contratante MAITOM DA COSTA DE MORAIS Contratado E TESTEMUNHAS: 1-RITA CLEANE AMORIM DE SOUSA 2-JOSEANE DOS SANTOS MENDES. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.054981/2024-13/IG:1312839

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES estabelecida à Rua 145, Nº S/N, Bairro Conjunto Nova Metrópole, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.658- 300, Telefone (85) 3101-3043, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0123-01 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador/Ordenador, Sr. Antonio Grigório de Souza Júnior; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001 publicado no DOE de 02/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.054981/2024-13 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Eliezer de Freitas Guimarães, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de julho de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Grigório de Souza Júnior CONTRATANTE Renata de Abreu Bastos CONTRATADO TESTEMUNHAS: 1- Maria Célia Abreu Sales 2- Leidiane da Silva Borge. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.051150/2024-90/IG:1312843

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0404-29, com o endereço a Rua Cel. Osvaldo Studart, S/N, o bairro: Iguape Município Aquiraz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor. (a) Sr. (a) LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES ; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, com sede à Av. Jaime Assis Henrique, nº 134, Bairro Centro, Município Amontada, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes; V - ENDEREÇO: Amontada, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no DOE de 06/06/2023 e de acordo com o processo nº NUP 22001.051150/2024-90 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aquiraz, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 26/04/2024 até 24/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 26/04/2024 até 24/06/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES Contratante Francisco Agenor Gomes CONTRATADO. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.055340/2024-86/IG:1312788

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM PADRE AMORIM, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0607-05, situada na Rua Róseo, Jamacaru, nº 13, Bairro Centro-Distrito de Jamacaru, no Município de Missão Velha/CE, Telefone (88)3542-4027, CEP 63.207-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Administrativo, Sr(a) José Adauto Gonçalves; III - ENDEREÇO: Missão Velha/CE; IV - CONTRATADA: **MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.281.853/0001-03, com sede na Av. Coronel José Dantas, 2100, Bairro Maternidade Missão Velha-CE, CEP 63200-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcílio Landim de Barros; V - ENDEREÇO: Missão Velha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2023, publicado no DOE de 29/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.055340/2024-86 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Missão Velha/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA, na EEFM PADRE AMORIM, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 27/05/2024 até 24/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 05/04/2024 até 03/06/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Adauto Gonçalves CONTRATANTE Marcílio Landim de Barros CONTRATADO E TESTEMUNHAS:1-ROBERTA REBEL DA SILVA SANTANA 2-MARIA THAIS PINHEIRO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.053691/2024-52/IG:1312794

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO MOREIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0233-38, com o endereço rua Manoel Franklin, nº 5033, Bairro Centro, Município Tabuleiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria Marceleide Maia Chaves; III - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte, CE; IV - CONTRATADA: Sr. **FRANCISCO EDIBENIL DA SILVA PEREIRA** CPF nº 923.351.363-72; V - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023, contrato nº 05/2023 publicado no DOE de 28/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.053691/2024-52 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Tabuleiro do Norte, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI Francisco Moreira Filho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VÁLOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (CEM) dias, a partir de 22/04/2024 até 30/07/2024. EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (CEM) dias, a partir de 22/04/2024 até 30/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Marceleide Maia Chaves CONTRATANTE Francisco Edibenil da Silva Pereira CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-FRANCISCA CEILA CHAVES FERREIRA 2- MARIA LENITA MAIA BRITO. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.055878/2024-91/IG:13127780

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMT INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0778-53, com o endereço localidade Laginha, nº s/n, Bairro Zona Rural, Município Pires Ferreira/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco de Assis Oliveira Damasceno; III - ENDEREÇO: Ferreira/CE; IV - CONTRATADA: **JMX NETO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.514.420/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Macedo Ximenes Neto; V - ENDEREÇO: Ferreira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o Terceiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 10/07/2023 e de acordo com o processo nº 22001.026484/2023-44 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pires Ferreira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA, ÁREAS EXTERNAS, QUADRA POLIESPORTIVA E SALAS DE AULA PARA O TEMPO INTEGRAL, da EEMTI INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VÁLOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2024 até 11 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de ABRIL de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Oliveira Damasceno CONTRATANTE João Macedo Ximenes Neto CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-FRANCISCA JAMILLE BARBALHO SOUSA 2-LUCILA SIMPLÍCIO AZEVEDO. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.055243/2024-93/IG:1312434

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0005/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0758-00, com o endereço Assentamento Santana da Cal, nº s/n, Distrito de Bonito. Município Canindé/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa; III - ENDEREÇO: Canindé,CE; IV - CONTRATADA: **AB&N SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.880.174/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Canindé, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a carta convite de nº 2023/0001, publicado no DOE de 05/05/2023 de acordo com o processo nº 22001.055243/2024-93, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Canindé, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da escola EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.;



IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 29 de abril de 2024 até 06 de agosto de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 29 de abril de 2024 até 06 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATANTE Bruno Abreu Bastos CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Dasdores Naiara Santos Congo 2-David Janderson Pinto Silva. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.025142/2024-98 - IG: 1313352

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ ESCOLA INDÍGENA CHUÍ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0228-70, Município Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) João Paulo da Silva Lima; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA UNNITE SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.611.923/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafael Freitas Reis de Melo; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, oriundo do Convite nº 02/2023, publicado no DOE de 23/11/2023, de acordo com o processo nº 22001.025142/2024-98, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor ao Contrato nº09/2023**, que tem por objetivo construção de caixa d'água, da Escola Indígena Chuí, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 23.727,24 (vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), que representa 24,26% (vinte e quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de janeiro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: João Paulo da Silva Lima - CONTRATANTE – Rafael Freitas Reis de Melo – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Maria Aryadne da Costa Lima, 02- Ana Patrícia Santos Silva. Fortaleza, 22 de abril de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.056583/2024-31 - IG: 1313240

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP JEOVA COSTA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0230-95, no Município de Russas-Ceará CEP: 62.900-000 doravante denominada simplesmente, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Tadeu Valente Celedonio; III - ENDEREÇO: Russas/CE; IV - CONTRATADA: **SOUZA & COSTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.899.800/0001-27, Município Fortaleza-Ceará, CEP 60.160-196, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabricio José de Souza; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº009/2023, oriundo do Convite nº14/2023, publicado no DOE de 29/01/2024, de acordo com o processo nº 22001.031051/2023-19, regulamentado no art. 57 §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Russas/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução ao Contrato nº 009/2023, que tem por objetivo REFORMA DA REDE HIDRAULICA E QUADRA ESPORTIVA , da EEEP JEOVA COSTA LIMA e, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de até 20/04/2024 até a data de 19/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Tadeu Valente Celedonio - CONTRATANTE – Fabricio José de Souza – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- TASMANA DE SANTANA RODRIGUES, 02- CARLA DANIELE BESSA OLIVEIRA. Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.058839/2024-45 - IG: 1313246

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEM PADRE CORIOLANO, Município de Pacajus/CE, CEP. 62870-000, Telefone (85) 3348-7009, inscrita no CNPJ/MF. nº. 07.954.514/0401-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO; III - ENDEREÇO: Pacajus/CE; IV - CONTRATADA: **COOPALC - COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS LTDA**, Município de Chorozinho/Ce, CEP. 62.875.000, inscrita no CNPJ sob nº 17.185.231/0001-10, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO; V - ENDEREÇO: Chorozinho/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública Nº 0001/2023, publicado no DOE de 18/05/2023 e de acordo com o processo NUP 22001.058839/2024-45 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pacajus/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM PADRE CORIOLANO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de maio de 2024 até 12 de novembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de maio de 2024 até 12 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE – FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- JOSE REVELINO PEREIRA, 02- NAILA ESTEVAN DE FREITAS. Fortaleza, 22 de abril de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.058924/2024-11 - IG: 1313241

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, Município de Potengi/ Ce, Telefone (88) 3538-1820, inscrita no CNPJ 07.954.514/0631-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Diretora Geral, Sr.ª. GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: Potengi/CE; IV - CÔNTRATADA: **COOPERCENTRO - COOPERA-TIVA DO AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.144.817/0001-20, Município Quixelô/CE, CEP 63.515- 000 representado neste ato pelo Sr. LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA; V - ENDEREÇO: Quixelô/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato 10/2023, publicado no doe de 18/05/2023 com fundamento na modalidade chamada pública nº 01/2023, de acordo com a justificativa exarada ao processo NUP 22001.058924/2024-11 e regulamentado nos art. 57, §1º, inciso III da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII-FORO: Potengi/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR, da Escola EEMTI MENEZES PIMENTEL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da Vigência e Execução do contrato 10/2023, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/05/2024 até 12/11/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento; XII - DATA: 16 de Abril de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA - CONTRATANTE – LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Francisca Celiane Ferreira Nogueira, 02- Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.044512/2024-96/PRÉ-RESERVA: 1312313

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M FREI POLICARPO - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0112-40, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Magno Rommel Macedo Ferreira; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **BRUNO ABREU BASTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.880.174/0001-05, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Bruno Abreu Bastos; V - ENDEREÇO:



CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0019 publicado no DOE de 22/01/2024 e de acordo com o processo nº 22001.044512/2024-96 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DE AMBIENTES PARA ADAPTAR UMA COZINHA, UMA SALA DE AULA E UMA SALA DE PLANEJAMENTO, na EEM FREI POLICARPO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de março de 2024 até 28 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE – Bruno Abreu Bastos – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA, 02- FRANCISCA MARCELE ALVES LIMA. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.054894/2024-66/PRÉ-RESERVA: 13123110

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS - CREDE 06 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0107-83, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **JW CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.452/0001-80,neste ato representada pelo Sr JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no DOE de 03/01/2024 e de acordo com o processo nº 22001.054894/2024-66 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DAGUA, na EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/04/2024 até 30/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NEUZIMAR DÉ AZEVEDO ANDRADE - CONTRATANTE – JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- WALLACE ANDERSON DINIZ, 02- MARIA AURILANE AGUIAR GUIMARAES. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.053722/2024-75/PRÉ-RESERVA: 1312191

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO MOREIRA FILHO - CREDE 10 - TABULEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0233-38, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Marcleide Maia Chaves; III - ENDEREÇO: TABULEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **RUTH PINHEIRO PEREIRA**, CPF nº 080.609.613-65; V - ENDEREÇO: TABULEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023, contrato nº 06/2023 publicado no DOE de 28/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.053722/2024-75 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI Francisco Moreira Filho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 22/04/2024 até 30/07/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 22/04/2024 até 30/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Marcleide Maia Chaves - CONTRATANTE – Ruth Pinheiro Pereira – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA CEILA CHAVES FERREIRA, 02- MARIA LENITA MAIA BRITO. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.048082/2024-81/PRÉ-RESERVA: 1312306

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0136-18, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FABIANA CRISTIANE DE MEDEIROS; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **MARQUES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.919.723/0001-00, neste ato representada pela Sra. Rayssa Matilde Lustosa Cavalcanti Marques; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 17/11/2023 e de acordo com o processo NUP: 22001.048082/2024-81 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO AUDITÓRIO, da Escola EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19/01/2024 até 18/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiana Cristiane de Medeiros - CONTRATANTE – Rayssa Matilde Lustosa Cavalcanti Marques – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Reginaldo Borges de Oliveira, 02- Charles Rafael Damasceno Gois. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.034809/202443 PRE RESERVA : 1307839

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 37/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFA ADALGISA BONFIM SOARES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0514-63, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Rogério Silva Cardoso; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MARCLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.690.096/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr Marclan Rodrigues de Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 24/10/2023 e de acordo com o processo nº 22001.034809/2024-43 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DAS SALAS, LABORATÓRIOS, FACHADA, COZINHA, CASA DE LIXO, REFEITÓRIO, BANHEIROS, COBERTA E HALL DE ENTRADA., da Escola EEMTI PROFA ADALGISA BONFIM SOARES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 31/01/2024 até 12/03/204; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Silva Cardoso - CONTRATANTE, Marclan Rodrigues de Sousa - CONTRATADA . 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001.056713/202436 PRE RESERVA : 1313233

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 020/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0395-01, crede 9 - Cascavel/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: **LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.775.657/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONÍO DEYMISON MARCOS; V - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0003 publicado no DOE de 21/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.056713/2024-36 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E MULTIMEIOS, da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Custódio da Silva Lemos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PÉRMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19/05/2024 até 17/07/2024.PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/04/2024 até 23/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 DE ABRIL DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA - CONTRATANTE, ANTONÍO DEYMISON MARCOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSIAS BARROS ROCHA, 02 - SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°PROC. N°22001.030169/202491 PRE RESERVA : 131389600

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 12/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, CREDE 8 OCARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0789-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Francisco Flávio Pereira Barbosa; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: **LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.775.657/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Antônio Deymison Marcos; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0005, publicado no DOE de 09/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.030169/2024-01 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato 12/2023, que tem por objetivo a REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE SALAS DE AULA, SUBSTITUIÇÃO DOS RAMAIS DOS QFS E REVISÃO ELÉTRICA DA QUADRA COM SUBSTITUIÇÃO DOS REFLETORES da Escola Francisca Pinto dos Santos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PÉRMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2024 até 05/07/2024.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18/02/2024 até 17/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 DE ABRIL DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Flávio Pereira Barbosa - CONTRATANTE, Antônio Deymison Marcos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - TEREZA BRAZ LOPES, 02- KERLIA DE OLIVEIRA NICOLAU. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.045885/2023-01/IG:1302611**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0411-58, situada na Rua Eliezer Parreão, nº 105, Bairro Mangabeira, Município de Eusébio/CE, CEP 61779-230, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO CONTRATADA: **META EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.634.429/0001-04, com sede à Rua Emílio de Menezes, nº 300, Bairro Bonsucesso, Município Fortaleza-CE, CEP 60.541-664, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LOAN TAVARES GOMES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, na EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE N° 06/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 suas alterações FORO: Eusébio, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 187.861,55 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.03.449051.56900.1 - 159052 (2023). DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO Contratante LOAN TAVARES GOMES Contratado e TESTEMUNHAS: 1- JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA 2-ADALBERTO GOMES DE SOUSA ALVES. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 03485686/2023 - IG - 11299038**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ - CREAEC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0833-14, situada na Rua Graciliano Ramos, nº 52, Bairro de Fátima, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101- 2167, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, ELIELDER DE OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **AILTON PIRES ALVES JUNIOR CONSTRUÇÕES (PHX SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob nº 371.330.43/0001-55, com sede à Av. Dom Luiz, nº 880 - Sala 506, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza/Ceará, CEP nº , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AILTON PIRES ALVES JUNIOR. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução dos serviços de Reforma da Cozinha e Acessibilidade, no CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ - CREAEC, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2024, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: FORTELEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 218.276,49 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.339039.54400.1 - 379482 (2023) . DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIELDER DE OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE - AILTON PIRES ALVES JUNIOR, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - LEANDRO ALVES CANUTO - TESTEMUNHA 02 - KATHLEEN SILVA ARAUJO - Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.020423/2024-54 - IG:131230400**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, situada(o) na AV. 08 de Novembro, 521 – Centro – Jaguaripe/CE, CEP: 63.475-000, nº Telefone (88) 3522.1147, inscrita(o) no CNPJ nº 07.954.514/0645-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela diretora Maria Cláudenia Moura Oliveira CONTRATADA: **LETICIA VITÓRIA BARBOSA DIÓGENES** 06187279301, Fone: (88) 9 9689.0264, inscrita no CNPJ sob Nº 45.929.248/0001-70, com sede à Rua(Av) Alexandre Rodrigues Vieira Nº 12, Bairro Expedito Diógenes, Município de Jaguaripe/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Letícia Vitória Barbosa Diógenes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Locação de Veículos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/00939, Termo de Participação nº 2024/001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação



Eletônica nº 2024/00939 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Jaguaripe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço/ fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 16473. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria Claudenia Moura Oliveira - CONTRATANTE – Letícia Vitória Barbosa Diógenes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Valéria da Silva Santos, 02- Gildaci Cutrim de Santana Diógenes. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031082/2024-42 - IG: 1309469

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Antônio Custódio de Mesquita, estabelecida à Rua Antônio Custódio, nº 76, Bairro São Miguel, Município de Itapajé /CE, CEP 62.600-000 Telefone (85)3346-4052, inscrita no CNPJ 07.954.514/0028-45, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Alexandra Maria Araújo de Sousa CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SERRA AGUDA SITUADA NO DISTRITO DE INGÁ S/N**, Zona Rural, município de Tejuçuoca, CEP 62610-000 inscrita no CNPJ sob nº. 53.989.447/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cleumar Bernardo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 106.844,21 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2024. SIGNATARIOS: Alexandra Maria Araújo de Sousa - CONTRATANTE – Cleumar Bernardo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001031494/202482 - IG - 1307161

CONTRATANTE: A(O) ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, situada(o) na Rua 820, s/n – 3ª Etapa – Conjunto Ceará – Fortaleza/CE – CEP: 60532-200, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0712-27, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. PATRESE ALEXANDRE SOUSA CONTRATADA: **CHAMA AZUL COMERCIO DE GAS LTDA**, com sede na Rua Capitão Aragão, nº 220 – Alto da Balança – Fortaleza/CE, CEP: 60851-150, Fone: 32724542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.325.226/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo PAULO EDUARDO FREIXEDELO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02352, Termo de Participação nº 001/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02352 e Termo de Participação nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação no DOE (Diário Oficial do Estado), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.256,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta e seis Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 20404. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024 SIGNATARIOS: PATRESE ALEXANDRE SOUSA- CONTRATANTE - PAULO EDUARDO FREIXEDELO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - REGINA THAYNA GOMES DO NASCIMENTO - TESTEMUNHA 02 - MARIA DO CARMO VIDAL BATISTA DE ALMEIDA - Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001055952/2024 - IG - 1311280

CONTRATANTE: EEM PROFESSOR LUIZ GONZADA DA FONSECA MOTA, situada(o) na Rua Vitorino José de Oliveira, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0679-71, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Kele Cristina Bezerra CONTRATADA: **O S R MAGAZINE LTDA**, com sede na Rua Vinte e Sete de Novembro, 823, Alto do Jucá, CEP:63.502-405, Fone:(88)993544877 inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.323/0001-44, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Emanuel de Oliveira Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03163, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03163 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXELO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo e o respectivo início da sua contagem a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.431,50 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 – 4972. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024 SIGNATARIOS: Kele Cristina Bezerra - CONTRATANTE - Francisco Emanuel de Oliveira Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ANDRESSA SILVA COSTA - TESTEMUNHA 02 - MARIA SILVIA MACEDO - Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040190/2024-14 - IG: 1309483

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MARIA JOSE MAGALHAES, situada(o) na Rua PV Caucaia, S/N, Distrito de Sítio Alegre, Município de Morrinhos/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0766- 10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela diretora Kiana de Sousa Santos CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA - ME**, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes, 588 – Centro – CEP: 62.570-000, Município de Bela Cruz/Ceará, Fone: (88) 99713-2537, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.163/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. João Viane Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04072, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04072 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: MORRINHOS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo e o respectivo início da sua contagem a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 16473. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria Claudenia Moura Oliveira - CONTRATANTE – Letícia Vitória Barbosa Diógenes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Valéria da Silva Santos, 02- Gildaci Cutrim de Santana Diógenes. Fortaleza, 17 de abril de 2024.



gação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 34.939,72 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 4.20974.05.339030.50000.0 - 28068. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024. SIGNATARIOS: Kiana de Sousa Santos - CONTRATANTE – João Viane Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057901/2024-81 - IG: 1311248

CONTRATANTE: A EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, situada na Rua Idelzuite Carvalho de Sousa, 153, Bairro Santa Luzia, Município de GRAÇA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0080- 29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Jonas Rodrigues de Brito CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, 707, Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.320-053, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603/0001- 02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sra Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - (ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS)** - DA EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, EXERCÍCIO 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03220, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03220 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Graça/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contado do(a) data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.898,40 (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Jonas Rodrigues de Brito - CONTRATANTE – Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Tancy Abreu Benício Araujo, 02- Paulo Robson Rodrigues de Brito. Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055944/2024-22 - IG: 1310016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, estabelecida na Avenida Possidônio Barreto, nº 459, Bairro Centro, Município de Palhano/CE, Telefone (88) 3415-1500, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0219- 80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. JOSIANY FERNANDES BESERRA CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.452.180/0001-03, com sede à Rua Edval Maia da Silva, N° 26, Bairro Centro, Município de Ibiciutinga - Ce, representado neste ato pela Sra. MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios (Ovos e Leites)** para 100 dias letivos em favor da EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03958, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03958 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Palhano/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias) contado da data de assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSIANY FERNANDES BESERRA - CONTRATANTE – MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lázaro Elivelton de Oliveira, 02- Maria Liduina de Sousa. Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039369/2024-11 - IG: 1310691

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, situada na Avenida José Lopes de Mesquita, Nº 300, Bangue II, CEP: 62.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0794-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES - ME**, com sede na Rua Sítônio Monteiro, Nº 372, Centro, Canindé-CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 99689-8040, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04663, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04663 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: LUCIANO ALVÉS NOGUEIRA - CONTRATANTE – LEONARDO FERREIRA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE, 02- ANA PAULA MARQUES PEREIRA. Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.032517/2024-76 - IG: 1309736

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE ADERSON BORGES DE CARVALHO, estabelecida à Rua Vicente Teixeira de Macedo, nº 561, Bairro Planalto, Município de Juazeiro do Norte /CE, Telefone (85) 93102- 1139, inscrita no CNPJ 07.954.514/0603-73 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. Edilvania Almeida Peixoto CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA - COOPAEFARC (GRUPO FORMAL)**, situado à Avenida Coronel Humberto Bezerra, nº 160, Bairro Leandro Bezerra de Menezes, município de Juazeiro do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados



nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2024 FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 124.797,90 (Cento e vinte quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.01.339030.50000.0-20361. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024. SIGNATARIOS: Edilvania Almeida Peixoto - CONTRATANTE – Francisco Ferreira Brito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Dlandia de Lima, 02- Maria Verlania Veira da Silva. Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057358/2024-12 - IG: 1310803

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL VICENTE DE PAULO DA COSTA, estabelecida na Avenida Manoel Daniel da Silveira, s/nº, Juritiinha, Município de Acaraú/CE, telefone (88)3674-8130, inscrita no CNPJ:07.954.514/0179-58, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretora Geral, Sra. Iaracy Ferreira CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.403.884/0001-77, com sede à Rua Santana do Parnaíba, nº 425 – Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.861-098, Fone: (85) 32462863,doravante denominada(o) CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) Sr. Francisco Adriano de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição – Material de Consumo – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03285 Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03285 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, contado a partir de sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.935,60 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0- 28068. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Iaracy Ferreira - CONTRATANTE – Francisco Adriano de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA, 02- CAMILA CARLA DA SILVA. Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039369/2024-11 - IG: 1310691

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, situada na Avenida José Lopes de Mesquita, Nº 300, Bangue II, CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0794-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA: **PEDACIM DU CAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Treze de Maio, Nº 2386, Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.040-212, Fone: (85), inscrita no CNPJ sob o nº 28.314.791/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04663, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04663 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.814,80 (Cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: LÚCIANO ALVES NOGUEIRA - CONTRATANTE – IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE, 02- ANA PAULA MARQUES PEREIRA. Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058350/2024-73 - IG: 1310431

CONTRATANTE: A EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA , situada na RUA INÁCIO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0777-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLAUDIO BRITO ARAUJO CONTRATADA: **BANDEIRA ATACREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.306.779/0001-57, com sede à Rua MANOEL GONÇALVES, Nº 954, Bairro CENTRO, Município QUIXERÉ, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pela Sra LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CARNES)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03205, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03205 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024. SIGNATARIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAUJO - CONTRATANTE – LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, 02- FRANCISCO GEYVISON HONORATO DE LIMA. Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.036691/2024-98 - IG: 1310431

CONTRATANTE: A EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA , situada na RUA INÁCIO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0777-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: **MUNDIAL RESOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA MARIA IARA GOMES, CEP: 62689-000, Fone: (85)9984018227, inscrita no CNPJ sob o nº 32.750.702/0001-89, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra KLECIA MARIA MOREIRA LUZ. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CARNES)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03205, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03205 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente



ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta), dias a contar a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VÁLOR GLOBAL: R\$ 36.285 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLAUDIO BRITO ARAÚJO - CONTRATANTE – KLECIA MARIA MOREIRA LUZ – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, 02- FRANCISCO GEYVISON HONORATO DE LIMA. Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.039369/2024-11/IG:1310691

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, situada na Avenida José Lopes de Mesquita, Nº 300, Bangue, Pacajus-CE, CEP: 62.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0794-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique, Nº134, Centro, Amontada-CE, CEP: 62.540-000, Fone: (88) 3636-1515, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04663, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04663 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 31.887,00 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814.. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATANTE FRANCISCO AGENOR GOMES Contratado e Testemunha: 1-CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE 2-ANA PAULA MARQUES PEREIRA. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040054/2024-16 - IG: 131231200

CONTRATANTE: A EEMPC PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIA LVES, situada(o) na localidade Pedra e Cal, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0202-31, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua DIRETORA Maria Virginia Nazário de Almeida CONTRATADA: MILLA ACESSORIOS E SERVICO – ME com sede na Rua JOSÉ MARIA VERAS nº 2267, CEP: 62400-000 CAMOCIM – CE , Fone: (88) 99806-6331, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Camila Alves de Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04316, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04316 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Jaguaretama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 49.305,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 16473. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024. SIGNATARIOS: Maria Virginia Nazário de Almeida - CONTRATANTE – Camila Alves de Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Amerson Almeida Pinheiro, 02- Katia Ângela da Silva Rogerio. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034918/2024-61 - IG: 1306311

CONTRATANTE: A EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA , situada na RUA INÁCIO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0777-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAUJO CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES com sede na RUA EDVAL MAIA DA SILVA , CEP: 62.955-000, Fone: (88) 992144923, inscrita no CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pela Sra MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (FILÉ DE PEITO DE FRANGO)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02570, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02728 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAUJO - CONTRATANTE – MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JURANDIR RODRIGUES DE MORAES, 02- FRANCISCO GEYVISON HONORATO DE LIMA . Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.026537/2024-16 - IG: 1309544

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FIGUEIREDO CORREIA, estabelecida a Rua Praça da Conceição, Nº 05, Bairro Pio XII, Município de Juazeiro do Norte/Ce, CEP 63.020- 235 Telefone (88) 3102-1120, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0596-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco de Assis Almeida Dantas CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA - COOPAEFARC (GRUPO FORMAL), situado à Avenida Coronel Humberto Bezerra, n.º 160, Bairro Leandro Bezerra de Menezes, município de Juazeiro do Norte – Ceará, CEP 63.020- 635, inscrita no CNPJ sob n.º 20.190.238/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2024 FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA:



E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 114.291,48 (Cento e Quatorze Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Almeida Dantas - CONTRATANTE – Francisco Ferreira Brito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUZIA NETA DANTAS ANDRADE, 02- ANA MARTINIANO CARDOSO. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031219/2024-69 - IG: 1311981

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR AGUIAR, situada(o) na RUA TEOFILO RAMOS, 553, CENTRO, TIANGUÁ-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0748-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral Sr. José Valdenir Alves da Silva CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES ME, com sede na Rua Matos Belo, n 434, B - Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60.841-240, Fone: (85) 3232-2251, inscrita no CNPJ sob o nº 31.384.417/0001-29, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03844, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2024/03844 e Termo de Participação nº Nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado da sua Publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 44.906,40 (Quarenta e quatro mil reais e novecentos e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: José Valdenir Alves da Silva - CONTRATANTE – Leandro de Oliveira Nunes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Beatriz Gomes dos Santos, 02- Tiago Faustino Pinheiro Damasceno. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.033832/2024-11 - IG: 1308947

CONTRATANTE: O Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Médio Dom Terceiro, situada na Rua Alfredo Terceiro, Nº 300, Bairro Centro, Município de Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321 - 67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Rosimária Noronha Torquato CONTRATADA: EMPRESA AMAURÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA - ME, com sede na Rua Norte Sul, Nº 05 ,Bairro José Airton Machado, Quixeramobim – Ce, CEP: 63.800-000, Fone: (88) 9735-4818, inscrita no CNPJ sob o nº 18.440.840/0001- 30, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Amaurílio Joélio Leal de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/0001,Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Boa Viagem/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a)assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 31.834,96 (Trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2209142020 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 26999 PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Rosimária Noronha Torquato - CONTRATANTE – Amaurílio Joélio Leal de Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jefferson Maciel de Lima, 02- Natasha Quitéria Carneiro da Silva de Melo. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042470/2024-59 - IG: 1310808

CONTRATANTE: A EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, situada na Rua Isaac Benicio, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0395-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA CONTRATADA: M.A.S. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME, com sede na Rua Prefeito Luis Benicio Sampaio, 2390, Centro, Cascavel, Ceará, CEP: 62.850-000, Fone: (85)3334-0505, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.384.894/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pela Sra. MARIA ALBETISA SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros Alimentícios (Condimentos, solúveis, ovos e massas)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04900, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04900 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.144,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 (2209152020). DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA - CONTRATANTE – MARIA ALBETISA SILVA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sulamita Alves da Silva Gomes, 02- Josias Barros Rocha. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040252/2024-80 - IG: 130783000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA, situada(o) na Rua Nelson de Souza Alencar, S/Nº, Bairro Veneza, Município de Iguatu/CE CEP 63504-356, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0667-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) ROGERIO GOMES DA SILVA CONTRATADA: DENILDO NUNES DE SOUZA - ME, com sede na Rua(Av) Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho nº 64, Cajeiro, CEP 63.508-465, Fone: (88) 99611-1868, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.491.578/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Denildo Nunes de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de



26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.209 76.02.339030.50000.0 - 1243. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: ROGERIO GOMES DA SILVA - CONTRATANTE – Denildo Nunes de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041593/2024-72 - IG: 1310678

CONTRATANTE: O Estado do Ceará por intermédio da Secretaria de Educação/ Escola de Ensino Médio Dom Terceiro, situada na Rua Alfredo Terceiro, N° 300, Bairro Centro, Município de Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321 - 67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Rosimária Noronha Torquato CONTRATADA: **AMAUÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA - ME**, com sede na Rua Norte Sul, N° 05 ,Bairro José Airton Machado, Quixeramobim – Ce, CEP: 63.800-000, Fone: (88) 9735-4818, inscrita no CNPJ sob o nº 18.440.840/0001- 30, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Amaurílio Joélio Leal de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para merenda escolar nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Boa Viagem/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a)assinatura, na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.403,97 (Dezesseis mil quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2209142020 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 26999 PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Rosimária Noronha Torquato - CONTRATANTE – Amaurílio Joélio Leal de Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jefferson Maciel de Lima, 02- Natasha Quitéria Carneiro da Silva de Melo. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.038079/2024-50 - IG: 1307791

CONTRATANTE: A escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, situada na Rua Onofre Gomes de Oliveira, nº S/N, Bairro: distrito de Jordão – zona rural, Município de Sobral/CE, CEP: 62108-974, Telefone (88) 3615- 3027, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0108-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, com sede na à Rua Cel. José Silvestre, nº 56, Bairro centro, Município de Sobral/CE, CEP: 62011-120, Fone: 3611-2255, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03629/2024, Termo de Participação nº 04/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03629/2024 e Termo de Participação nº 04/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado-DOE do extrato do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado-DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 32.040,85 (trinta e dois mil, quarenta reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Jackson Monteiro de Vasconcelos - CONTRATANTE – Paulo Sérgio Tomaz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MONIQUE DA PONTE RIBEIRO, 02- HELRISANGILA DIAS MARTINS. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041593/2024-72 - IG: 1310678

CONTRATANTE: O Estado do Ceará por intermédio da Secretaria de Educação/ Escola de Ensino Médio Dom Terceiro, situada na Rua Alfredo Terceiro, N° 300, Bairro Centro, Município de Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321 - 67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Rosimária Noronha Torquato CONTRATADA: **ISMAEL FERREIRA GOMES - ME**, com sede na Rua Paulino Barroso, nº 1711 Loja A, Bairro Centro – Canindé Ce, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 99832-4007, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.011/0001- 32, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para merenda escolar nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Boa Viagem/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a)assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.760,32 (Seis mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2209142020 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 26999 PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Rosimária Noronha Torquato - CONTRATANTE – Ismael Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jefferson Maciel de Lima, 02- Natasha Quitéria Carneiro da Silva de Melo. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001037786/2024 29 IG 1309680

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - CREDE 10 - Município de Palhano/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0219- 80, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. JOSIANY FERNANDES BESERRA CONTRATADA: **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 12.306.779/0001-57, Município de Quixeré – CE, representada neste ato pela Sra. LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Convencional)** para 100 dias letivos em favor da EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03498, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03498 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº



14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Palhano/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias) contado da data de assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.628,00 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228 . DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSIANY FERNANDES BESSERRA CONTRATADA - LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Lázaro Elivelton de Oliveira 2 - Maria Liduina de Sousa, Fortaleza 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001040257/2024 11 IG 1310794**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL VICENTE DE PAULO DA COSTA - CREDE 03 - Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ:07.954.514/0179-58, neste ato representada por seu Diretora Geral, Sra. Iaracy Ferreira CONTRATADA: **COMERCIAL GS3 LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.834.603/0001-69 - Itarema – CE, representado neste ato pelo (a) Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição – Material de Consumo – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04147 e Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04147 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, contado a partir de sua publicação. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.666,34 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974 .05.339030.50000.0- 28068. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Iaracy Ferreira CONTRATADA - Maria Gleiciane de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA 2 - CAMILA CARLA DA SILVA, Fortaleza 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001.035356/2024-72 -IG: 1310347**

CONTRATANTE: A EEMTI MARCONI COELHO REIS, situada na Avenida Hortênsias, 2283, Espaço Nobre Cascavel – Ceará, CEP 62.850-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0783-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua João Ramalho, Nº 32, Parque São José, Fortaleza – CE, CEP: 60.730-290, Fone: (85) 9 8742-5546, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.882.612/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr DAVI OSÓRIO AMARO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02855, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02855 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA - CONTRATANTE – DAVI OSÓRIO AMARO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Evilazia da Silva Lima, 02- Gleidstone Ferreira da Silva. Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001.031278/2024-37/IG:1308699**

CONTRATANTE: A EEEP Júlia Giffoni, situada(o) na Rua Coronel Matos Dourados, 1349 – Pici, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0699-15, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Elizabeth Chagas Gomes CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº01.044.414/0001-85, com sede à Rua(Av) Jaime de Assis Henrique, N° 134, Bairro: Centro, Município Amontada/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios - Proteína**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 001/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo- se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.570,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.231.20979.03.339030.50000.0 - 28078. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: Elizabeth Chagas Gomes CONTRATANTE Francisco Agenor Gomes, CONTRATADO e Fortaleza, 25 de abril de 2024

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001.036484/2024-33/IG:1308779**

CONTRATANTE: A EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, situada(o) na Rua Jacob Felício Ribeiro, 91, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0344-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Helton Souza Brito CONTRATADA: **F J MENDES DA COSTA**, com sede na Avenida Paulo Sarasate, 564, CEP: 62.375-000, Fone: (88) 9957-4258, inscrita no CNPJ sob o nº 34.283.003/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Jonas Mendes da Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E OVOS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2024, Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2024 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Carnaubal-Ce.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a)



assinatura da Ordem de Compra, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.907,00 (cinco mil, novecentos e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Helton Souza Brito CONTRATANTE Francisco Jonas Mendes da Costa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Nadja Gonçalves de Oliveira 2-Erivan Fontenele Veras. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.019914/2024-52 - IG: 130615900

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO, situada na CE 351, KM 08, Santa Clara, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0270-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Francisca da Silva Bezerra Neta **CONTRATADA: ROBERTO DIAS NETO**, com sede na Rua Abdón Santiago Da Silva, Nº39 CEP 61.800-540, Fone: (88) 3437-3780, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 170.452.233-15, 00.698.775/0001-82, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Alan Dias neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço de locação de veículos** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/00943, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/00943 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Quiterianópolis/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta e cinco dias (365), contado a partir da publicação no diário oficial do estado do ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos e vinte dias (320), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.771,20 (Cinquenta e cinco mil setecentos setenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.13.339039.50000.0 - 12655. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisca da Silva Bezerra Neta - CONTRATANTE – Alan Dias neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Wagner Pereira Vale, 02- José Cleyton Sousa Silva. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1028078/2024 05 IG 1310653

CONTRATANTE: A(O) CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA - Município de Fortaleza/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0456-50, neste ato representada(o) por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim **CONTRATADA:** METRIX SOLUÇÕES, Município: Canindé - CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, representado neste ato pelo LEONARDO FERRREIRA GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (Cento e oitenta dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.110,00 (Trinta e quatro mil e cento e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - AMÉLIA MARIA MOREIRA ROLIM e CONTRATADA - LEONARDO FERRREIRA GOME, Fortaleza 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001032248/2024 48 LG 1310696

CONTRATANTE: EEFM Deputado Tomaz Brandão - CREDE 05 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0346-15, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Maria Alice Rodrigues Silveira Souza CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES ME - Fortaleza - CE inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.384.417/0001-29, representado neste ato pelo Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentício** da merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta)dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 27.298,70 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0- 5020. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Alice Rodrigues Silveira Souza e CONTRATADA - Leandro de Oliveira Nunes. Fortaleza 24 de abril de 2024

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035992/2024 02 IG 1311248

CONTRATANTE: EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO - CREDE 06 - Município de GRAÇA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0080-29, neste ato representada(o) pelo seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr. Jonas Rodrigues de Brito **CONTRATADA:** YURI ARAUJO MONTEIRO ME, Camocim - CE inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MASSAS ALIMENTÍCIAS E PROD. DE PANIFICAÇÃO)** - DA EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, EXERCÍCIO 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03220, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03220 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** GRAÇA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contado do(a) data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos

e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 23.325,00 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.1.1339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Jonas Rodrigues de Brito CONTRATADA - Yuri Araújo Monteiro e TESTEMUNHAS: 1 - Tancy Abreu Benício Araújo 2 - Paulo Robson Rodrigues de Brito, Fortaleza 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001034669/2024 11 IG 1310325

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA - CREDE 15 - Município de Tauá/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0800-56, neste ato representada pela Srª Lidiane Rodrigues Lira CONTRATADA: COOPESQUI - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA REGIAO DOS INHAMUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.866.208/0001-63, representado neste ato pelo Sr. Antônio Cicero Marques Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 15.076,92 (Quinze mil, Setenta e Seis reais e Noventa e Dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.50000.0 - 20320. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Lidiane Rodrigues Lira CONTRATADA - Antônio Cicero Marques Lima e TESTEMUNHAS: 1 - Edivanio Rodrigues de Souza 2 - Francisca Maria Ferreira da Silva, Fortaleza 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001030232/2024 09 IG 1310009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL AYRTON SENNA DA SILVA - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0464-60, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcus André Sampaio Cavalcante CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COPASB, município de Caucaia/CE - inscrita no CNPJ sob nº 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 52.918,85 (cinquenta e dois mil novecentos e dezito reais e oitenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Marcus André Sampaio Cavalcante CONTRATADA - Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - Márcio Oliveira de França 2 - Shirley Maria Matos Duarte Ricarte, Fortaleza 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001041848/2024 05 IG 1311984

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR AGUIAR - CREDE 05 - TIANGUA-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0748-38, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral Sr. José Valdenir Alves da Silva CONTRATADA: L DE OLIVEIRA NUNES ME - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.384.417/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR CONVENTIONAL 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04505, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2024/04505 e Termo de Participação nºº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TIANGUA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado da sua Publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 36.194,78 (Trinta e seis mil reais e cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.5000.0 - 8824. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Valdenir Alves da Silva CONTRATADA - Leandro de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Beatriz Gomes dos Santos 2 - Tiago Faustino Pinheiro Damasceno, Fortaleza 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001029075/2024 81 IG 1306855

CONTRATANTE: EEMTI São Francisco da Cruz - CREDE 03 - Cruz - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0192-25, neste ato representada pela diretora Sra. Gleiciane Maria Silveira e Freitas CONTRATADA: YURI ARAÚJO MONTEIRO, Município de Camocim - CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80 - representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Material de consumo - Gêneros de Alimentação, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01993, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01993 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cruz - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00(nove mil, novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28068. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Gleiciane Maria Silveira e Freitas e CONTRATADA - Yuri Araújo Monteiro, Fortaleza 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.037089/202-47 - IG: 1307112**

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES, situada na Travessa Dona Maria Motão, S/N, Bairro Sumaré, Município Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0103-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Jorge Célio Coelho Aguiar **CONTRATADA:** KARINA DA COSTA OLIVEIRA ME, com sede na Avenida Perimetral, nº 24, Bairro Centro, Município de Granja/CE, CEP: 62.430-000, Fone: (88) 99986-7070, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Karine da Costa Oliveira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA VIABILIZAR O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03358, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03358 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.274,00 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.1 2.362.144.20976.11.339030.50000.0 - 7813. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Celio Coelho Aguiar - CONTRATANTE – Karine da Costa Oliveira ME – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Isadora Fernandes dos Santos Adriano, 02- Silvia Maria Ponte Prado. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.031871/2024-83 - IG: 1305870**

CONTRATANTE: A EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, situada na Rua: Padre Joaquim de Menezes,Nº 1110- Centro- Quixeré -Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0222-85, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José Roberto Ribeiro Lima **CONTRATADA:** K M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua: Eliézer Gois, nº 110, Bairro Parque Soledade, Município Caucaia, CEP: 61.603-180, Fone: (85) 82062120, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.187/0001-86, , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Francisco Moreira de Sousa. **OBJETO:** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Cotação Eletrônica nº 2024/02228, Termo de Participação nº 01/2024, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02228 e Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Quixeré/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.133,80 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto Ribeiro Lima - CONTRATANTE – Francisco Moreira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ARIANE DE LIMA ALMEIDA, 02- ANA LETICIA COSTA RIBEIRO. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001035809202461/PRE-RESERVA : 1310803**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL VICENTE DE PAULO DA COSTA,Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ:07.954.514/0179-58,neste ato representada por seu Diretora Geral, Sra. Iaracy Ferreira **CONTRATADA:** COMERCIAL GS3 LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.834.603/0001-69, representado neste ato pelo (a) Sra. Maria Gleiciane de Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição – Material de Consumo – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03285 Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03285 Termo de Participação nº 2024/0002 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03285 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Acaraú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, contado a partir de sua publicação. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.042,50 (QUINZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0- 28068. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE ABRIL DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Iaracy Ferreira , CONTRATADA-Maria Gleiciane de Sousa e TESTEMUNHAS 01-MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA , 02-CAMILA CARLA DA SILVA. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001032834202492/PRE-RESERVA : 1309703**

CONTRATANTE: A EEMTI Dr. João Almir de Freitas Brandão,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, neste ato representada pela Sra. ROSÁLIA DA CUNHA JORGE **CONTRATADA:** L. DE OLIVEIRA NUNES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.384.417/0001-29,representado neste ato pelo Sr. Leandro de Oliveira Nunes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02346, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02346, Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** São Benedito - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as



Parágrafo único. A classificação se dará por ordem decrescente, considerado o maior tempo de serviço efetivo no mesmo nível/referência, dentro da mesma faixa vencimental.

Art. 5º Em caso de empate, para o mesmo nível/referência e dentro da mesma faixa vencimental, de Promovidos por Desempenho ou por Antiguidade, proceder-se-á ao desempate observando-se os seguintes critérios:

I – maior tempo no nível/referência, no caso da Promoção por Desempenho;

II – maior tempo de serviço na carreira;

III – maior tempo de serviço público estadual, desde que esteja devidamente averbado na ficha funcional do servidor como tempo de contribuição e serviço até a publicação do cronograma de execução do processo de promoção;

IV – maior tempo de serviço público, desde que esteja devidamente averbado na ficha funcional do servidor como tempo de contribuição e serviço até a publicação do cronograma de execução do processo de promoção;

V – maior idade;

VI – ter servido como mesário ou componente de Juntas Apuradoras, conforme art. 379 da Lei nº 4.737/65, de 15 de julho de 1965, desde que seja apresentada comprovação válida, conforme cronograma de execução do processo de Promoção Sem Titulação.

§ 1º Se persistir empate na classificação da Promoção Sem Titulação por desempenho, após exauridos todos os critérios do caput, o desempate será realizado pela maior pontuação no item Capacitação Profissional na Área Educacional e de Exercício e, não sendo suficiente, o maior Resultado Escolar.

§ 2º Se persistir empate na classificação da Promoção sem Titulação por antiguidade, após exauridos todos os critérios do caput, o desempate será realizado pelo maior Resultado Escolar.

§ 3º Na hipótese de persistir o empate, esgotados os critérios descritos nos parágrafos anteriores, será realizado sorteio pela Comissão, sendo lavrada em Ata a descrição dos procedimentos adotados.

Art. 6º A SEDUC constituirá, através de Portaria, Comissão de Avaliação para Promoção Sem Titulação com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes da categoria dos Profissionais do Grupo Ocupacional MAG, indicados pela entidade de classe;

II – 03 (três) representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP da SEDUC;

III – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica da SEDUC;

Parágrafo Único. Poderão ainda apoiar os trabalhos da Comissão outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades.

Art. 7º Compete à Comissão de Avaliação para Promoção Sem Titulação:

I – coordenar, executar e validar o processo de avaliação de desempenho;

II – divulgar, mobilizar, capacitar os agentes envolvidos no processo de avaliação;

III – divulgar cronograma da avaliação, observados datas e horários locais;

IV – orientar o preenchimento dos instrumentais de Avaliação;

V – analisar os resultados obtidos nos fatores subjetivos (autoavaliação e avaliação do chefe imediato) e fatores objetivos (capacitação, experiência profissional e resultado escolar), mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos;

VI – analisar, consolidar e divulgar no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br) os resultados provisório e final da Promoção sem Titulação;

VII – analisar e julgar os recursos impetrados pelos avaliados que se julgarem prejudicados;

VIII – definir e executar os procedimentos de desempate de sorteio, conforme art. 5º;

IX – deliberar sobre eventuais casos omissos.

Art. 8º A avaliação por fatores objetivos (capacitação, experiência profissional e resultado escolar) e subjetivos (autoavaliação e avaliação do chefe imediato) para Promoção sem Titulação por Desempenho dos Profissionais do Grupo Ocupacional MAG somará um máximo de 100 (cem) pontos, na forma constante no Anexo I da presente Instrução Normativa e nos termos do Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. Será adotada a regra de arredondamento internacional para número inteiro somente na pontuação final da Avaliação de Desempenho.

Art. 9º A avaliação de desempenho profissional, por fatores subjetivos, será efetivada pelo chefe imediato da unidade de trabalho onde o avaliado se encontra, atualmente, no exercício de suas atividades e pelo próprio profissional, por meio de autoavaliação, na forma dos Anexos II e III desta Instrução Normativa.

§ 1º Caso o Profissional MAG esteja lotado em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade na qual se encontra lotado com maior carga horária.

§ 2º Caso o Profissional MAG tenha a mesma carga horária em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade em que tenha lotação mais antiga.

§ 3º Caso o Profissional MAG tenha a mesma carga horária e o mesmo tempo de lotação em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade com o maior Resultado Escolar.

§ 4º Caso o Profissional MAG tenha a mesma carga horária, o mesmo tempo de lotação e o mesmo Resultado Escolar em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade com o menor número do código INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

§ 5º Caso o Profissional MAG possua duas matrículas, deverá realizar a autoavaliação nas duas, assim como a avaliação do chefe imediato deverá ser realizada nas duas matrículas.

Art. 10º Para fins de avaliação, considerar-se-ão chefes imediatos:

I – para o Profissional MAG em regência de sala de aula e em suporte pedagógico: o(a) Diretor(a) Escolar. Em caso de afastamento oficial deste, será substituído por um dos Coordenadores Escolares da unidade de ensino. Em caso de afastamento oficial deste(s) último(s), será substituído pelo(a) Orientador(a) da área pedagógica da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE ou Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR responsável pela unidade escolar;

II – para o Profissional MAG no exercício de Coordenador(a) Escolar: o(a) Diretor(a) Escolar. Em caso de afastamento oficial deste, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área pedagógica da CREDE ou SEFOR, responsável pela unidade escolar. Em caso de afastamento oficial deste último, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área administrativo-financeira da CREDE ou SEFOR responsável pela unidade escolar;

III – para o Profissional MAG no exercício de Diretor(a) Escolar: o(a) Coordenador(a) da CREDE/SEFOR. Em caso de afastamento oficial deste, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área pedagógica da CREDE/SEFOR responsável pela unidade escolar. Em caso de afastamento oficial deste último, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área administrativo-financeira da CREDE ou SEFOR responsável pela unidade escolar;

IV – para o Profissional MAG em exercício na CREDE/SEFOR/SEDUC: o(a) Coordenador(a)/Orientador(a) da área respectiva de sua lotação;

V – para o Profissional MAG no exercício de Coordenador(a) de CREDE/SEFOR/SEDUC: o(a) Secretário(a) da Educação ou Secretário(a) Executivo(a) da Área Programática ou Instrumental;

VI – para o Profissional MAG no exercício do cargo de Secretário(a) Executivo(a): o Secretário(a) titular da Pasta.

VII – para o Profissional MAG no exercício do cargo de Secretário(a) de Estado: O(A) Senhor(a) Governador(a) do Estado;

VIII – profissional à disposição atuando em organizações da sociedade civil, associações sindicais e de servidores: o(a) dirigente máximo da referida organização ou associação;

IX – profissional à disposição atuando como Dirigente Máximo de organizações da sociedade civil, associações sindicais e de servidores: representante eleito por colegiado da referida entidade, composto por no mínimo três membros.

Art. 11 As avaliações serão realizadas somente via internet, por meio de Sistema de Avaliação online, disponibilizado a partir do site da SEDUC (<http://promocaoestitulacao.seduc.ce.gov.br/>), de acordo com o cronograma divulgado para a Promoção Sem Titulação.

§ 1º A SEDUC não se responsabilizará por avaliações não enviadas por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações como congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º No momento em que as avaliações forem finalizadas e enviadas, por meio do Sistema de Avaliação online (autoavaliação e avaliação do chefe imediato), será disponibilizado recibo comprovatório de finalização do procedimento. Após a finalização e a emissão do recibo, não será mais possível ao usuário acessar o sistema para realizar alterações das informações cadastradas.

Art. 12 Em caso de recusa do Profissional MAG em proceder à sua autoavaliação, ou da não realização desta conforme cronograma divulgado, serão computados apenas os pontos referentes à avaliação do chefe imediato e demais critérios objetivos.

Art. 13 Em caso da não realização da avaliação por parte do chefe imediato do(a) servidor(a), conforme cronograma divulgado, a nota referente à Avaliação do Chefe Imediato será substituída pela média aritmética da Autoavaliação e do Resultado Escolar correspondente ao servidor avaliado, na forma do art. 17. Parágrafo único. Será aberto procedimento administrativo para análise e apuração dos fatos quando não houver avaliação do chefe imediato, caso o servidor esteja lotado nas unidades escolares e/ou Coordenadorias da SEDUC.

Art. 14 A avaliação por fatores objetivos (capacitação, experiência profissional e resultado escolar) para Promoção Sem Titulação por Desempenho dos Profissionais do Grupo MAG será cadastrada e pontuada na forma definida pela presente Instrução Normativa.

§ 1º A Capacitação Profissional deverá ser cadastrada no Sistema de Avaliação online e pontuada de acordo com o Anexo I, mediante registro e envio da documentação digitalizada, em sistema próprio, através do site <http://promocaoestitulacao.seduc.ce.gov.br/>. Serão aceitos apenas arquivos em formato ".pdf";

§ 2º Os comprovantes de capacitação devem ser digitalizados frente e verso e enviados em sistema próprio, conforme § 1º deste artigo. A SEDUC não se responsabilizará por documentos não enviados por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações de congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados;

§ 3º Após finalizar o cadastro da capacitação e anexar os documentos comprobatórios, o Sistema disponibilizará recibo de entrega, detalhando itens cadastrados e anexados. Não será permitida a edição ou novo envio de documentação após a finalização do cadastro da capacitação;

§ 4º Os usuários são responsáveis pela qualidade gráfica dos arquivos digitalizados e encaminhados. Arquivos ilegíveis serão sumariamente desconsiderados na análise da documentação, não sendo computada pontuação.

§ 5º Poderão, a juízo da Comissão de Avaliação, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de capacitação que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte daquela comissão.

§ 6º Não serão aceitas digitalizações de fotocópias, duplicatas ou similares. Os arquivos originais devem ser guardados pelos servidores, podendo ser solici-



tados pela Comissão em caso de dúvidas relacionadas à autenticidade ou fidedignidade da cópia digitalizada, sob pena dos pontos referentes à documentação não serem computados.

§ 7º Se constatado o envio de documentação fraudulenta, o servidor será sumariamente desclassificado, respondendo nas esferas administrativa, civil e penal. Caso a fraude seja comprovada após a finalização do processo de promoção, os valores eventualmente percebidos indevidamente serão devolvidos ao erário estadual.

§ 8º A experiência profissional será pontuada de acordo com o Anexo I.

Art. 15 O(a) profissional cedido(a) a outro órgão ou instituição participará da Promoção Sem Titulação por Desempenho e/ou Antiguidade, desde que esteja apto no interstício da Promoção.

§ 1º A Promoção por desempenho dos Profissionais do Grupo MAG cedidos para outros órgãos e poderes será composta por fatores objetivos (capacitação, experiência profissional e resultado escolar) e fatores subjetivos (somatório da autoavaliação com a média aritmética da Autoavaliação e do Resultado Escolar correspondente ao servidor avaliado, na forma do art. 17)

§ 2º A capacitação e autoavaliação deverão ser cadastradas no Sistema de Avaliação online, conforme disposto no art. 14.

Art. 16 O Resultado Escolar (RE), de acordo com o Anexo V, será obtido através da fórmula “ $RE = NEp + Fp + Pp + Ep$ ”, onde:

I – NEp = nota média padronizada do ENEM de todas as áreas do conhecimento e da Redação da 3ª série do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado atualmente de acordo com o Anexo V;

II – Fp = indicador de fluxo do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado atualmente de acordo com o Anexo V;

III – Pp = percentual da participação dos alunos da 3ª série do ensino médio que realizaram a prova do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade escolar, de acordo com o Anexo V;

IV – Ep = evolução (variação percentual) da nota média padronizada do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado atualmente, comparada à nota média padronizada do ENEM ao ano imediatamente anterior ao ano inicial do interstício de referência da promoção, de acordo com o Anexo V.

Art. 17 O Resultado Escolar será atribuído conforme a unidade de trabalho atual do(a) servidor(a) avaliado(a), e considerando as seguintes hipóteses:

I – caso o Profissional MAG esteja lotado em mais de uma unidade escolar, será considerado o Resultado da unidade na qual se encontra lotado com maior carga horária;

II – caso o Profissional MAG tenha a mesma carga horária em mais de uma unidade escolar, será considerado o Resultado da unidade com a lotação mais antiga;

III – caso o Profissional MAG tenha a mesma carga horária e o mesmo tempo de lotação em mais de uma unidade escolar, será considerado o Resultado da unidade com a maior nota de Resultado Escolar;

IV – caso o profissional MAG esteja lotado em unidade escolar que não possua um dos indicadores relacionados no caput do art. 16, necessários para composição do cálculo do Resultado Escolar (RE), será considerado o indicador regional correspondente à CREDE/SEFOR a que a unidade escolar pertence;

V – caso o profissional MAG esteja lotado em unidades escolares que não possuam o Resultado Escolar, será considerado o Resultado Regional da CREDE ou SEFOR correspondente;

VI – caso o profissional MAG esteja lotado nas sedes CREDE/SEFOR ou SEDUC, será considerado, respectivamente, Resultado Regional e Estadual;

VII – caso o Profissional MAG esteja cedido a outros órgãos ou poderes, será considerado o Resultado Estadual.

Parágrafo único. Para as hipóteses não previstas nos incisos anteriores, será atribuído como Resultado Escolar a pontuação obtida pela rede estadual.

Art. 18 A Comissão de Avaliação efetuará o processamento dos dados e divulgará Resultado Provisório da Classificação por Desempenho e por Antiguidade, de acordo com cronograma a ser divulgado.

Art. 19 O Profissional MAG que não concordar, ou se julgar prejudicado com os Resultados Provisórios por Desempenho e por Antiguidade, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação de cada Resultado, para interpor recurso, exclusivamente via Sistema de Avaliação online, conforme cronograma a ser divulgado no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br).

§ 1º O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

I – não forem impetrados pelo Sistema de Avaliação online;

II – forem impetrados de forma intempestiva;

III – desrespeitarem a Comissão de Avaliação da Promoção;

§ 2º Não será considerado qualquer documento que venha a ser encaminhado junto a recurso administrativo relativo ao Resultado Provisório por Desempenho da Promoção sem Titulação, quer seja comprovante de capacitação não entregue no prazo, complementação ou substituição de comprovante já entregue.

§ 3º O Recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação ou erro material na soma das pontuações atribuídas ao servidor.

§ 4º Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Avaliação da Promoção no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados após o encerramento do prazo de recurso.

§ 5º Não caberá recurso após a divulgação das Classificações Definitivas e do Resultado Final da Promoção sem Titulação.

Art. 20 À COGEP compete formalizar os processos de Promoção Sem Titulação, compreendendo: a elaboração das portarias, a repercussão financeira e o encaminhamento à Secretaria da Educação.

Art. 21 A Promoção Sem Titulação será efetivada por Portaria da Secretaria da Educação, contendo obrigatoriedade o Grupo Ocupacional, o nome do profissional, matrícula, cargo/função, nível/referência atual e novo e o tipo de critério adotado para a Promoção Sem Titulação.

Art. 22 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2020-GAB/SEDUC, de 16 de outubro de 2020.

Art. 23 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO - FATORES SUBJETIVOS E OBJETIVOS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS DO PROFISSIONAL DO GRUPO MAG EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÕES TÉCNICAS

CRITÉRIO	FATORES	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Subjetivo	Autoavaliação Avaliação do chefe imediato	02 a 20 pontos 02 a 20 pontos	20 20
	Experiência Profissional	Tempo de serviço na SEDUC no cargo/função públicos do Grupo MAG da Educação Básica até o limite de 25 (vinte e cinco) anos dentro do interstício.	0,8 ponto por ano	20
	Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício Profissional - 1	Capacitação na área educacional / área de exercício com carga horária total entre 08 e 19 horas (concluído no período do interstício); Participação em Seminários, Congressos e Encontros na área da educação com carga horária total mínima de 08 (oito) horas (concluído no período do interstício) ou participação como Jurado em Feira Científica de âmbito regional, estadual ou nacional	01 ponto por capacitação	10
		Capacitação na área educacional / área de exercício com carga horária total entre 20 e 80 horas (concluído no período do interstício)	02 pontos por capacitação	
		Capacitação na área educacional / área de exercício com carga horária acima de 80 horas (concluído no período do interstício)	03 pontos por capacitação	
Desempenho	Objetivo	Apresentação em eventos (regional, estadual, nacional e internacional) e/ou publicação de trabalhos na área educacional / área de exercício (concluído no período do interstício)	02 pontos por apresentação/publicação	06
		Coordenação de Seminários, Simpósios e Encontros (com carga horária total mínima de 08 [oito] horas) na área educacional / área de exercício (concluído no período do interstício)	02 pontos por coordenação	
		Participação em Banca Examinadora (concurso e pós-graduação) na área da Educação / área de exercício (concluído no período do interstício)	02 pontos por banca	
		Elojio no interstício (com publicação em Diário Oficial); Participação em Comissões Técnicas e/ou Conselhos no período do interstício (com publicação em Diário Oficial ou comprovação em Ata) na área da Educação / área de exercício	02 pontos por elogio, comissão ou conselho	
	Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício Profissional - 3	Curso de Graduação ou Pós-graduação (lato ou stricto sensu), concluído no período do interstício	04 pontos por curso	04
		Resultado Escolar	06 a 20 pontos	20
SOMATÓRIO TOTAL		100 (CEM) PONTOS		

ANEXO II
MODELO INSTRUMENTAL FATORES SUBJETIVOS AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO CHEFE IMEDIATO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DO GRUPO MAG EM EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE
INSTRUÇÕES

Para iniciar o processo de avaliação, leia atentamente os fatores e aspectos mencionados e atribua uma pontuação, que em sua opinião, melhor condiz com o desempenho que está sendo avaliado, considerando a seguinte escala de valor:

QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 ou 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 ou 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 ou 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 ou 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 ou 5)
--	----------------------------------	-----------------------------------	---	-----------------------------------

FATOR 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
--	----------------------------------	-----------------------------------	---	-----------------------------------

1. Esforça-se pela formação integral do educando, em consonância com a missão, os objetivos da instituição e os principais programas e projetos institucionais.
2. Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.
3. Elabora e cumpre o planejamento didático de sua disciplina de acordo com o PPP da escola e os referenciais curriculares básicos.
4. Participa do planejamento integrado da disciplina com outros professores de sua área.
5. Adapta-se ao trabalho e as regras/normas no cumprimento das suas atribuições

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 1

FATOR 2: PRÁTICA DOCENTE QUASE NUNCA OU MUITO FRACA(0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM(3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM(4,5 OU 5)
--	----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

1. Participe de atividades pedagógicas extra-sala de aula com os alunos.
2. Utiliza nos processos de ensino e de aprendizagem de sua disciplina recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, aula de campo etc.
3. Identifica dificuldades dos alunos e desenvolve estratégias para superá-las.
4. Utiliza instrumentos variados e diferenciados de avaliação da aprendizagem dos alunos em sala de aula
5. Reformula e adapta atividades de sala de aula de acordo com as evidências coletadas nas avaliações.

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 2

FATOR 3: CLIMA DE TRABALHO QUASE NUNCA OU MUITO FRACA(0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA(1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR(2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM(3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM(4,5 OU 5)
--	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

1. Porta-se com postura ética em relação aos colegas de trabalho;
2. Porta-se com postura ética na relação com os alunos;
3. Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas da unidade de ensino.
4. Promove um clima de harmonia e cooperação com os colegas de trabalho;
5. Promove um clima de harmonia e cooperação em sua sala de aula.

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 3

FATOR 4: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL QUASE NUNCA OU MUITO FRACA(0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA(1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR(2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM(3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM(4,5 OU 5)
--	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

1. Tem compromisso e empenho com o trabalho que realiza.
2. Cuida adequadamente dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades docentes.
3. É assíduo e pontual no cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas pela escola.
4. Contribui para o Resultado Escolar.
5. Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional e estadual.

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 4**SOMATÓRIO DAS MÉDIAS ARITMÉTICAS DOS FATORES DE AVALIAÇÃO**

ANEXO III
MODELO INSTRUMENTAL FATORES SUBJETIVOS AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO CHEFE IMEDIATO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL GRUPO MAG EM FUNÇÃO TÉCNICA
INSTRUÇÕES

Para iniciar o processo de avaliação, leia atentamente os fatores e aspectos mencionados e atribua uma pontuação, que em sua opinião, melhor condiz com o desempenho que está sendo avaliado, considerando a seguinte escala de valor:

QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 ou 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 ou 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 ou 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 ou 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 ou 5)
--	----------------------------------	-----------------------------------	---	-----------------------------------

FATOR 1 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO QUASE NUNCA OU MUITO FRACA(0,5 OU 1)	RARA MENTE OU FRACA(1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR(2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM(3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM(4,5 OU 5)
---	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

1. Esforça-se pela sua formação, em consonância com a missão, os objetivos da instituição e os principais programas e projetos institucionais.
2. Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.
3. Discute, sugere e elabora estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento do plano de trabalho de sua equipe.
4. Acompanha a execução de planos de trabalho, metas e resultados visando a melhoria das atividades e processos da instituição.
5. Contribui para a melhoria do ambiente de trabalho numa perspectiva de sustentabilidade.

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 1

FATOR 2 - DESEMPENHO TÉCNICO- PROFISSIONAL QUASE NUNCA OU MUITO FRACA(0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM(3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM(4,5 OU 5)
--	----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

1. Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para superar as dificuldades de forma a contribuir para o aprimoramento da Instituição.
2. Demonstra habilidade para negociação e resolução de problemas nas atividades e trabalho.
3. Contribui com o alcance das metas e objetivos da Instituição.
4. Aceita inovações tecnológicas e as incorpora em suas atividades de trabalho.
5. Participa de formação inicial e continuada com vistas a aprimorar suas atividades profissionais.

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 2

FATOR 3: CLIMA DE TRABALHO	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA(0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM(3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM(4,5 OU 5)
1. Demonstrava habilidade no relacionamento com seus colegas de trabalho.					
2. Demonstrava equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.					
3. Contribui com o ambiente de trabalho harmonioso estimulando atitudes de solidariedade e compromisso entre os colegas.					
4. Porta-se com postura ética na relação com os colegas.					
5. Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas.					
MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 3					
FATOR 4: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA(0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	ÀS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM(3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM(4,5 OU 5)
1. Demonstrava empenho e predisposição em colaborar com o trabalho coletivo no âmbito da Instituição.					
2. Cumpre suas atribuições com compromisso e responsabilidade.					
3. Cumpre com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho.					
4. Identifica deficiências em seu desempenho profissional e procura superá-las.					
5. Demonstrava conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional e estadual.					
MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 4					
SOMATÓRIO DAS MÉDIAS ARITMÉTICAS DOS FATORES DE AVALIAÇÃO					
ANEXO IV					
DESCRÍÇÃO DOCUMENTOS ITEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – FATORES OBJETIVOS					
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DO MAG EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÕES TÉCNICAS					
Para entrega da documentação do Fator Objetivo Capacitação Profissional na área de Educacional ou na área de Exercício serão considerados os documentos seguintes, que devem ser digitalizados frente e verso, em formato “.pdf”, de forma legível e sem rasuras, no Sistema de Avaliação Online:					
ITEM	DOCUMENTO				
1. Capacitação na área educacional ou na área de exercício com carga horária total entre 08 e 19 horas	Comprovação somente através de Certificado, Certidão ou Declaração: Em papel timbrado da instituição, contendo o nome do curso de capacitação ou disciplina, carga horária, período da realização, nome completo do cursista, expedido em língua portuguesa e acompanhado de tradução juramentada. Será aceita somente Capacitação concluída dentro do período do interstício. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item: <ul style="list-style-type: none">• os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;• participação como formador em capacitações, mesmo que apresentem carga horária correlata ao item;• participação em aplicação de provas ou exames, como voluntário ou não;• conclusão de módulos, etapas formativas ou similares, que não representem a conclusão integral do curso ou formação em questão. Comprovação somente através de Certificado, Certidão ou Declaração: Em papel timbrado da instituição, contendo o nome do curso de capacitação ou disciplina, carga horária, período da realização, nome completo do cursista, expedido em língua portuguesa e acompanhado de tradução juramentada.				
2. Capacitação na área educacional ou na área de exercício com carga horária total entre 20 e 80 horas	Será aceita somente Capacitação concluída dentro do período do interstício. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item: <ul style="list-style-type: none">• os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;• participação como formador em capacitações, mesmo que apresentem carga horária correlata ao item;• participação em aplicação de provas ou exames, como voluntário ou não;• conclusão de módulos, etapas formativas ou similares, que não representem a conclusão integral do curso ou formação em questão. Comprovação somente através de Certificado, Certidão ou Declaração: Em papel timbrado da instituição, contendo o nome do curso de capacitação ou disciplina, carga horária, período da realização, nome completo do cursista, expedido em língua portuguesa e acompanhado de tradução juramentada.				
3. Capacitação na área educacional ou na área de exercício com carga horária acima de 80 horas	Será aceita somente Capacitação concluída dentro do período do interstício. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item: <ul style="list-style-type: none">• os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;• participação como formador em capacitações, mesmo que apresentem carga horária correlata ao item;• participação em aplicação de provas ou exames, como voluntário ou não;• conclusão de módulos, etapas formativas ou similares, que não representem a conclusão integral do curso ou formação em questão. Comprovação somente através de Certificado, Certidão ou Declaração: Em papel timbrado da instituição, contendo o nome e a temática do Seminário, Simpósio, Congresso, Encontro e/ou Feira, carga horária, período da realização, nome completo do participante e condição de participação (avaliador, ouvinte, cursista, palestrante, debatedor, jurado), expedido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada.				
4. Participação em Seminários, Simpósios Congressos e/ou Encontros na área da educação ou na área de exercício com carga horária total mínima de 08 (oito) horas ou participação como Jurado em Feira Científica de âmbito regional, estadual ou nacional	Somente será aceito o que foi concluído dentro do período do interstício. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item: <ul style="list-style-type: none">• os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;• documentação sem menção à carga horária, no caso de participação como Jurado em Feira Científica;• participação em encontros ou reuniões, periódicas ou não, que façam parte da jornada regular de trabalho, como comitê de gestores, conselho de classe ou similares; Comprovação somente através de Certificado, Certidão, Declaração ou cópia integral do trabalho, acompanhada da ficha catalográfica e índice da publicação. Em papel timbrado da instituição, contendo o nome e a temática do trabalho apresentado/publicado e o do Seminário, Congresso, cargo horária, período da realização, nome completo do autor do trabalho, expedido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada. No caso de apresentação da cópia integral do trabalho, é necessário apresentar ficha catalográfica e o índice do livro/revista/periódico, evidenciando a participação do trabalho naquela edição.				
5. Apresentação de trabalho em eventos ou publicação de trabalhos na área educacional ou na área de exercício	Somente será aceito o que foi concluído/publicado dentro do período do interstício. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação nesse item: <ul style="list-style-type: none">• os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;• declaração de orientação de trabalho acadêmico;• participação em mesas-redondas, rodas de conversa e atividades similares Comprovação somente através de Certificado, Certidão e/ou Declaração: Em papel timbrado da instituição, contendo o nome e a temática do Seminário, Simpósio, Congresso e/ou Encontro, carga horária, período da realização, nome completo do participante coordenador, expedido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada.				
6. Coordenação de Seminários, Simpósios, Congressos e/ou Encontros na área da educação ou de área de exercício com carga horária total mínima de 08 (oito) horas.	Somente será aceito o que foi concluído dentro do período do interstício. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação neste item: <ul style="list-style-type: none">• os momentos formativos realizados em seu local de lotação, as atividades de jornada pedagógica, bem como os momentos que compõem a seleção das escolas profissionais;• declaração de coordenação de aplicação de avaliações ou exames. Comprovação somente através de Certificado, Certidão, Declaração, Portaria. Em papel timbrado da instituição, período da Banca, nome completo do participante.				
7. Participação em Banca Examinadora (concurso e acadêmica) na área de educação ou na área de exercício.	Somente será aceito o que foi concluído dentro do período do interstício. Comprovação somente através de: <ul style="list-style-type: none">- Para Elogio: publicação em Diário Oficial;- Para Comissão Técnica ou Conselho: publicação em Diário Oficial ou cópia de Ata e declaração do chefe imediato, contendo período de vigência da Comissão/Conselho e seus integrantes.				
8. Elogio no interstício (com publicação em Diário Oficial): Participação em Comissões Técnicas (com publicação em Diário Oficial) e/ou Conselhos no período do interstício (com publicação em Diário Oficial ou comprovação em Ata) na área da Educação/área de exercício (participação no período do interstício)	Somente será aceito o que foi realizado dentro do período do interstício. Não serão considerados para pontuação na Promoção sem Titulação neste item: <ul style="list-style-type: none">• ata ou registro documental singular que traga apenas a assinatura do(a) servidor, sem especificar que este(a) compõe a comissão ou conselho;• participação em grupo de trabalho; Comprovação somente através de Certificado, Certidão, Declaração:				
9. Curso de Graduação ou Pós-Graduação (lato ou stricto sensu), concluído no período de interstício	Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Pós-Graduação - esta com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - oferecido de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-graduação, esta com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O curso de Graduação ou de Pós-Graduação só será pontuado para Promoção se for CONCLUÍDO dentro do interstício.				

ATENÇÃO: Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior credenciada.



ANEXO V

CÁLCULO DO RESULTADO ESCOLAR (RE) - FATORES OBJETIVOS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DO MAG EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÕES TÉCNICAS

1º Passo: O índice de resultado escolar será obtido considerando os seguintes indicadores:

I - NEp = nota média padronizada do ENEM de todas as áreas do conhecimento e da Redação da 3ª série do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado atualmente;

II - Fp = indicador de fluxo do Ensino Médio do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado atualmente;

III - Pp = percentual de participação dos alunos da terceira série do ensino médio que realizaram a prova do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado atualmente;

IV - Ep = evolução (variação percentual) da nota média padronizada do ENEM do ano inicial do interstício de referência da promoção da unidade em que o avaliado se encontre lotado atualmente, comparada à nota média padronizada do ENEM ao ano imediatamente anterior ao ano inicial do interstício de referência da promoção.

2º Passo: Para cada indicador será atribuída uma pontuação em intervalos de classe, podendo variar de dois a seis

O Índice de Resultado Escolar – RE será obtido conforme a fórmula abaixo:

$$RE = NEp + Fp + Pp + Ep, \text{ onde:}$$

NEp = pontuação da nota média padronizada do Enem;

Fp = pontuação do indicador fluxo;

Pp = pontuação do indicador de participação;

Ep = pontuação do indicador de evolução.

A forma de cálculo do RE e seus componentes é dada a seguir:

3º Passo: Pontuação do Indicador Nota Média Padronizada do Enem - NEp

A nota média padronizada do Enem na 3ª série do Ensino Médio é calculada pela média aritmética da nota média das áreas do conhecimento padronizada com a nota de redação padronizada.

A padronização de nota para a área do conhecimento (NAC) e para a redação (NR) é feita considerando o limite inferior igual 400 e o superior igual a 640. As notas padronizadas para área do conhecimento (NPAC) e redação (NPR) são calculadas como a seguir onde:

$$NPAC = (NAC - 400) / (640 - 400) * 10 \quad NPR = (NR - 400) / (640 - 400) * 10$$

A Nota Média Padronizada na 3ª série do Ensino Médio do Enem (NEp) é igual a $NEp = (NPAC + NPR) / 2$ e pode variar de 0 a 10 pontos.

A pontuação da nota média padronizada do Enem (NEp) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador Nota Média Padronizada do Enem - NEp

INTERVALO	PONTUAÇÃO NEP
Menor que 2	2
De 2 a menos de 3	3
De 3 a menos de 4	4
De 4 a menos de 6	5
6 ou mais	6

4º Passo: Pontuação do Indicador de Fluxo – Fp

O indicador de fluxo (Fp) da escola é a média harmônica (inverso da média aritmética dos inversos de números não nulos) das taxas de aprovação das séries do ensino médio: $Fp = n / (\sum 1/y_j)$, onde n é o número de séries do ensino médio da escola e yj é a taxa de aprovação da série j.

A pontuação do fluxo (Fp) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador de Fluxo - Fp

INTERVALO %	PONTUAÇÃO FP
Menor que 85	1
De 85 a menos de 90	2
De 90 a menos de 95	3
Acima de 95	4

5º Passo: Pontuação do Indicador Evolução - Ep

Evolução é a variação percentual das notas médias padronizadas do Enem (NEp) onde:

$$E = Var\% = (NEpi - NEp(i-1)) / NEp(i-1) \text{ onde } i \text{ corresponde ao ano inicial do interstício.}$$

A pontuação de Evolução (Ep) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador Evolução - Ep

INTERVALO %	PONTUAÇÃO EP
De 0 a menos de 10	2
De 10 a menos de 15	3
De 15 a menos de 20	4
De 20 a menos de 25	5
Maior ou igual a 25	6

6º Passo: Pontuação do indicador Participação (Pp)

O indicador de participação corresponde ao percentual de alunos da 3ª série que fizeram a prova do Enem em relação ao total de alunos da 3ª série do ensino médio.

A pontuação de Participação (Pp) é dada de acordo com o quadro abaixo:

Pontuação do Indicador Participação - Pp

INTERVALO %	PONTUAÇÃO PP
Menor que 50	1
De 50 a menos que 80	2
De 80 a menos que 95	3
Maior ou igual a 95	4

7º Passo: Para o profissional MAG lotado na sede CREDE/SEFOR, será considerado o Resultado Regional que será obtido pela fórmula $REr = NEpr + Fpr + Ppr + Epr$, onde:

NEpr = pontuação da nota padronizada do Enem regional;

Fpr = pontuação do indicador fluxo regional;

Ppr = pontuação do indicador de participação regional;

Epr = pontuação do indicador de evolução regional.

8º Passo: Para o profissional MAG lotado na sede SEDUC será considerado o Resultado Estadual que será obtido pela fórmula $REe = NEpe + Fpe + Ppe + Epe$, onde:

NEpe = pontuação da nota padronizada do Enem estadual;

Fpe = pontuação do indicador fluxo estadual;

Ppe = pontuação do indicador de participação estadual;

Epe = pontuação do indicador de evolução estadual.

OBSERVAÇÃO: Os resultados regional e estadual utilizarão os mesmos parâmetros do Resultado Escolar.

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO Nº052/2024

NUP 22001.062316/2024-01

Contrato Nº:00742015 Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE
Empresa: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código (s) SIGSOP nº02162016SEDUC01 02162016SEDUC02 , contrato nº00742015, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo NIP. 22001.021001/2024-04, em doc. de fl.



27, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra. "Solicito o reinicio da obra, tendo em vista que as medições já encontram-se liquidadas e pagas ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 18, "DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra a partir de 18/03/2024 ". Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional Empresa Contratada CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°092/2024

NUP 22001.043967/2024-94

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, representado por seu/sua Prefeito(a), FELIPE SOUZA PINHEIRO portador(a) do RG nº 91002093514 e CPF nº 511.253.073-15, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Profissional e 01 (um) Escola de Ensino Médio no município de Itapiopoca-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção da Construção da Escola de Ensino Médio e da Escola de Ensino Profissionalizante; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio e Profissional, bem como a infraestrutura de acesso e regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, FELIPE SOUZA PINHEIRO - Prefeito(a) Municipal de Itapiopoca/CE TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEU. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°244/2014

PROCESSO N°01043216/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza, vem formalizar o termo de Reconhecimento de Encerramento do Contrato nº 244/2014, cujo objeto se refere à **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M)**, NA EEEP PLACIDO CASTELO NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para ajuste na planilha orçamentária, considerando que a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, se manifestou quanto à conclusão da execução da obra no ano de 2017, verificando, à época, a existência de um saldo remanescente no contrato no valor de R\$ 42.038,37 (quarenta e dois mil, trinta e oito reais e trinta e sete centavos), o qual a fiscalização julgou não ser necessária a sua execução, haja vista que o projeto da obra fora concluído em sua integralidade, conforme especificações e normas técnicas exigidas em projeto. Assim, considerando a regulamentação do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se necessário a elaboração deste ato administrativo a fim de convalidar o término da relação contratual de atender o interesse público. Fortaleza, 26 de Março de 2024. Eliana Nunes Estrela, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº03/2024 - NUP N°22001.059871/2024-48

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3830/2024, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa SERVNAC FACILITES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.875.066/0001-89, totalizando o valor de R\$ 2.868.790,13 (dois milhões, oitocentos sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e treze centavos), referente aos serviços de mão de obra terceirizada, pelos serviços prestados, despesa sem contrato, no período de 12/02/2024 a 31/03/2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 25 de abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.030466/2024-48 e PROCESSO Nº22001.005267/2024-00

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AMANDA RODRIGUES HOLANDA**, matrícula nº 22200181446725, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 09/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no NUP 22001.030466/2024-48 e PROCESSO Nº 22001.005267/2024-00. Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.002689/2024-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BIANCA LETÍCIA MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 2220018109456X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA **Fica rescindido**, a partir de 29/12/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.002689/2024-15. Fortaleza, 29 de dezembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº146/2024 - NUP 22001.001727/2024-12 - IG: 1313165

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, **ELIANA NUNES ESTRELA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE TARAFAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a) **TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO**, portador(a) do RG Nº 2006029188210 SSPDC/CE e CPF/MF Nº 037.170.173-22, residente na Rua São João, Nº 280, Bairro-Bulandeira Cep: 63.145-000 – Tarafas-Ce, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2024, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (D.O.E de 24/07/2023), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2024, o Estado repassará, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 349.409,12 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e nove reais e doze centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0678-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0684-0, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.143.20968.01.334041.1.5009100000.0 □ 22100022.12.362.143.20968.01.334041.1.550920 0000.1 □ 22100022.12.362.143.20968.01.334041.1.5419200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2024, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2024, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos



obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorcada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas sanadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) SANDRA LIZ MÁXIMO XAVIER, matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2025. CLAUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. CLAUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 18 de abril de 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação - Concedente, Tertuliano Cândido Martins de Araújo - Prefeito(a) Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO, 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 026, de 06 de fevereiro de 2024, que publicou a Portaria Nº0138/2024 – GAB , datada em 01 de fevereiro de 2024 que autorizou o afastamento da servidora CINTIA GONCALVES SOMBRA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 30451112, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE. ONDE SE LÊ: por 01 (um) ano a partir da publicação LEIA-SE: por 01 (um) ano a partir de 01 de março de 2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2024 PRÉ-RESERVA Nº1309556

PROCESSO Nº: 42001.001763 / 2023-11 Secretaria de Esporte do Estado do Ceará OBJETO: **Serviços de fornecimento de sistema de comunicação por link de dados com acesso à Internet, utilizando a infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará (CDC), para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da Secretaria do Esporte - SESPORTE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, integrante o Processo Administrativo NUP: 42001.001763/2023-11.** JUSTIFICATIVA: A Secretaria do Esporte do Estado do Ceará atualmente mantém pessoas e empresas contratadas realizando atividades administrativas e de manutenção nos equipamentos, portanto faz-se necessário o acesso à internet para prover processos e atividades de gestão; A Sesporte necessita do acesso à internet, para prover os trabalhos corporativos e atender demandas diversas, onde o acesso à internet constitui um serviço (ferramenta) imprescindível no desenvolvimento de ações e tarefas que envolvem equipamentos de informática. Os serviços são considerados de natureza continua, uma vez que os serviços de internet descritos são indispensáveis para que os diversos sistemas de gestão do Governo do Estado rodam e se comunicuem. A internet também tem outras aplicações no cotidiano administrativo de um órgão e no funcionamento de dispositivos de controle e monitoramento, contribuindo decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informações em tempo real, entretanto a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 186.132,80 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.421.20312.03.339140000.1.500.9100 000.0.2.01 01439. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 03/2024, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** DISPENSA: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário de Gestão e Planejamento RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº /2023 A SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – **Designar os AUDITORES fiscais da receita estadual, os auditores fiscais adjuntos da receita estadual e os auditores fiscais assistentes da receita estadual, lotados no Núcleo de Fiscalização Itinerante (NUFIT) a realizarem trabalhos relacionados ao Projeto E-COMMERCE – COBRANÇA ICMS DIFAL EC 87/2015 conforme o registro de ofício no sistema de trânsito de mercadorias (SITRAM) das notas fiscais eletrônicas destinadas a consumidores finais do Ceará devendo, para isto, notificar o destinatário da mercadoria, através de ordem de serviço, para o recolhimento do ICMS DIFAL.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Francisco Juscélio de Barros	101408.1.1
Roberval Cavalcante Vidal	102942.1.5
Fernando Sérgio Clementino Teixeira	103952.1.6
Antônio Elizete Pinheiro	106007.1.5
Antonio Fernando Rios	003382.1.4
Carlos de Aguiar Regadas Júnior	103552.1.4
Djacir Holanda de Menezes	036151.1.1
Elias Silva dos Santos	106053.1.8
Severino Eduardo Billa Araújo	027692.1.2
Antônio Cláudio Mesquita Guerra	106687.1.9
José Nogueira Costa	103086.1.5
José Valmir Fontenele	100501.1.1
José Marques Girão de Castro	107510.1.2
Osmar Baltazar de Queiroz Júnior	103510.1.4
Fernando Antonio Bezerra de Carvalho	036202.1.2
Francisco Glaysom Rocha Maranhão	106123.1.4
José Flaviano Mariano de Oliveira	100496.1.x
João Duarte Ripardo Neto	067411.1.8
João Lopes Alves	103595.1.1
Joaquim Ferreira Júnior	300015.3.2
Rafael Pereira Santana	300015.4.0
Hélio Targino Ferreira Bringel	039438.1.x
Jeferson Borges Correia	300014.7.8
Pedro Alan Souza Rodrigues Silva	800332.7.3
André Moreira Araújo de Santana	300016.5.6
Carlos Celso Castro Sales	106636.1.x
José Orlando Albuquerque Coelho	103597.1.6
Antônio Elias França	102885.1.7

Fabrzio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** * *** *

PORTARIA Nº074/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.037510/2024-36, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 30/01/2024, a servidora **ANA PAULA MAXIMO GARCIA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300027-0-9, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de **ESPECIALISTA EM DIREITO CONSTITUCIONAL**.**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0011/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 26 de abril de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0011/2024, DATADO DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.451.789-6	AURENICE ANASTACIO DA SILVA SOUZA 38219751304
02	06.691.060-9	CARTIANE DE CASTRO VIANA 06706245356
03	06.938.872-5	DARCILEIDE FALCAO ALMEIDA 60116522399
04	06.149.902-1	FABIO JUNIOR DE LIMA GONCALVES 04983283331

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
05	06.643.646-0	FRANCIEUDO FREIRE SOUZA 93517092304
06	06.660.405-2	FRANCISCO BATISTA DA COSTA 03164531451
07	06.939.489-0	FRANCISCO JOSE NORMANDO SILVA 01990206395
08	06.726.425-5	JOSE LAECIO GONDIM 17050448320
09	06.641.453-9	LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA 53419740344
10	06.533.095-1	MARIA APARECIDA ALVES PONTES 06431685326
11	06.776.652-8	REGIA MEIRE DE BRITO 56079559315
12	06.635.331-9	RUTE DE FREITAS SILVA 07496747335

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.149166-0	VESUVIUS REFRATARIOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 26 de abril de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.546.148-7	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.443.110-0	EXTINFOGO COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO
02	06.937.910-6	METRICA CONSTRUCOES E SERVICOS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO NUP Nº08001.000682/2024-38

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA RELATIVO AO SERVIDOR TEOMAZI DANTAS LEÃO. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.000682/2024-38, em favor do pagamento do valor referente ao abono de permanência relativo ao servidor Teomazi Dantas Leão, matrícula nº 3003271-3; CONSIDERANDO que o pagamento do abono de permanência do servidor foi devidamente concedida por meio do parecer jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE/CE, contido à fls. 10/11 dos autos, e que o pagamento foi solicitado pela área técnica através de Comunicação Interna nº 000032/2024/SEINFRA/CEGEP, com o valor definido por meio de documento à fl. 17; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.116,05 (hum mil, cento e dezesseis reais e cinco centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referente ao pagamento do valor do abono de permanência do servidor **TEOMAZI DANTAS LEÃO**, matrícula nº 3003271-3, relativo ao mês de dezembro de 2023. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA DO DETRAN/CE Nº877/2024.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PORTARIA 575/2024/DETRAN QUE TRATA SOBRE A HABILITAÇÃO, DE FORMA PRECÁRIA, DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS, COM CADASTRO ATIVO NESTA AUTARQUIA, PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN/CE).

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 22, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, arts. 74, IV, 79, bem como o Decreto Estadual nº 35.322/2023, art. 42, que dispõem o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no

âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 15.838, de 27 de julho de 2015, que dispõe sobre a taxa de fiscalização e prestação de serviço público; CONSIDERANDO a crescente demanda por profissionais qualificados para representação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE) e, igualmente, reconhecendo a importância de estabelecer diretrizes claras para o credenciamento de despachantes documentalistas; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da Portaria 575/2024 que dispõe sobre a habilitação, de forma precária, dos despachantes documentalistas com cadastro ativo nesta Autarquia para o exercício de suas atividades no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Ceará. RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria 575/2024, habilitando, de forma precária os despachantes documentalistas, com cadastro ativo nesta Autarquia, para exercerem suas atividades no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE).

§ 1º - A habilitação a que se refere o caput deste artigo deverá estender-se por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10 de abril de 2024.

§ 2º - Esta Portaria fica condicionada à Publicação no Diário Oficial da Portaria nº 611/2024, em trâmite, que estabelece diretrizes e as regras para o credenciamento de despachantes documentalistas e suas empresas deverá ser publicada até a data limite prevista no Parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORTARIA Nº1012/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015969/2024-33, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 790/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 26/03/2024 a 27/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1012/2024/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
TOTAL						3.200,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1013/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015967/2024-44, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 741/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/03/2024 a 27/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1013/2024/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIU-SISAR BBA**; V - ENDEREÇO: Rua José de Juca, 270, Centro, Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e no processo NUP 08012.011444/2024-29, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de Abastecimento de água e esgoto para o Posto de Atendimento do BPRE/CE, localizado em Muxinató, SENADOR POMPEU/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE. JOSE ANDRESON MARREIRO DE MELO - Presidente SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIU-SISAR BBA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA.** - SOBRAL; V - ENDEREÇO: Avenida José Arimathea Monte e Silva, 686, Campos dos Velhos, Município de Sobral; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.007762/2024-95, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 07 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE. Edmundo Rodrigues Barbosa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA. - SOBRAL Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº182/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida José Arimathea Monte e Silva, 686, Campos dos Velhos, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 190 da Lei 14.133/2021, bem como no processo NUP nº 08012.007771/2024-86; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a execução de cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH popular, visando o desenvolvimento das ações do Programa de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 07 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Ednardo Rodrigues Barbosa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA. Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº139/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERTÃO LTDA** – MATRIZ; V - ENDEREÇO: Rua Elizílio Pinheiro, 147, Município de Jaguaripe, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.007985/2024-52, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Antonio Alves da Silva - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB SERTÃO LTDA – MATRIZ Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FONSECA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. 22 de Janeiro, sem número, bairro Cajuais, Icapuí-CE nº 147, Jaguaribe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 190 da Lei 14.133/2021, bem como no processo NUP nº 08012.007664/2024-58; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato 170/2023**, que tem como objeto a execução de cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH popular, visando o desenvolvimento das ações do Programa de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; ITALO FONSECA MOTTA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FONSECA LTDA. Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 154/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **PRIME SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE APREENSÃO, TRANSPORTE E MONITORAMENTO DE ANIMAIS SOLTOS, COLETA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS MORTOS**, NAS RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220006/DETRAN/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como processo VIPROC 07122592/2021. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.326.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte e seis reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO
08200003.26.122.313.20887.01.339039.1.7531200070.1	20107
08200003.26.122.313.20887.02.339039.1.7531200070.1	16074
08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.5011200070.1	428
08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.7529200000.1	8744
08200003.26.122.313.20887.03.339039.1.7531200070.1	19444
08200003.26.122.313.20887.04.339039.1.7531200070.1	192700
08200003.26.122.313.20887.05.339039.1.7531200070.1	23967
08200003.26.122.313.20887.06.339039.1.7531200070.1	23248
08200003.26.122.313.20887.07.339039.1.7531200070.1	20303
08200003.26.122.313.20887.08.339039.1.7531200070.1	19778
08200003.26.122.313.20887.09.339039.1.7531200070.1	4343
08200003.26.122.313.20887.10.339039.1.7531200070.1	11859
08200003.26.122.313.20887.11.339039.1.7531200070.1	12256
08200003.26.122.313.20887.12.339039.1.7531200070.1	992
08200003.26.122.313.20887.13.339039.1.7531200070.1	4127
08200003.26.122.313.20887.14.339039.1.7531200070.1	23305
08200003.26.122.313.20887.15.339039.1.5011200070.1	27159
08200003.26.122.313.20887.15.339039.1.7529200000.1	733

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE. ANTÔNIO GUIMARÃES LIMA NETO - REPRESENTANTE LEGAL, PRIME SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ sob o nº 12.837.426/0001-83.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04/2024

PROCESSO NUP Nº08012.000354/2024-11

CREDOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL., inscrito no CNPJ n.º 07.817.778/0001-37, situado a Rua Doutor Monte, 563 - Centro, Sobral/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.**, referente ao Contrato n.º 163/2019, em razão da ausência de pagamento do serviço que comprehende o período de 01/12/2023 a 31/12/2023, no importe total de R\$ 3.013,64 (três mil e treze reais e sessenta e quatro centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 049/2024 – DÍJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.421.20137.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 12 de Abril de 2024 Mylena Paola Cavalcanti a Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°136/2024
PROCESSO NUP Nº08012.016594/2024-29

CREDOR: SEGURO SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.036.171/0001-73, situada na Rua Rangel Pestana, n.º 899, Bairro Sapiranga, CEP 60.833-012, Fortaleza/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa **SEGURO SEGURANÇA LTDA.**, referente ao Contrato de Prestação de Serviço de Vigilância Armada n.º 497/2023, em razão da ausência de pagamento compreendendo o período de 18/12/2023 à 31/12/2023, no importe de R\$ 449.549,86 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1464/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº. 08200003.26.122.421.20137.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 24 de Abril de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva-ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***
CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 061, SÉRIE 3 ANO XVI Nº061, que publicou o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2022. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PERO LA - MATRIZ. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2024. **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2022. Fortaleza/CE, 05 de abril de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***
CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 046, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 108/2024, PROCESSO NUP Nº 08012.000281/2024-59, CREDOR: MAPE FRETAMENTO E TURISMO DO CEARÁ LTDA. **Onde se lê:** referente ao Contrato de Prestação de serviço nº.º 82/2020, em razão da ausência de pagamento da diferença da fatura do período de 01/12/2022 a 31/12/2022. **Leia-se:** referente ao Contrato de Prestação de serviço nº.º 82/2020, em razão da ausência de pagamento da diferença da fatura do período de 01/12/2023 a 31/12/2023. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 024/CEGÁS/2024
Nº DO EXTRATO 2848587 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **OPTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de cilindros de amostragem** para processo de coleta de gases nas Estações de Transferência de Custódia – ETC's, de Maracanaú (Fortaleza), Horizonte, Caucaia, Pecém, GNR, Aquiraz e Aracati, em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2024/02289, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGAS FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscientos e vinte e cinco reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 dias do recebimento da fatura no protocolo da Cegás. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 23 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Marcello Alves de Oliveira (OPTIVA).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/CEGÁS/2024
EXTRATO Nº2848369

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. DONATÁRIA: **JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS**. INTERVENIENTE: XX FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 18.012/2022. OBJETIVO: Termo de Doação tem por objeto a **doação de recursos** a favor do beneficiário **JOÃO BOSCO LISBOA DE MORAIS**, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto “DO BARRO QUE SOMOS – BOSCO LISBOA – 40 ANOS DE ARTE” e Plano de Comunicação Proposto. Nº DO PROCESSO: SCDOC Nº 10161/2024 FORO: Fortaleza-CE. COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORATARIA Nº28/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: L200 TRITON de placas SBR7H37 e SBR7J37; L200 TRITON SPT GL de placas PNJ2962, PNC9632, PNJ0722, LUI1285; HILUX de placas HYV2556, HYV2566, NQY9745, NQY9705, NQY9735, NQY9695, ORQ7762, HZA7249, NQY9775, ORV8939, OSL0679, OSP3779, HZA7149, HZA7049; RENAULT SANDERO de placas OIE9057, AMAROK de placas OID6717, OID6687, OID6637, OID6627; GOL de placa OIG4055; MOTO HONDA de placas OIL3389, OIK3719; STRADA de placa OUN2887 e TROLLER de placa NUO5073, CAMINHÃO de placa POG8488, SPRINTER de placa POI5299, RANGER de placas SBT8E99, SBT4D99, SBT5A99 e SBT5H99 durante os meses de Maio e Junho de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORATARIA Nº45/2024 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 57022.001542/2023-63, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art. 13-B da Lei nº 15.739/2014, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, no percentual de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 07 de dezembro de 2023, a servidora **DEBORAH LOUISE ARAÚJO FREIRE**, Gestor Ambiental, matrícula nº 0006101-8, portadora do título de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 36/2023

Processo SPU: 01354793/2021 Contrato nº: 36/2023 Data da assinatura: 04 de outubro de 2023 Data da publicação: 26/10/2023 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XV, Nº 201 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: **LUIZ FONSECA DE QUEIROZ** (NOME FANTASIA HEBROM SERVIÇOS) O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao contrato nº36/2023, firmado com LUIZ FONSECA DE QUEIROZ, especialmente, para promover a alteração da cláusula sétima do contrato referido para constar as seguintes dotações: Dotação:11751 Funcional:57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1 (fl. 223/224), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual no ano em curso.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°90/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos processos nº 02250448/2023 e 05411957/2023 – VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão, formalizada através da Portaria nº 610/2019, datada de 13/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17/09/2019, da servidora pública **CARMEM ANGELA OSTERNO VASCONCELOS**, Agente de Administração, Matrícula nº 0000561-4, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, para continuar prestando serviço na Assembleia Legislativa do Ceará junto à Diretoria-Geral, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO É GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA N°91/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 03126511/2023 – VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **ANTONIO PINHEIRO LIBERATO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 0014961-6, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Caridade, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°049/2014

ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **TLB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações; OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** por mais 12 (doze) meses, sem alteração de valores; VIGÊNCIA: 25 de abril de 2024 até 24 de abril de 2025; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores, ressalvando à Concedente o direito ao reajustamento, conforme Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajuste; DATA: 17/04/2024; SIGNATARIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Tales Lima Bravos – Representante Legal da TLB Comércio de Alimentos LTDA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.024.408,51; PROCESSO Nº: 46001.002922 / 2024-28 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: **Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica Grupo A (Alta Tensão)**, necessária ao funcionamento das instalações da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal. Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, e seus anexos JUSTIFICATIVA: A contratada presta serviço público de natureza essencial e contínua, sendo a única com essa atribuição VALOR GLOBAL: 1.024.408,51 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4610007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01(27070) e 4610007.04.122.423.21135.03.339039.1.500.9100000.0.3.01(15348) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Fortaleza/CE, em 18/04/24. Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: AUTORIZO e RATIFICO. Fortaleza/CE, em 22/04/24. Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA
RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL**

Janeiro a Março de 2024

DESCRIPÇÃO	1º TRIMESTRE	TOTAL
RECEITA		
Arrecadação	75.079.156,78	75.079.156,78
Rendimentos	698.523,13	698.523,13
TOTAL	75.777.679,91	75.777.679,91
APLICAÇÃO		
Secretaria da Administração Penitenciária – SAP	-	-
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	6.029.594,67	6.029.594,67
Secretaria da Saúde – SESA	391.192,93	391.192,93
Secretaria da Cultura – SECULT	-	-
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	-	-
Secretaria do Esporte – SESPORTE	254.575,54	254.575,54
Secretaria das Cidades – SCIDADES	-	-
Secretaria de Proteção Social – SPS	69.052.047,96	69.052.047,96
Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE	-	-
Secretaria da Educação – SEDUC	-	-
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança Climática – SEMA	755.541,50	755.541,50
TOTAL	76.482.952,60	76.482.952,60
SALDO	(705.272,69)	(705.272,69)

Fonte: SIAFE/SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês somente é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês ulterior, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Conforme extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2023, totalizou R\$ 22.627.165,58 (vinte e dois milhões seiscentos e vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). De acordo com o Balanço Geral do Estado – BGE/2023, publicado pela SEFAZ, o valor do superávit do FECOP ficou na ordem de R\$ 41.843.912,78 (quarenta e um milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Fortaleza – CE, aos 23 de abril de 2024.

Isaú Chaves Neto
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

